

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL  
ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ADMINISTRATIVAS  
COMISSÃO DE GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO – COMGRAD - ADM**

**PAULO EDUARDO MOURA VITOLA**

**ADAPTAÇÃO DAS EMPRESAS À SEÇÃO 404 DA LEI  
SARBANES-OXLEY  
(ESTUDO DE CONTROLES INTERNOS)**

**Porto Alegre, Dezembro de 2005**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL  
ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO (EA)  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ADMINISTRATIVAS (DCA)  
COMISSÃO DE GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO (COMGRAD)**

**PAULO EDUARDO MOURA VITOLA  
2780/99-8**

**ADAPTAÇÃO DAS EMPRESAS À SEÇÃO 404 DA LEI  
SARBANES-OXLEY  
(ESTUDO DE CONTROLES INTERNOS)**

Trabalho de Conclusão do Curso de Graduação em Administração

Professor Orientador: Prof. André Luis Martinewski

**Porto Alegre, 2005**

*Agradeço a minha família pela confiança sempre depositada em minha pessoa. Suas atitudes tornaram-me uma pessoa segura, capaz de enfrentar corajosamente meus desafios.*

*Agradeço a meus ex-companheiros de PricewaterhouseCoopers por todos os conhecimentos compartilhados no período em que trabalhamos juntos, sem os quais o desenvolvimento deste trabalho constituir-se-ia em uma tarefa muito mais árdua.*

*Agradeço a Eliana Kihara, Marco Antônio Mayer Foletto e Sandro Lopes Borba pelas suas consideráveis contribuições a este trabalho.*

***“Good internal control is one of the most effective deterrents to fraud, and therefore we expect our standard to help protect investors from the kinds of financial reporting scandals that the [Sarbanes-Oxley Act] seeks to prevent.”<sup>1</sup>***

*William McDonough*

*Chairman*

*Public Company Accounting Oversight Board*

*June 24, 2004*

***“There is no way to measure how many reporting failures will be averted and how many investment dollars will be saved because of the increased attention to effective internal control systems. Strong controls are vital to high-quality financial reporting and essential to timely analysis. To achieve the goals of Section 404 [of the Sarbanes-Oxley Act], all participants in the financial reporting process — investors, management, audit committees, auditors, lawyers, and regulators — must make the development of and adherence to these systems a priority in our daily work.”<sup>2</sup>***

*Donald T. Nicolaisen*

*Chief Accountant*

*U.S. Securities and Exchange Commission*

*October 7, 2004*

---

<sup>1</sup> Controle interno adequado é um dos mais eficientes impedientes de fraudes, e por isso esperamos que nossa proposta ajude a proteger os investidores dos escândalos envolvendo divulgações financeiras que a Sarbanes-Oxley visa impedir.

<sup>2</sup> Não há como mensurar quantas falhas de divulgação serão evitadas e quantos dólares investidos serão salvos em virtude do aumento da atenção com efetivos sistemas de controles internos. Controles eficazes são vitais para divulgações financeiras de boa qualidade e essenciais para análises tempestivas. Para alcançar os objetivos da Seção 404, todos os participantes da divulgação financeira – investidores, administradores, comitês de auditoria (no Brasil Conselho Fiscal), auditores, advogados e reguladores – devem fazer do desenvolvimento destes e da aderência a estes sistemas uma prioridade na sua rotina de trabalho.

## RESUMO

O trabalho apresenta a proposta de um projeto a ser implantado por empresas que necessitam estar em conformidade com a seção 404 da Lei Sarbanes-Oxley. Expõe a essência de controles internos em uma série de atividades e considerações agrupadas em etapas a serem transpostas para o atendimento das exigências. Está sustentado por dois pilares: o primeiro, constituído por situações reais defrontadas por empresas brasileiras, as quais foram comunicadas através de entrevistas realizadas junto à Sócia do Departamento de Advisory da PricewaterhouseCoopers, Sra. Eliana Kihara, ao Gerente de Auditoria Interna do Grupo Gerdau, Sr. Marco Antônio Mayer Foletto e ao Analista Contábil Sênior da unidade da John Deere em Horizontina, Sr. Sandro Lopes Borba; o segundo, constituído pelo estudo de diversos artigos, nos quais estão descritas experiências de empresas americanas já adequadas à seção 404; pela compilação de diferentes visões apresentadas pelas quatro maiores empresas de auditoria do mundo (Deloitte Touche Tohmatsu, Ernst & Young, KPMG e PricewaterhouseCoopers) em estudos elaborados por suas áreas de consultoria e auditoria; e pela consulta de leis e documentos disponibilizados por órgãos reguladores americanos. A proposta constitui-se em um projeto em harmonia com os fundamentos da matriz COSO, exibindo uma ordem cronológica coerente das atividades que visam à conformidade. Até a data de sua finalização, o autor não obteve conhecimento de outro estudo na literatura brasileira que versasse sobre o tema em questão.

**Palavras-chave:** Controles Internos – Sarbanes-Oxley – Seção 404

## SUMÁRIO

<b>INTRODUÇÃO</b> .....	<b>8</b>
<b>1 DEFINIÇÃO DO PROBLEMA</b> .....	<b>12</b>
<b>2 OBJETIVOS</b> .....	<b>14</b>
2.1 OBJETIVO GERAL .....	14
2.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS .....	14
<b>3 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA</b> .....	<b>15</b>
3.1 APRESENTAÇÃO DA LEI SARBANES-OXLEY (SOX) .....	15
3.2 NOVAS RESPONSABILIDADES DA ADMINISTRAÇÃO .....	17
3.3 COMITÊ DE AUDITORIA .....	19
3.4 ATRIBUIÇÕES DA AUDITORIA EXTERNA .....	23
3.5 DIRECIONAMENTO PARA A SEÇÃO 404 .....	25
3.6 CONTROLES INTERNOS .....	26
3.6.1 DEFINIÇÃO .....	26
3.6.2 APRESENTAÇÃO DA ESTRUTURA COSO .....	28
<b>4 ANÁLISE DAS ETAPAS DA CONFORMAÇÃO COM A SEÇÃO 404</b> .....	<b>40</b>
4.1 PLANEJAMENTO – DEFINIÇÃO DO ESCOPO .....	41
4.2 DOCUMENTAÇÃO – EVIDÊNCIA DE EFETIVOS CONTROLES INTERNOS E AVALIAÇÃO DO DESENHO DOS CONTROLES .....	51
4.3 TESTES – AVALIAÇÃO DA EFICÁCIA OPERACIONAL DOS CONTROLES.....	59
4.3.1 TESTES SOBRE CONTROLES A NÍVEL DE ATIVIDADES .....	59
4.3.2 TESTES SOBRE CONTROLES A NÍVEL DE ENTIDADE.....	67
4.4 TRATAMENTO DAS DEFICIÊNCIAS DOS CONTROLES INTERNOS.....	69
4.5 APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS.....	74
4.6 APLICAÇÃO DAS ETAPAS PROPOSTAS EM UMA SITUAÇÃO FICTÍCIA .....	77
<b>5 CONSIDERAÇÕES FINAIS</b> .....	<b>80</b>
<b>BIBLIOGRAFIA</b> .....	<b>84</b>
<b>ANEXOS</b> .....	<b>87</b>

## **LISTA DE ABREVIATURAS USADAS**

ACFE - Audit Committee Financial Expert

AICPA - American Institute of Certified Public Accountants

BI – Business Intelligence

CVM – Comissão de Valores Mobiliários

COSO – Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission

CEO – Chief Executive Officer

CFO – Chief Financial Officer

EUA – Estados Unidos da América

ERP – Enterprise Resource Planning

GAAP – General Accepted Accounting Principles

NASD – National Association of Security Dealers

NYSE – New York Stock Exchange

PCAOB – Public Company Accounting Oversight Board

SOX – Sarbanes-Oxley Act

SEC – Securities and Exchange Commission

TI – Tecnologia da Informação

US-GAAP – United States General Accepted Accounting Principles

## INTRODUÇÃO

Os recentes escândalos contábeis envolvendo empresas de capital aberto americanas feriram a confiança dos investidores por terem trazido inestimáveis prejuízos a estes. Para reverter tal situação, mudanças nas regras de participação no mercado de capitais americano foram implantadas através da conversão de boas práticas de governança corporativa em lei.

A Lei Sarbanes-Oxley (SOX), cuja regulamentação é uma das incumbências da Security and Exchange Commission – SEC (órgão regulador do mercado de capitais norte-americano semelhante à brasileira Comissão de Valores Mobiliários – CVM), estabelece maiores responsabilidades à alta administração das empresas.

Controles internos eficazes são vitais para o adequado registro das transações e para a geração de confiáveis informações financeiras<sup>3</sup>. Um efetivo processo de controles internos é bastante abrangente e envolve pessoas em todos os níveis da organização sendo influenciado diretamente pela alta administração, visto que há interesse desta última em assegurar que a companhia esteja operando conforme as estratégias definidas.

O princípio exposto no parágrafo anterior é a essência da seção 404 da Lei Sarbanes-Oxley. Conforme sua redação, a alta administração deve avaliar a eficácia dos controles internos sobre relatórios financeiros e reportar sua conclusão ao público. Além disso, deve criar condições para que a auditoria externa possa expressar opinião sobre a eficácia dos mesmos controles internos.

O termo *controles internos sobre relatórios financeiros* tem um contexto mais específico que o termo *controles internos* o qual abrange também controles associados à efetividade e à eficácia das operações e adequação a leis e regulamentações que podem não estar diretamente ligados à preparação das

---

<sup>3</sup> Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission, *Internal Control – Integrated Framework*.



demonstrações financeiras<sup>4</sup>. Tomemos como exemplo controles na área de produção de uma empresa: para a SOX, é irrelevante a existência de controles que assegurem um nível mínimo de defeito nos itens produzidos, porém é fundamental que exista um controle efetivo e eficaz sobre a apropriação dos custos de produção, pois estes têm efeitos nas demonstrações financeiras.

Visando evitar as situações em que executivos de empresas envolvidas em escândalos alegaram não ter conhecimento de práticas fraudulentas nas suas empresas<sup>5</sup>, foram incluídas no texto da lei, mais especificamente nas seções 302 e 906, novas responsabilidades dos executivos quanto à preparação de relatórios financeiros e à integridade das informações divulgadas ao mercado, respectivamente. Esta situação elevou o nível de preocupação, visto que após opinar a alta administração poderá responder penalmente sobre julgamentos falsos ou imprecisos.

A Lei normatizou novas atribuições para os Comitês de Auditoria na seção 301, pois após os escândalos tornou-se evidente a necessidade de maior rigidez de atuação destes.

Adicionalmente, a Lei criou o órgão Public Company Accounting Oversight Board (PCAOB) que regulamenta a atuação das firmas de auditoria externa. A principal mudança que afeta estas últimas é a necessidade da emissão de opinião não apenas sobre as demonstrações financeiras, mas sobre a eficácia dos controles internos sobre relatórios financeiros e sobre os procedimentos executados para a emissão dos relatórios financeiros.

Em suma, após a promulgação da Lei em 2002, as empresas foram obrigadas a dar especial atenção aos seus controles internos (principalmente os que afetam as demonstrações financeiras), elevando a sua abrangência, melhorando a sua documentação, melhorando a sua estrutura, e criando condições para que seja possível a avaliação de quão efetivos e eficazes os mesmos são.

Conforme o PCAOB declarou do comunicado à imprensa em 09 de março (PCAOB Release 2004-001), investidores podem ter muito mais confiança na

---

<sup>4</sup> Deloitte Touche Tohmatsu, Ernst & Young, KPMG, PricewaterhouseCoopers, *Perspectives on Internal Control Reporting*.

<sup>5</sup> Deloitte Touche Tohmatsu, *Lei Sarbanes-Oxley, Guia para melhorar a Governança Corporativa através de eficazes Controles Internos*.

credibilidade de relatórios financeiros se a alta administração de uma empresa conseguir demonstrar que exerce controle adequado sobre as atividades empresariais que produzem efeitos em tais relatórios.

O trabalho, em um primeiro momento, apresenta uma visão geral da Lei Sarbanes-Oxley, descrevendo o seu histórico e a sua finalidade. Logo em seguida o foco é desviado para a seção 404 da Lei, cujo estudo desenvolvido constitui o tema central deste trabalho.

Após, alguns conceitos são comentados, sendo explicada a importância de uma estrutura de controles internos e em seguida sendo apresentada a matriz COSO e seus cinco componentes inter-relacionados.

Na última parte do trabalho são apresentadas as etapas que uma empresa deve transpor para se posicionar em conformidade com a seção 404. O desenvolvimento desta fase foi executado através da revisão bibliográfica de leis e documentos elaborados por órgãos reguladores americanos (e.g. SEC, PCAOB, COSO, dentre outros), pela leitura de guias práticos elaborados pelas “big 4”<sup>6</sup>, cujas etapas e procedimentos propostos estão corroborados com exemplos práticos de duas empresas, obtidos através de entrevistas com o Gerente de Auditoria Interna do Grupo Gerdau, Sr. Marco Antônio Mayer Foletto e com o Analista Contábil Sênior da unidade da John Deere em Horizontina, Sr. Sandro Lopes Borba – por razões de confiança de informações, nenhum exemplo apresentado nesta monografia representa situações reais defrontadas pelas empresas consultadas. As etapas e procedimentos propostos também foram corroborados pelas enriquecedoras explicitações da Sócia do Departamento de Advisory da PricewaterhouseCoopers, Sra. Eliane Kihara, a qual trouxe ao conhecimento do autor desta monografia situações vivenciadas nas auditorias e consultorias prestadas em diversas empresas – os exemplos citados pela mesma estão dispersos pelo trabalho, porém novamente por razões de confidencialidade os nomes das empresas a que se referem em nenhum momento são citados.

O autor do trabalho possui experiência de quatro anos em empresas de auditoria (trabalhou durante um ano na Arthur Andersen e três anos na

---

<sup>6</sup> Denominação dada às quatro maiores empresas de auditoria no mundo, quais sejam: Deloitte Touche Tohmatsu, Ernst & Young, KPMG e PricewaterhouseCoopers.

PricewaterhouseCoopers, nesta última atuando durante um ano no cargo de *Sênior*). Durante esta fase de atividade profissional o autor adquiriu grandiosos conhecimentos sobre controles internos.

## 1 DEFINIÇÃO DO PROBLEMA

A promulgação da Lei Sarbanes-Oxley (também chamada de The Public Company Accounting Reform and Investor Protection Act of 2002) exigiu que as empresas brasileiras com ações negociadas na New York Stock Exchange (NYSE) ou outra bolsa de mercadorias americanas, bem como as filiais brasileiras de empresas estrangeiras com ações negociadas no mercado secundário norte-americano, adaptassem-se aos seus requerimentos.

No que tange à seção 404 da Lei, embora muitas destas empresas já possuíssem processos internos documentados e procedimentos de controles internos consolidados, as exigências da SOX focam primariamente uma documentação dos *processos internos* que auxilie na comprovação da eficácia dos *controles internos*.

Tal situação exigiu e ainda vem exigindo<sup>7</sup> das empresas alocação demasiada de recursos, dentre os quais se destacam o dispêndio maior de tempo dos funcionários na realização das suas tarefas visto que todo o seu trabalho deve ser formalizado, treinamento de funcionários, gastos financeiros com a contratação de empresas de consultoria para auxiliar no mapeamento de processos, com a identificação dos riscos-chaves em cada um e os conseqüentes controles internos para minimizá-los, gastos financeiros com o aperfeiçoamento dos sistemas (ERP, BI, etc.), dentre outros.

A prorrogação do prazo de atendimento dos requerimentos da seção 404 da Lei, alterando a data limite de 15 de julho de 2005 para 15 de julho de 2006 para empresas estrangeiras e de 15 de julho de 2004 para 15 de julho de 2005 para empresas americanas, demonstra a dificuldade que as empresas enfrentam para o cumprimento da Lei. A data limite instrui que a seção 404 aplica-se apenas aos exercícios fiscais finalizados após esta data. Assim, no caso de empresas

---

<sup>7</sup> O prazo para o cumprimento da 404 é 15 de julho de 2006 para empresas estrangeiras e para empresas americanas com faturamento anual inferior a US\$ 75 milhões.

brasileiras, os esforços descritos neste estudo terão validade apenas para o exercício fiscal findo em 31 de dezembro de 2006.

Os esforços para o atendimento da seção 404 foram inicialmente subestimados pelas empresas e pelos órgãos reguladores americanos. Em 07 de fevereiro de 2005, em um comunicado à imprensa o Chairman da SEC, William Donaldson, disse: “The benefits of 404 reports are too important not to do it right”<sup>8</sup>. Assim podemos concluir que a prorrogação é benéfica, pois proporciona mais tempo para: (1) implementar todos os componentes requeridos para um modelo eficaz de controles internos sobre relatórios financeiros; (2) corrigir adequadamente todas as fragilidades materiais identificadas no processo de preparação e certificação; e (3) monitorar a eficácia dos controles por um período de tempo que permita uma avaliação completa antes da primeira certificação da administração e da emissão de parecer pelo auditor independente.

Os três fatores citados no parágrafo acima, identificados pela numeração (1), (2) e (3), constituem os principais desafios enfrentados pelas empresas no processo de cumprimento das exigências da seção 404 da SOX.

---

<sup>8</sup> Tradução: Os benefícios da 404 são muito importantes para não ser executada [a seção 404] de maneira correta.

## **2 OBJETIVOS**

### ***2.1 Objetivo Geral***

O objetivo geral deste trabalho é apresentar os esforços necessários a serem empregados por empresas que devem estar de acordo com a seção 404 da Lei Sarbanes-Oxley, através de análise detalhada sobre a essência de Controles Internos.

### ***2.2 Objetivos Específicos***

- 1. Expor uma visão geral sobre a Lei Sarbanes-Oxley, enfatizando a seção 404;*
- 2. Apresentar os fundamentos de Controles Internos, revelando a matriz COSO;*
- 3. Comentar sobre as etapas a serem transpostas por empresas que desejam atender às exigências da seção 404 da Lei Sarbanes-Oxley.*

### 3 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

Esta revisão de literatura abrange a definição e a descrição de alguns tópicos fundamentais para o desenvolvimento deste trabalho.

#### **3.1 Apresentação da Lei Sarbanes-Oxley (SOX)**

No decorrer dos últimos dez anos, as manipulações de balanços praticadas por grandes corporações como a Enron, a WorldCom e a Tyco além de trazerem imensuráveis prejuízos, abalaram a confiança dos investidores norte-americanos provocando a fuga em massa destes do mercado de capitais, desestabilizando em muito este último. O público tornou-se cético com relação às atuações das empresas de Auditoria Externa e às práticas de divulgação contábil.

Em julho de 2002 o Governo dos Estados Unidos (EUA) patrocinou a maior mudança nas regras do mercado de capitais desde a Grande Depressão de 1929 e conseqüente promulgação do Securities and Exchange Act of 1934<sup>9</sup>: a promulgação da Lei Sarbanes-Oxley.

Sob a autoria dos congressistas Paul S. Sarbanes e Michael Oxley, a Lei Sarbanes-Oxley aumenta o grau de responsabilidade desde o presidente e a diretoria da empresa até as auditorias e advogados contratados, instituindo punições severas a fraudes. Em um seminário promovido pelo assunto, o sócio da PricewaterhouseCoopers Sr. Wayne Carnall a certa altura, mostrou duas fotos: a de uma mulher que matou o marido com cento e noventa e três facadas e o enterrou no quintal, e a de um executivo pego numa fraude. Ela, informou o americano para a

---

<sup>9</sup> Securities and Exchange Act of 1934: Lei que criou a SEC e regulamenta o conteúdo das demonstrações financeiras divulgadas ao mercado pelas empresas de capital aberto; se encontra em vigor até os dias de hoje.

platéia atônita de gerentes de contabilidade, foi condenada a doze anos com direito a sursis. Ele pegou vinte e quatro anos e deve cumprir a pena toda. O título da apresentação era "Fear" (medo)<sup>10</sup>.

É possível dizer que a Lei possui duas vertentes: a primeira estabelece novas regras de atuação das auditorias independentes e a segunda estabelece novas regras de governança para as empresas e as punições para o descumprimento destas.

Na primeira vertente são citadas: a) a criação do Public Company Accounting Oversight Board (PCAOB), órgão com representação do setor privado, sem fins lucrativos, supervisionado pela SEC, cuja função é proteger os interesses mercadológicos através da regulamentação, fiscalização e punição das atividades desempenhadas pelas auditorias externas objetivando a preparação de informativas, justas e independentes opiniões por parte destas; b) limita a atuação dos auditores independentes não permitindo, por exemplo, que estes auditores prestem serviços de consultoria à empresa que está sendo por eles auditada (seção 201). No Brasil, a CVM proibiu esta prática com a publicação da instrução CVM 308, de 14 de maio de 1999. Conforme Lehman (2002), esta situação de conflito se caracteriza como "the fox guarding the hens"<sup>11</sup>; rotação do sócio e segundo sócio após um período de cinco anos (seção 203); exige que os auditores independentes comuniquem ao Comitê de Auditoria quaisquer fragilidades de controles identificadas e que, depois de informadas à administração, não tenham sido ajustadas (seção 204); não permite que empresas de auditorias prestem serviços a empresas cujo presidente, "controller", diretor financeiro, ou qualquer membro da administração tenha sido empregado da empresa de auditoria em prazo inferior a 1 (um) ano da contratação (seção 206); dentre outros.

A segunda vertente, que trata da responsabilidade corporativa, define a criação do Comitê de Auditoria (seção 301); a responsabilização da administração pela preparação das informações divulgadas ao mercado (seção 302); novas dimensões do ambiente de controles internos e divulgação de sua eficácia (seção 404); aspectos penais da responsabilização da administração pelas informações

---

<sup>10</sup> PricewaterhouseCoopers, revista *World Watch, Governance and Corporate Reporting, issue 1, 2005*.

<sup>11</sup> Tradução: a raposa guardando as galinhas.



divulgadas ao mercado (seção 906); dentre outros.

No Anexo A está apresentado o sumário presente no texto da Lei. A sua observação oferece uma visão ampla da abrangência da mesma.

### **3.2 Novas Responsabilidades da Administração**

A alta administração (CEO e CFO) deve manter acentuada preocupação com os controles internos uma vez que estes atestarão nas demonstrações financeiras trimestrais e anuais (empresas norte-americanas) ou apenas anuais (opção para empresas estrangeiras) a eficácia dos controles internos. Tal obrigação permitirá que os mesmos sejam punidos na esfera civil e penal, e deverá reprimir as situações em que CEO's de empresas envolvidas em escândalos contábeis afirmaram não ter conhecimento do que se passava nestas.

Além das exigências da seção 404 (comentadas no tópico 3.4), a responsabilização dos executivos está presente em duas seções da Lei, em vigor desde 2002:

- a) seção 302 – enfatiza os deveres e as responsabilidades relacionados à manutenção de adequados controles e procedimentos de divulgação de relatórios financeiros.
- b) seção 906 – enfatiza os aspectos penais aplicáveis em decorrência de demonstrações financeiras errôneas, fraudulentas ou incompletas.

A seção 302 (vide íntegra no Anexo B) exige que o CEO e o CFO se posicionem a cada relatório trimestral ou anual. Os executivos devem declarar que a companhia estabeleceu e manteve “controles e procedimentos de divulgação” suficientes para assegurar que as informações financeiras e não financeiras requeridas pelos relatórios da SEC são armazenadas, processadas e divulgadas dentro das datas específicas. Os controles e procedimentos de divulgação incluem os controles internos sobre os relatórios financeiros, porém são bem mais amplos, afetando outras informações não financeiras cujas divulgações são exigidas pela SEC, como por exemplo: volume de vendas em unidades ou por região, aumento do

custo da matéria prima, resumo dos processos relevantes dos quais a companhia é ré, dentre outras.

Após a companhia finalizar seu relatório de divulgação de acordo com a seção 404 (o que ocorrerá para empresas brasileiras a partir do exercício fiscal de 2006), a seção 302 exige que os executivos certificadores declarem que eles são responsáveis por estabelecer e manter controles internos sobre os relatórios financeiros e que tal controle interno objetiva oferecer razoável segurança quanto à integridade das informações presentes nos relatórios financeiros, e que estas estejam em concordância com os US-GAAP – United States General Accepted Accounting Principles<sup>12</sup>.

Adicionalmente, deve ser divulgada qualquer mudança relevante nos controles internos sobre os relatórios financeiros no último trimestre ou ano.

Vide no Anexo C o exemplo de uma certificação referente à seção 302, retirado do relatório 20-F<sup>13</sup> da Gerdau.

Similarmente à seção 302, a seção 906 (vide íntegra no Anexo D) exige que o CEO e o CFO se posicionem a cada relatório trimestral ou anual. A certificação, que é separada da certificação da seção 302 deve declarar que as divulgações estão inteiramente de acordo com o Securities Exchange Act of 1934 e que as informações contidas nas demonstrações financeiras corretamente apresentam, em todos os aspectos relevantes, a condição financeira e o resultado das operações da companhia.

A seção 906 aborda o aspecto criminal definindo penas para o executivo que certifica o relatório estando ciente da presença de falsidades neste ou que não consiga comprovar seu desconhecimento de práticas fraudulentas em sua empresa.

Vide no Anexo E um exemplo da certificação referente à seção 906, retirado do relatório 20-F da Gerdau.

As seções 302 e 906 constituem-se em fatores de estímulo para que a alta administração concentre esforços na elevação da qualidade das informações

---

<sup>12</sup> Princípios contábeis geralmente aceitos norte-americanos.

<sup>13</sup> Relatório anual exigido pela SEC a todas as empresas não-americanas com ações negociadas em bolsas nos Estados Unidos. Equivale às Demonstrações Financeiras Padronizadas (relatório anual) exigido pela CVM, porém com um nível de detalhes muito mais elevado e deve ser elaborado em conformidade com os US-GAAP.

divulgadas ao mercado, seja pela fidelidade do conteúdo dos relatórios, seja pelo atendimento a normas.

### **3.3 Comitê de Auditoria**

Desde 1972 a SEC e outros órgãos reguladores americanos (dentre estes o National Commission on Fraudulent Financial Reporting, também conhecido como Treadway Commission) incentivam as empresas a constituírem um Comitê de Auditoria visando o aprimoramento da governança corporativa.

Em 1999, a NYSE – New York Stock Exchange e a NASD – National Association of Security Dealers após analisarem os resultados de um estudo realizado pelo Blue Ribbon Committee<sup>14</sup> referente à efetividade dos Comitês de Auditoria, adotaram normas requerendo divulgação de maiores informações relacionadas ao funcionamento, governança e independência destes.

Entretanto os escândalos contábeis que desencadearam na criação da SOX evidenciaram a necessidade de Comitês de Auditoria ainda mais efetivos e melhor estruturados, razão pela qual foi redigida a seção 301 da Lei Sarbanes-Oxley.

O Comitê de Auditoria deve ser formado por ao menos três membros. Recomenda-se que ambos sejam independentes do Conselho de Administração e da Diretoria, à exceção de casos específicos, porém raros.

Dentre as principais obrigações do Comitê de Auditores destacam-se<sup>15</sup>:

- a) Supervisionar os processos de divulgações financeiras – os membros do comitê de auditoria devem revisar os relatórios financeiros e discuti-los com a administração e com a auditoria externa;
- b) Monitorar a aplicação de princípios e políticas contábeis – os membros do conselho devem discutir com a administração e com a auditoria externa

---

<sup>14</sup> Órgão criado em 1998 por iniciativa da SEC, cuja finalidade é apresentar recomendações que tornem os comitês de auditoria mais efetivos.

<sup>15</sup> As letras a) até f) foram consultadas no estudo do Blue Ribbon enquanto a letra g) no relatório Internal Control – Integrated Framework.

julgamentos e estimativas aplicadas que impactam nas demonstrações financeiras como critérios de constituição de provisões e certificar-se de que as leis e as regulamentações estão sendo respeitados por estas decisões;

- c) Monitorar a qualidade dos controles internos – é fundamental que o Comitê de Auditoria esteja a par do estágio de conformidade da empresa com a seção 404, bem como ter conhecimento da estrutura de controles internos selecionada (como o COSO). O Comitê deverá ser constantemente comunicado pela administração e pela auditoria externa a respeito das condições momentâneas dos controles internos, recebendo prontamente eventuais avisos de deficiências e de problemas. Eles devem entender o método, a situação e as descobertas dos testes dos controles internos da administração e dos auditores independentes, além de acompanhar ativamente os planos de resolução<sup>16</sup>;
- d) Assegurar comunicação aberta entre a administração, auditoria interna, auditoria externa e o próprio comitê de auditoria – conforme exposto pelo Blue Ribbon Committee (1999), uma vez que o comitê de auditoria é amplamente dependente das informações providas pela administração, pelos auditores internos e pelos auditores externos, é imperativo que o comitê de auditoria cultive diálogos francos com cada um destes três grupos;
- e) Contratar, demitir e supervisionar os auditores independentes – a SOX tornou o Comitê de Auditoria formalmente responsável pelas atribuições acima. Este foi um avanço excepcional pois evita situações hipotéticas de conflito de interesses, na qual a auditoria externa cederia a pressões da alta administração, receando em caso contrário, correr o risco de não ter seu contrato renovado para o próximo exercício;
- f) Reportar aos acionistas informações relevantes; e
- g) Assimilar a filosofia do *tone at the top*<sup>17</sup> – a estrutura COSO enfatiza o papel do Conselho de Administração, do Comitê de Auditoria e da alta

---

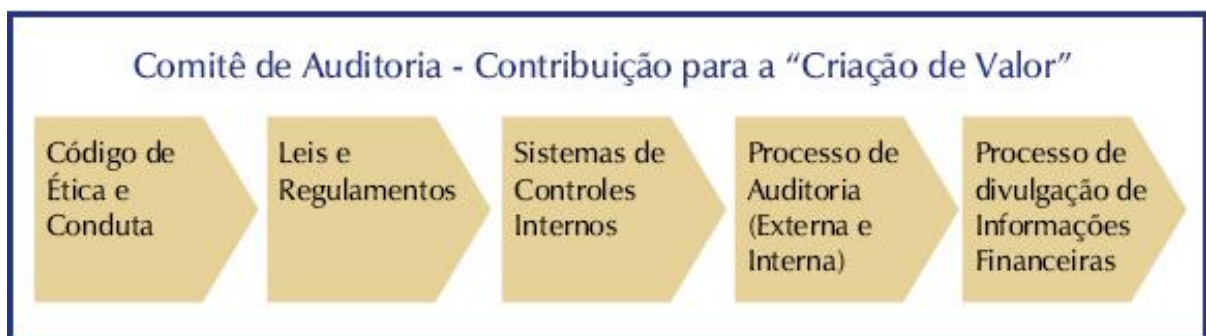
<sup>16</sup> Deloitte Touche Tohmatsu, *Avaliando o Desempenho do Comitê de Auditoria*.

<sup>17</sup> Expressão utilizada quando os níveis superiores de uma organização influenciam os inferiores.

administração em explicitar linhas de direção moral sobre “certo” e “errado” e a obrigação destes em comunicar os valores éticos da companhia a todos os funcionários.

Na Figura 1 está apresentado um quadro resumo das contribuições do Comitê de Auditoria para a criação de valor para as empresas.

**Figura 1 – Criação de valor pelo Comitê de Auditoria**



Fonte: Deloitte Touche Tohmatsu, *Lei Sarbanes-Oxley, Guia para melhorar a Governança Corporativa através de eficazes Controles Internos*

A seção 407 exige que seja divulgado se o Comitê de Auditoria é composto por ao menos um “especialista financeiro” (ACFE - Audit Committee Financial Expert) e requer uma divulgação nominal deste(s) garantindo a sua independência em relação à cargos administrativos (como geralmente determinado pelo Conselho de Administração) ou, então, a divulgação das razões em caso de não-cumprimento dessa exigência. A SEC define como ACFE toda pessoa que, por meio de sua experiência acadêmica ou profissional como contador, auditor, CFO, CEO, controller, ou outras funções similares, possui os seguintes atributos:

- conhecimento de GAAP (Generally Accepted Accounting Principles) e de demonstrações financeiras;
- entendimento global da aplicação do GAAP para as contabilizações de estimativas contábeis, provisões e reservas;
- experiência na preparação, auditoria, análise e avaliação de

demonstrações financeiras de empresas com características similares àquela em que atua;

- compreensão dos controles internos e dos procedimentos de elaboração das demonstrações financeiras.

A SEC não eximiu as companhias estrangeiras das normas relativas à criação do Comitê de Auditoria, entretanto permitiu que estruturas alternativas para supervisão dos trabalhos dos auditores externos fossem utilizadas, desde que sob as regras emanadas da jurisdição do país em questão.

Muitas empresas no Brasil estão adaptando seus Conselhos Fiscais a fim de que estes obedeçam às exigências da seção 301 da SOX. O principal empecilho a esta concretização residia na exigência da SEC de que os membros do Comitê de Auditoria sejam também membros do Conselho de Administração com obediência a certas regras de independência. A Lei nº. 6.404/76 por sua vez, proíbe que os membros do Conselho Fiscal sejam membros do Conselho de Administração, o que limita o nível de informação a que os primeiros estão expostos.

Além disso, a Lei das Sociedades Anônimas (Lei nº. 6.404/76) atribui ao conselho de administração (e apenas a esse órgão) a escolha e destituição dos auditores independentes, estando os últimos sujeitos a veto por parte dos conselheiros que os acionistas minoritários elegeram.

Para solucionar este tipo de situação despontada em alguns países, cada qual com sua legislação própria, a SEC tornou suas exigências para emissores estrangeiros mais flexíveis.

A Gerdau foi uma empresa que optou pela adaptação do Conselho do Fiscal em detrimento à criação de um Comitê de Auditoria. No Anexo F encontra-se um texto retirado da tradução livre do 20-F do Grupo Gerdau referente ao exercício fiscal encerrado em 31 de dezembro de 2004, que explica em maiores detalhes a decisão desta companhia e aborda em maiores detalhes esta discussão.

### **3.4 Atribuições da Auditoria Externa**

O Public Company Accounting Oversight Board (PCAOB) foi criado pela SOX tendo como principal objetivo supervisionar os trabalhos das firmas de auditorias externas exigindo que estas atuem em conformidade com as regras promulgadas.

O PCAOB define assim sua missão:

*“The PCAOB is a private-sector, non-profit corporation, created by the Sarbanes-Oxley Act of 2002, to oversee the auditors of public companies in order to protect the interests of investors and further the public interest in the preparation of informative, fair, and independent audit reports<sup>18</sup>.”*

Em 29 de julho de 2003 o PCAOB promoveu uma rodada de discussão junto a representantes de companhias listadas em bolsa, firmas de auditoria, grupos de investidores e órgãos de regulamentação, cujo tema em debate foi os relatórios de controles internos.

Como resultado das discussões o PCAOB publicou em 07 de outubro de 2003 propostas para a auditoria dos controles internos em conjunção com a auditoria das demonstrações financeiras. Após receber diversos comentários de partes interessadas, o PCAOB alterou seu estudo chegando ao formato final de seu trabalho.

Em março de 2004, o PCAOB aprovou o *Auditing Standard N<sup>o</sup>. 2, An Audit of Internal Control Over Financial Reporting Performed in Conjunction with an Audit of Financial Statements* que se constitui em um conjunto de regras que as firmas de auditoria externa devem respeitar ao executar as atividades de auditoria nas empresas sob a jurisdição da SOX, como por exemplo, escopo dos trabalhos, nível de documentação dos trabalhos, número de testes mínimos, dentre outros. O sumário do Auditing Standard N<sup>o</sup>. 2 está apresentado em sua íntegra no Anexo G. Através de sua observação, tem-se uma noção dos assuntos deliberados.

---

<sup>18</sup> Tradução: O PCAOB é uma entidade privada, sem fins lucrativos, criada pela Lei Sarbanes-Oxley para supervisionar os auditores de companhias listadas em bolsa objetivando proteger os interesses de investidores e mais ainda, o interesse público, na preparação de informativas, fidedignas e independentes opiniões de auditoria.

A SOX determina que as firmas de auditoria externa não se limitarão apenas a avaliar e opinar sobre as práticas contábeis adotadas pelas empresas. Conforme o Auditing Standard No. 2, elas deverão emitir duas opiniões além do tradicional parecer a respeito da fidedignidade dos números do balanço: a primeira a respeito da avaliação da administração sobre a eficácia dos controles internos sobre relatórios financeiros (attestation); a segunda sobre a eficácia dos mesmos controles conforme seu próprio julgamento. As firmas de auditoria poderão optar entre divulgar os pareceres separadamente (um parecer sobre as informações divulgadas e outro relacionado aos controles internos) ou divulgá-los conjuntamente.

Na auditoria dos controles internos sobre relatórios financeiros, o auditor deve obter evidência suficiente do desenho e efetividade operacional dos controles sobre todas as asserções<sup>19</sup> (assertions) relacionadas a todas as contas e informações significativas das demonstrações financeiras. O auditor deve planejar e executar a auditoria para obter razoável segurança que as deficiências, individualmente ou agregadas, que representariam fragilidade material (material weakness) sejam passíveis de serem identificadas. As fragilidades materiais que não forem corrigidas até a data base do relatório deverão ser reportadas pela auditoria em seu parecer a respeito dos controles internos. A existência de uma fragilidade material obriga a auditoria externa a opinar adversamente, afirmando que os controles internos não são eficazes.

A auditoria não possui o dever de detectar deficiências de controles internos que sejam menos severas que fragilidade material, como deficiências de controle interno insignificantes (internal control deficiencies ou inconsequential) e deficiências significantes (significant deficiencies). Estas porém, devem ser discutidas com a administração da companhia e se persistirem ao final do exercício deverão ser reportadas ao Comitê de Auditoria. Vide maiores explicações no tópico 4.4.

As etapas das atividades da auditoria externa apresentadas pelo PCAOB estão assim expostas no Auditing Standard N<sup>o</sup>. 2:

- a) Planejar os trabalhos;
- b) Julgar o processo de avaliação de controles da administração;
- c) Obter um entendimento dos controles internos sobre relatórios financeiros;

---

<sup>19</sup> Vide maiores explicações a respeito das asserções (assertions) na pg. 44.



- d) Testar e julgar a efetividade do desenho dos controles internos sobre relatórios financeiros;
- e) Testar e julgar a eficácia operacional dos controles internos sobre relatórios financeiros; e
- f) Formar uma opinião a respeito da eficácia operacional dos controles internos sobre relatórios financeiros.

Com relação à seção 302, o PCAOB indica que as responsabilidades trimestrais adicionais das firmas de auditoria estarão limitadas a procedimentos de verificação da ocorrência de alterações significativas nos controles internos sobre relatórios financeiros e conseqüente avaliação da necessidade de divulgação pela administração.

### ***3.5 Direcionamento para a seção 404***

Após a entrada em vigor da SOX, a alta administração passou a ser responsável por desenhar e implementar ou modificar o processo de controles internos sobre relatórios financeiros, por avaliar sua eficácia e por reportar anualmente ao público sua conclusão. A avaliação deve ser baseada em uma reconhecida estrutura de controles, como a estabelecida pelo Committee of Sponsoring Organizations (COSO) subordinado à Treadway Commission e suportar sua avaliação com documentação suficiente dos processos.

Sem uma estrutura apropriada de controles internos, provavelmente não será possível atender às exigências determinadas pela seção 404 da Lei Sarbanes-Oxley. Conforme citado anteriormente, a SOX exige que o auditor independente emita uma opinião a respeito da eficácia dos controles e dos procedimentos internos para a emissão de relatórios financeiros. Se a companhia não tiver adotado uma estrutura de controles internos, não haverá critérios com os quais a companhia e o auditor externo possam sustentar sua avaliação.

Conforme afirmado pela PricewaterhouseCoopers, “conformidade com a seção 404 é muito mais que uma meta isolada; é um processo que deve ser

encaixado na estrutura das organizações”<sup>20</sup>. Tal afirmação é fundamentada no requerimento de que as certificações ocorram anualmente. Para o mesmo ponto de vista, a Deloitte utiliza a expressão em inglês (sem tradução específica para o português): “It’s not ‘Once and Done’”<sup>21</sup>.

A íntegra da seção 404 encontra-se no Anexo H.

### **3.6 Controles Internos**

#### *3.6.1 Definição*

Controles internos consistem em políticas e procedimentos desenhados pela alta administração para assegurar que as operações da empresa estão alinhadas às metas e aos objetivos definidos. Estas políticas e procedimentos são chamados de controles, e o agrupamento destes a nível organizacional constitui os Controles Internos.

Tradicionalmente, controles como segregação de funções, restrições de acesso ao caixa, aprovações e revisões a nível de gerência, reconciliações, entre outras, devido à sua importância são chamados de controles-chave. Há também outros controles de menor relevância, mas que não podem ser descartados, como avaliações de performance, programas de treinamento, códigos de conduta, etc.

Conforme o COSO, controle interno é um processo patrocinado pelo Conselho de Administração, diretores e outros colaboradores de níveis gerenciais, que visa trazer razoável segurança com relação ao cumprimento de objetivos nas seguintes ordens:

- Efetividade e eficiência das operações;
- Confiabilidade das demonstrações financeiras e de relatórios financeiros gerenciais;
- Conformidade com leis e regulamentações.

---

<sup>20</sup> PricewaterhouseCoopers, *Sarbanes-Oxley: Section 404 – Practical Guidance for Management*.

<sup>21</sup> Deloitte Touche Tohmatsu, *A Bridge to Excellence*.

Os controles internos podem ser considerados efetivos se em cada uma das três categorias acima, respectivamente, a alta-administração conseguir ter razoável segurança de que:

- É possível medir a extensão na qual os objetivos operacionais da empresa estão sendo atingidos;
- Demonstrações financeiras fidedignas estão sendo preparadas;
- Leis e regulamentações aplicáveis estão sendo respeitadas.

A expressão “razoável segurança” é comumente utilizada em relatórios financeiros quando se referem à eficácia do Controle Interno. Conforme o COSO em seu estudo *Internal Control – Integrated Framework*, controles internos, independentemente de quão bem desenhados e operacionalizados, provêm apenas razoável segurança à administração a respeito dos cumprimentos dos objetivos da organização. Estes últimos são afetados por limitações inerentes aos sistemas de controles internos. São alguns exemplos: julgamentos humanos na tomada de decisões podem ser falhos, as pessoas responsáveis podem cometer equívocos no estabelecimento dos controles internos, controles podem ser logrados através de conluíus, possibilidade de descaso proposital dos controles pela administração, e outros. Ainda, a Ernst & Young<sup>22</sup> citando o COSO, afirma “benefits of controls must be considered relative to their cost”<sup>23</sup>, portanto é possível que uma empresa opte por não estabelecer um determinado controle caso este exija elevado custo financeiro ou demasiado volume de trabalho para sua execução.

A Gerdau incluiu na tradução livre (free translation) do relatório 20-F para o exercício findo em 31 de dezembro de 2004 o seguinte texto:

“Há certas limitações inerentes à eficácia de qualquer sistema de procedimentos e controles de divulgação de informações, inclusive a possibilidade de erro humano e de fraude ou de desconsideração desses

---

<sup>22</sup> Ernst & Young, *Preparing for Internal Control Reporting*.

<sup>23</sup> Tradução: os benefícios dos controles devem ser considerados relativamente a seus custos.

controles e procedimentos. Assim, mesmo sistemas eficazes de controle e procedimentos de divulgação de informações oferecem segurança apenas razoável de atingir seus objetivos de monitoramento. Com base nisso, e na data da avaliação, o Presidente e o Diretor Financeiro da Companhia concluíram que os controles e procedimentos de divulgação de informações são eficazes para oferecer *segurança razoável* de que a informação cuja divulgação é exigida nos relatórios que a Companhia submete em função do Exchange Act é registrada, processada, resumida e relatada conforme exigido e em tempo hábil”.

### 3.6.2 Apresentação da estrutura COSO

Dentre as estruturas de organização de controles internos existentes, a chamada Matriz COSO (COSO framework) desenvolvida pelo Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission<sup>24</sup> é a universalmente adotada pelas empresas.

A proposta do COSO foi inicialmente divulgada em 1997 no relatório Internal Control – Integrated Framework. Em 2004 este mesmo comitê divulgou em colaboração com a PricewaterhouseCoopers uma nova proposta: Enterprise Risk Management – Integrated Framework. A diferença entre as duas reside na maior ênfase da segunda sobre os Riscos. Enquanto a primeira estrutura possui cinco componentes, a segunda possui oito. No estudo mais recente, o componente do estudo anterior “avaliação de riscos” é dividido em quatro outros componentes para ser tratado com um pouco mais de profundidade: Estabelecimento de Objetivos, Identificação de Eventos, Avaliação de Riscos e Respostas ao Riscos. Embora o estudo Enterprise Risk Management seja mais completo, foi observado que a imensa maioria das empresas está adotando, para fins de conformidade com a seção 404, a proposta do estudo Internal Control – Integrated Framework, o qual mesmo com sua simplicidade (em comparação ao estudo mais recente) tem sua adoção recomendada pela SEC.

Como informado no parágrafo anterior, a estrutura do COSO divide os

---

<sup>24</sup> COSO é uma entidade voluntária, privada, dedicada a aprimorar a qualidade de relatórios financeiros através de estudos relacionados à ética nos negócios, aos controles internos e à governança corporativa. É composto por membros do American Institute of Certified Public Accountants, da American Accounting Association, Financial Executives International, do Institute of Management Accountants e do Institute of Internal Auditors.

controles internos em cinco componentes inter-relacionados com o objetivo de simplificar a tarefa da administração para gerenciar e supervisionar todas as atividades que fazem parte de uma estrutura de controles internos bem-sucedida. Esses componentes são: Ambiente de Controle (Control Environment), Avaliação de Riscos (Risk Assessment), Atividades de Controle (Control Activities), Informação e Comunicação (Information and Communication) e Monitoramento (Monitoring).

A Figura 2 apresenta o cubo da matriz COSO, representação bastante utilizada para ilustrar como os cinco componentes se inserem nas três categorias de controles internos e se relacionam às atividades existentes na empresa e a todas as unidades de negócio.

**Figura 2 – Componentes de Controles Internos**



Fonte: PricewaterhouseCoopers, *Sarbanes-Oxley Act: Section 404, Practical Guidance for Management*

O *Ambiente de Controle* abrange toda a estrutura de controles internos – é o universo no qual todos os outros elementos existem. O Ambiente de Controle inclui conceitos como conduta, atitude, consciência, competência e estilo. Grande parte da sua força é extraída da conduta incentivada pelo Conselho de Administração e pelos executivos da companhia.

Para uma adequada avaliação do Ambiente de Controle das empresas, devem ser analisados os fatores abaixo (PCAOB Auditing Standard N<sup>o</sup>. 2):

- Integridade e valores éticos: a) Existência e implementação de códigos de conduta e outras políticas relacionadas a práticas profissionais aceitáveis, conflitos de interesse e padrões esperados de comportamentos ético e moral; b) Relacionamento com os funcionários e com stakeholders<sup>25</sup> (isto é, qual o exemplo que a administração da empresa passa aos funcionários ao lidar com estes, com fornecedores, clientes, credores, investidores, auditores, e demais partes interessadas); c) Pressões para o cumprimento de metas irreais e a extensão com a qual funcionários são remunerados com o alcance de metas;
- Comprometimento com a competência: a) Descrições formais e informais de atividades ou outras formas de definir as tarefas que cada um desempenha dentro da organização; b) Análise dos conhecimentos e habilidades daqueles que desempenham cada tarefa;
- Envolvimento do Conselho de Administração e do Comitê de Auditoria: a) Independência da alta administração; b) Freqüência e tempestividade com que reuniões são efetuadas entre funcionários dos departamentos financeiro e contábil e auditores interno e externo; c) Suficiência e tempestividade com que informações são comunicadas ao Conselho de Administração ou ao Comitê de Auditoria de maneira que permita o monitoramento dos objetivos e estratégias da administração, a posição financeira e desempenho operacional da entidade e termos significativos em novos contratos; d) Suficiência e tempestividade com que o Conselho de Administração e o Comitê de Auditoria são notificados de informações sensíveis como investigações de atos ilícitos;
- Filosofia e estilo operacional da administração: a) A natureza dos riscos de negócio que pairam sobre a organização, isto é, a tolerância por risco da administração; b) Freqüência e interação entre a alta administração e a média administração, principalmente em situações em que exista distância geográfica; c) Atitudes com relação a relatórios financeiros, isto é, a

---

<sup>25</sup> Expressão da língua inglesa. Refere-se a agentes externos à empresa que possuem junto a esta vínculos originados por relações de mercado.

existência ou não de disputas internas a respeito de tratamentos contábeis adequados ou convenientes;

- Estrutura organizacional: a) Adequabilidade da estrutura organizacional e sua capacidade de prover fluxo de informação necessário para o gerenciamento das atividades; b) Adequabilidade da definição de responsabilidades dos gerentes chaves e suas compreensões a respeito destas; c) Adequabilidade e experiência dos gerentes chaves à luz de suas responsabilidades;
- Transmissão de autoridade e responsabilidade: a) Transferência de responsabilidade e delegação de autoridade para lidar com metas e objetivos organizacionais, funções operacionais e requerimentos regulamentares, incluindo responsabilidade pelo sistema de informações e autorizações para mudanças (em tempo, o *empowerment*<sup>26</sup> exige controles internos mais rigorosos); b) Adequabilidade de padrões e procedimentos de controles, incluindo descrição das tarefas de cada funcionário; c) Adequado dimensionamento entre o número de funcionários e o volume de atividades contábeis e de processamento de dados, e adequadas habilidades destes frente à natureza e à complexidade das atividades e dos sistemas;
- Políticas de Recursos Humanos: a) Extensão na qual políticas e procedimentos de contratação, treinamento, promoção e compensação estão ativas; b) Adequabilidade das ações tomadas em resposta a descumprimentos de políticas e procedimentos aprovados; c) Monitoramento das ações dos funcionários, particularmente no que se relaciona a atividades consideradas inaceitáveis pela organização; d) Adequabilidade dos critérios de retenção e promoção de funcionários e técnicas de coleta de informações (e.g. avaliação de desempenho), e relação destes com o código de conduta ou com outras instruções comportamentais.

---

<sup>26</sup> Cultura organizacional na qual algumas decisões de negócio são transferidas para os níveis hierárquicos mais baixos, isto é, aos indivíduos que estão mais próximos às atividades operacionais diárias.

A *Avaliação de Riscos* envolve a identificação e a análise pela Administração dos riscos mais relevantes para o alcance dos objetivos do negócio. No decorrer de uma avaliação de riscos, cada objetivo operacional, do nível mais alto (como “dirigir uma companhia lucrativa”) ao mais baixo (como “salvaguardar caixa”), é documentado; então cada risco que possa prejudicar ou impedir o alcance do objetivo é identificado e priorizado.

Todas as empresas, independentemente de seu tamanho, estrutura, natureza ou indústria estão sujeitas a riscos em todos os níveis organizacionais. Não existe uma maneira prática de se reduzir os riscos de uma organização a zero, de fato, a decisão de ser participante do mercado por si só constitui risco. A administração deve definir o nível de exposição ao risco que deseja manter a empresa e empenhar-se em manter os riscos próximos ao nível desejado.

O estabelecimento de objetivos organizacionais é pré-condição para a avaliação de riscos. Valendo-se dos primeiros, a administração identificará os riscos para seus cumprimentos e agirá de modo a seguir suas estratégias, isto é, gerenciando melhor os riscos. O estabelecimento de objetivos, portanto, é peça fundamental do processo administrativo, e embora tal atividade não se constitua em controles internos, é fundamental para a implantação destes.

O COSO divide os objetivos e os riscos em dois níveis: o nível da entidade e o nível da atividade.

Ao nível da entidade, os objetivos geralmente estão de acordo com sua declaração de missão e de valores. Assim, os objetivos a nível de entidade estarão alinhados às forças e fraquezas (ambiente interno) e às oportunidades e ameaças (ambiente externo), de forma a assegurar que as estratégias da empresa estão sendo seguidas.

Os objetivos a nível de entidade estão relacionados e integrados a objetivos mais específicos estabelecidos para as várias atividades dentro da organização distribuídas por processos como vendas, produção, contas a pagar, e os demais. Estes sub-objetivos, ou objetivos a nível de atividade, estabelecem metas que podem estar relacionadas ao produto, ao mercado, a aspectos financeiros, e a uma miríade de outros indicadores.

Como citado anteriormente, o COSO classifica os objetivos em três ordens:



Objetivos Operacionais (Operations Objective), Objetivos de Preparação de Relatórios Financeiros (Financial Reporting Objectives) e Objetivos de Conformidade (Compliance Objectives).

Os objetivos operacionais são aqueles estabelecidos pela alta administração para assegurar que a organização está seguindo suas estratégias. Por exemplo, uma das estratégias da empresa é aumentar as vendas em determinada região, sendo assim, poderá definir um objetivo de elevar o market-share em cinco pontos percentuais.

Os objetivos de conformidade asseguram que leis e regulamentações estão sendo respeitadas. Por exemplo, regulamentos de segurança do trabalho ou de saúde podem forçar a empresa a estabelecer o objetivo “empacotar e rotular todos os produtos químicos de acordo com as regulamentações”.

Os objetivos de preparação de relatórios financeiros reduzem as chances de ocorrência de fraudes e erros permitindo que um nível maior de confiança seja depositado nos relatórios visto que haverá segurança adicional de que estes tenham sido preparados em concordância com os princípios contábeis ou requerimentos de diversos propósitos. Suportando os objetivos de preparação de relatórios financeiros existe uma série de asserções que fundamentam as demonstrações financeiras. Tais asserções estão mais bem explicadas na pg. 44. Os objetivos de preparação de relatórios financeiros devem oferecer segurança de que as asserções são verdadeiras.

O processo de identificação e análise de riscos é primordial para um efetivo sistema de controles internos. A administração deve cuidadosamente observar os riscos em todos os níveis da organização e buscar meios de gerenciá-los (na realidade, mitigá-los).

Para ilustrar a relação entre objetivos e riscos pensemos em uma entidade que estabeleceu o objetivo de “mantimento de adequado inventário (estocagem) de matérias-prima”. Os riscos do não cumprimento deste objetivo podem incluir mercadorias fora de especificação, falta de matérias-prima para a produção e relatórios financeiros que refletem uma quantidade incorreta de itens. Entre as ações a serem efetuadas para minimizar este risco poderiam estar a atualização tempestiva do sistema de estoques após a requisição de itens pela produção

(controle preventivo) e a realização de inventários mais freqüentes (controle detectivo).

Após os riscos a nível de entidade e a nível de atividade terem sido identificados, análises de cada um devem ser executadas. A metodologia de análise de riscos pode variar, basicamente porque muitos riscos são difíceis de serem quantificados. Ainda assim, o processo – que pode ser informal e subjetivo – geralmente inclui:

- Estimativa da significância do risco;
- Avaliação da probabilidade (ou freqüência) da ocorrência do risco;
- Consideração de como o risco deve ser gerenciado.

Um risco que não possui uma significância muito grande, tampouco alta probabilidade de ocorrência não é merecedor de maiores preocupações. Por outro lado, um risco significativo com alta probabilidade de ocorrência deve ser analisado cuidadosamente pela administração.

Devem ainda existir mecanismos que visem antecipar, identificar e reagir a mudanças de rotinas ou atividades que afetem os objetivos a níveis de entidade e de atividade.

*As Atividades de Controle* são desenvolvidas para direcionar especificamente cada objetivo de controle, visando atenuar os riscos identificados anteriormente. As atividades de controle são políticas, procedimentos e práticas adotados para assegurar que os objetivos operacionais sejam atingidos e as estratégias para atenuar riscos sejam executadas.

Dependendo das circunstâncias, um controle poderá ajudar a satisfazer objetivos em mais de uma categoria (atividades operacionais, relatórios financeiros e conformidade). Embora tais categorias sejam importantes no contexto de controle interno, a categoria específica a qual um controle esteja relacionado não é tão importante quanto o papel em si desempenhado por este controle para o alcance de um objetivo.

Existem diversas formas de controle dentro de uma organização. A título de exemplificação, abaixo estão expostos alguns:

- Revisões de Monitoramento – efetuam comparação entre a performance realizada com o orçamento, previsões, histórico e competidores. A performance é relacionada então com o cumprimento de metas e em um plano maior, o alcance de objetivos;
- Processamento de Informações – uma variedade de controles podem ser realizados a fim de checar a acuracidade, a totalidade e as autorizações das transações. Como exemplo, um sistema que permite a inserção de pedido de venda apenas após conferir o limite de crédito do cliente e verificar se o mesmo está com pagamentos em atraso. Outro exemplo seria o sistema só permitir a geração de uma ordem de compra acima de um limite se o gerente de suprimentos aprovar a requisição em um ambiente computadorizado;
- Controles Físicos – equipamentos, estoques, documentos de valor e outros ativos tangíveis são periodicamente inventariados e confrontados com as quantidades apresentadas nos registros;
- Indicadores de Performance – indicadores que podem ajudar à alta-administração a identificar eventuais riscos. Como exemplo, o gerente de tesouraria que checa semanalmente o percentual das duplicatas em atraso do contas a receber frente ao total das duplicatas em aberto. Esta situação poderia estar ligada a um objetivo de mantimento do percentual abaixo de 3% e a uma estratégia relacionada ao fluxo de caixa da empresa. Outro exemplo, o número de devoluções em comparação à série histórica destas. Este controle pode ter sido desenhado para atender a categoria das atividades operacionais. Entretanto analisando-se tal relatório é possível identificar se no mês anterior vendas foram “forçadas” por funcionários com o intuito de atingir metas. Tal controle acaba se relacionando com a categoria de relatórios financeiros, uma vez que de acordo com os princípios contábeis as receitas derivadas de vendas não concretizadas não devem ser reconhecidas;
- Segregação de Funções – processos específicos são divididos em duas

ou mais pessoas visando minimizar a ocorrência de erros ou atividades ilícitas. Como exemplo, um funcionário do departamento financeiro que libera vendas trancadas no sistema (por atraso ou limite de crédito estourado) não deve também ser o responsável pelo registro das duplicatas a receber.

A *Informação e a Comunicação* fornecem suporte aos controles internos, transmitindo diretrizes do nível da administração para os funcionários, em um formato e uma estrutura de tempo que lhes permitem executar suas atividades de controle com eficiência e principalmente eficácia. O processo também deve percorrer o caminho inverso, partindo dos níveis mais baixos da organização para a alta administração e inclusive para o Conselho de Administração e para o Comitê de Auditoria, transmitindo informações sobre resultados de análises, deficiências identificadas, questões levantadas e muito importante: denúncias de fraudes. Também deve existir comunicação com partes externas, visto que clientes, fornecedores, auditores independentes podem contribuir significativamente para os objetivos da entidade.

A qualidade de um sistema de informação afeta a aptidão da administração em tomar as melhores decisões de gerenciamento das atividades organizacionais. A qualidade das informações inclui a certificação de que:

- O conteúdo é apropriado – a informação é necessária?
- A informação é tempestiva – está disponível quando requerida?
- A informação é atualizada – é a última disponível?
- A informação é acurada – os dados estão corretos?
- A informação é acessível – pode ser acessada facilmente pelas pessoas interessadas?

Conforme recomendações do COSO, para uma avaliação apropriada do sistema de informação e comunicação de uma organização devem ser considerados os fatores abaixo:

### Informação:

- Obtenção de informações internas e externas e fornecimento à alta administração de relatórios indicando a performance da organização com relação a objetivos estabelecidos;
- Fornecer informação detalhada e tempestiva à pessoa certa de modo a permiti-la cumprir suas responsabilidades de forma eficaz (treinamento);
- Desenvolvimento de sistemas de informação alinhados aos objetivos a nível de entidade e a nível de atividade;
- O suporte administrativo a sistemas de informação eficientes é demonstrado pela disponibilidade de recursos financeiros e humanos.

### Comunicação:

- Efetividade com a qual as obrigações dos funcionários e suas responsabilidades são comunicadas;
- Estabelecimento de canais de comunicação para pessoas (internas e externas à organização) que queiram denunciar suspeitas de impropriedades;
- Receptividade da administração a sugestões de empregados referentes a melhorias em geral;
- Adequabilidade da comunicação detalhada e tempestiva através da organização, inclusive entre departamentos, de forma a permitir que todos cumpram suas obrigações de forma eficaz;
- Abertura e efetividade de canais de comunicação junto a clientes, fornecedores e outras fontes externas;
- Extensão na qual agentes externos tomam conhecimento dos padrões éticos da organização;
- Tempestividade de ação e acompanhamento da administração em resposta a comunicações recebidas de clientes, vendedores, órgãos reguladores e outras entidades externas.

O *Monitoramento* é o processo para estimar e avaliar a qualidade dos controles internos durante avaliações contínuas e especiais. Quanto mais eficaz for o monitoramento contínuo menor a necessidade de avaliação especial. O monitoramento pode incluir tanto a supervisão interna quanto externa dos controles internos pela administração, pelos funcionários, ou pelas partes externas.

O monitoramento contínuo está integrado às atividades da empresa (atividades de supervisão, comparação, reconciliação, etc.). Ele é efetuado em tempo-real, sendo por esta razão mais eficiente que as avaliações separadas, que ocorrem algum tempo após o acontecimento dos fatos.

Abaixo estão relacionadas algumas considerações para se avaliar a efetividade do monitoramento contínuo:

- Extensão na qual comunicações de partes externas corroboram informações geradas internamente, ou indicam problemas;
- Nível de atendimento às recomendações das auditorias externa e interna no que tange ao fortalecimento dos controles;
- Comparação periódica entre as quantidades registradas e os ativos físicos;
- Extensão na qual treinamentos, seminários e reuniões fornecem feedback à administração a respeito de se os controles estão operando eficazmente;
- Se os funcionários são periodicamente requisitados a declarar se compreendem e aplicam o código de conduta da entidade;
- Efetividade da auditoria interna.

A avaliação especial ocorre com pouca frequência (e.g. mensal, trimestral). Ocorre quando a administração deseja monitorar a efetividade do sistema de controles internos como um todo. A profundidade dependerá do nível de confiança desejada e no nível do monitoramento contínuo. A seguir, algumas considerações relacionadas às avaliações especiais:

- Escopo e frequência com que ocorrem;

- Se a metodologia utilizada no processo da avaliação separada é lógico e apropriado;
- Suficiência do nível da documentação.

O componente de monitoramento deve também incluir um processo de comunicação das deficiências para o nível hierárquico adequado. Por sua vez, seguem algumas considerações a respeito da comunicação das deficiências constatadas:

- Existência de mecanismos para capturar e reportar as deficiências identificadas nos controles internos;
- Adequabilidade dos protocolos utilizados para reportar as deficiências;
- Adequabilidade do acompanhamento das ações corretivas.

#### **4 ANÁLISE DAS ETAPAS DA CONFORMAÇÃO COM A SEÇÃO 404**

Diversos estudos foram analisados antes da definição das etapas descritas nesta seção. Todos descrevem atividades semelhantes, apresentadas na mesma ordem cronológica.

A organização das atividades em cinco etapas – tópicos 4.1, 4.2, 4.3, 4.4 e 4.5 – estabelece a proposta deste trabalho. Esta estrutura assemelha-se à apresentada pela PricewaterhouseCoopers no estudo “Sarbanes-Oxley Act: Section 404 - Practical Guidance for Management”, mas contém modificações que comportam visões das outras firmas de auditoria e consultoria (Deloitte Touche Tohmatsu, Ernst & Young e KPMG).

Reforçando o estudo, análises foram realizadas diretamente em publicações dos órgãos reguladores norte-americanos como o próprio Sarbanes-Oxley Act of 2002 da SEC, o Auditing Standard N<sup>o</sup>. 2 do PCAOB, Unidades de Auxílio do AICPA e o Internal Control – Integrated Framework do COSO, o qual também foi consultado nesta fase do projeto. Além disso, inúmeras leituras pela Internet foram realizadas em artigos nos quais estavam descritas situações vivenciadas por empresas americanas.

Suportando a proposta, entrevistas foram realizadas junto ao Gerente de Auditoria Interna do Grupo Gerdau, Sr. Marco Antônio Mayer Foletto e ao Analista Contábil Sênior da unidade da John Deere em Horizontina, Sr. Sandro Lopes Borba. A primeira empresa necessita atender às exigências da seção 404 por possuir ADR's negociados na NYSE. Durante a elaboração deste trabalho a Gerdau se encontrava em plena fase de implantação do projeto. A segunda empresa foi considerada por ser filial de uma empresa americana, já adaptada às exigências da Lei. Algumas experiências da PricewaterhouseCoopers adquiridas em consultorias e auditorias prestadas a seus clientes foram obtidas na entrevista realizada junto à Sócia do Departamento de Advisory desta firma, Sra. Eliane Kihara. Durante esta



entrevista, diversos exemplos de empresas brasileiras foram obtidos.

Por razões de confidência de informações, nenhum exemplo apresentado nesta monografia representa situações reais das empresas as quais o autor obteve conhecimento.

A proposta é sustentada por este ser um projeto em harmonia com os fundamentos da matriz COSO e por apresentar uma ordem cronológica coerente das atividades que visam à conformidade. As experiências das empresas pesquisadas neste trabalho bem como as informações retiradas das propostas de outros estudos elaborados pelas “big 4” foram adaptadas a esta estrutura.

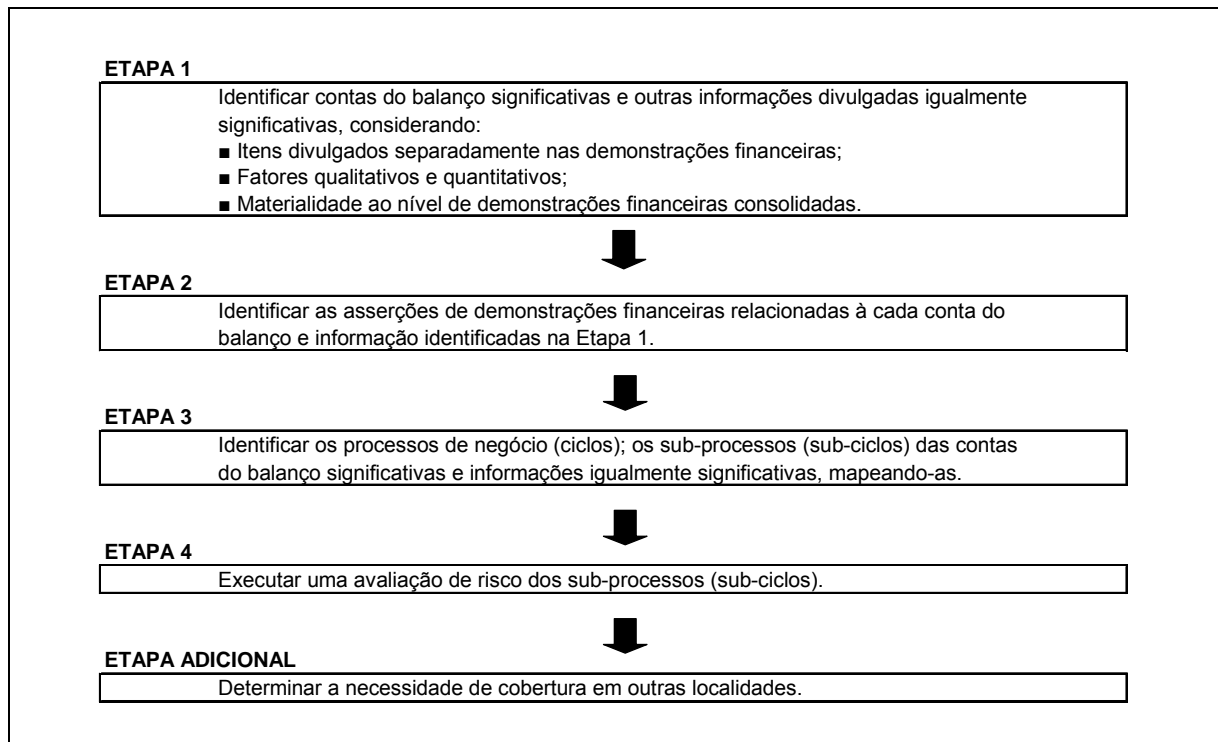
#### ***4.1 Planejamento – Definição do Escopo***

Nesta fase deve ser definido o escopo do projeto, determinando-se o volume de documentação necessária e a natureza, momento e extensão dos testes de controle a serem executados.

Durante a definição do escopo a administração deverá identificar as contas do balanço significativas e outras informações relevantes divulgadas; as asserções relacionadas às contas e as informações relevantes; os processos de negócio (ciclos); os sub-processos (sub-ciclos); e as localizações que estarão sujeitas aos procedimentos de averiguação e adaptação.

Diferentes formas de definição de escopo podem ser executadas objetivando o mesmo resultado. A PricewaterhouseCoopers divide o processo de definição do escopo em uma seqüência de etapas, conforme a Figura 3.

**Figura 3 - Etapas do processo de definição do escopo**



Fonte: PricewaterhouseCoopers, *Sarbanes-Oxley Act: Section 404, Practical Guidance for Management*

### Etapa 1 – Identificar as contas e informações relevantes

O PCAOB no Auditing Standard N<sup>o</sup>. 2 declara que uma conta ou informação é significativa se existe mais que uma remota probabilidade de que a conta ou a informação contenha erros que individualmente (ou agregado a outros erros) produza efeitos materiais nas demonstrações financeiras.

A noção de significância não deve ser fundamentada apenas sobre uma base de medida quantitativa. Certas contas podem ser significantes sobre uma base de medida qualitativa ou porque representam um importante medidor de performance pelos investidores.

Considerações sobre medidas quantitativas: Para determinar quais contas ou informações são significativas, a administração deve considerar o conceito de *materialidade*.

Um item é material se seu eventual erro ou omissão tiver o poder de influenciar as decisões de quem utiliza as demonstrações financeiras. A

administração deve utilizar o conceito utilizado pelas firmas de auditoria no qual a materialidade de R\$ 1 milhão (por exemplo), implica que o auditor irá aceitar declarações inexatas (*misstatements*)<sup>27</sup> nas demonstrações financeiras até este valor e ainda assim ser capaz de atestar que na sua opinião as demonstrações financeiras estão adequadas em todos os aspectos relevantes.

A SEC publicou o *Staff Accounting Bulletin No. 99, Materiality*, para guiar as considerações das empresas na determinação da materialidade. É importante ressaltar que a definição da materialidade é um processo bastante subjetivo, influenciado pela percepção da efetividade do ambiente de controle da empresa, sendo portanto, recomendada a discussão com a auditoria externa antes de ser tomada a decisão. O Sr. Folleto afirmou que a Gerdau inicialmente havia definido uma materialidade que foi alterada para menor após discussão com a PricewaterhouseCoopers (auditora externa da empresa). Geralmente a materialidade é definida aplicando-se um percentual (e.g. 5%, 2,5%, 1%) sobre o patrimônio líquido, sobre o faturamento ou sobre o resultado do exercício.

Conforme a Sra. Kihara, grande parte das empresas auditadas pela PricewaterhouseCoopers definiu a materialidade em 5% do resultado antes do Imposto de Renda e da Contribuição Social do exercício anterior. Entretanto nas situações em que o resultado do exercício era muito baixo ou até mesmo negativo, foi definido um percentual do faturamento.

Não existe uma fórmula comum aplicável a todas as empresas. A materialidade deverá ser definida após um percentual aplicado sobre o patrimônio líquido, faturamento ou resultado do exercício perfazer um montante considerado justo pela empresa e principalmente pelos seus auditores externos. Por esta razão, mais uma vez, antes da definição da materialidade é necessária uma extensa discussão com a auditoria externa.

Quando identificada uma conta no balanço significativa, isto é, uma conta cujo montante é maior que a materialidade definida, a administração deverá desagregar a linha da demonstração financeira visando identificar itens que poderão ser individualmente significativos. Por exemplo, a linha “Outros Ativos” está formada por

---

<sup>27</sup> As declarações inexatas decorrem de informações que deveriam ser incluídas nas demonstrações financeiras e não foram, de informações que não deveriam ser incluídas nas demonstrações financeiras e foram e de informações errôneas ou fraudulentas incluídas nas demonstrações financeiras.

diferentes classes de transações que por sua vez relacionam-se a diferentes riscos e controles. Neste caso, as principais contas devem ser analisadas separadamente, até o limite em que as demais não excedam a materialidade planejada.

Considerações sobre medidas qualitativas: O Auditing Standard N<sup>o</sup>. 2 indica os seguintes exemplos de fatores qualitativos que devem ser considerados na determinação da significância de uma conta:

- Composição da conta;
- Suscetibilidade a perdas ocasionadas por erros ou fraudes;
- Volume de atividade, complexidade, e homogeneidade das transações individuais processadas;
- Natureza da conta (por exemplo, provisões geralmente exigem maior atenção);
- Contabilização e complexidades de divulgação associadas à conta;
- Probabilidade de ocorrência de passivos contingenciais surgida das atividades representadas pela conta;
- Existência de partes-relacionadas nas contas;
- Mudanças ocorridas na conta no exercício em curso.

A administração deve considerar todos os fatores mencionados acima ao decidir sobre a inclusão ou exclusão de uma conta ou informação em sua avaliação.

Conforme a Sra. Kihara, as provisões para contingências deverão sempre ser consideradas, pois são contas que envolvem bastante julgamento.

## Etapa 2 - Identificar as asserções de demonstrações financeiras relacionadas a cada conta do balanço e informação relevantes identificadas na Etapa 1

Para cada conta ou informação significativa, a administração deve identificar e documentar as asserções relevantes relacionadas. Asserções são uma espécie de representação da administração em cada conta do Balanço Patrimonial e

Demonstração do Resultado do Exercício. Por exemplo, a conta de Contas a Receber relaciona-se à asserção de Existência, isto é, algo como a administração afirmar que o saldo da conta refere-se a ativos que realmente existem. Caso uma empresa tenha contas a receber do exterior, a conta também estará relacionada à asserção de Valor Correto, visto que o valor em moeda estrangeira deve estar corretamente convertido para reais na data base do relatório. Cinco asserções são apresentadas pelo relatório Internal Control – Integrated Framework do COSO, pelo Auditing Standard N<sup>o</sup>. 2 e pela seção 326 da Unidade de Assistência publicada pelo American Institute of Certified Public Accountants (AICPA)<sup>28</sup>. Esta última faz menção a elas da seguinte forma:

- *Existência ou Ocorrência (Existence or Occurrence)* – Afirmação sobre a existência de um ativo ou passivo em uma data específica e sobre transações registradas em um período. Por exemplo, a administração afirma que o estoque de produtos prontos divulgado nas demonstrações financeiras referem-se a itens que estão prontos para venda. Da mesma forma, a administração assegura que o faturamento divulgado nas demonstrações financeiras refere-se a vendas efetivamente realizadas;
- *Totalidade (Completeness)* – Afirmação de que todas as transações ocorridas em um determinado período que deveriam estar divulgadas nas demonstrações financeiras, realmente estão. Por exemplo, a administração assegura que todas as duplicatas a serem pagas pela empresa por fornecimentos foram registradas na rubrica de Fornecedores;
- *Direitos e Obrigações (Rights and Obligations)* – Os ativos são os direitos e os passivos são as obrigações de uma entidade em um dado momento. Por exemplo, um imóvel não deve ser registrado contabilmente se a empresa não detém sua propriedade. Da mesma forma, uma nota promissória a pagar deve ser registrada, pois se trata de uma obrigação.
- *Valor Correto e Alocação (Valuation or Allocation)* – Ativos, passivos, direitos patrimoniais, receitas e despesas estão registrados em montantes apropriados em conformidade com os princípios contábeis e todas as transações estão alocadas às contas contábeis adequadas. Alguns

---

<sup>28</sup> Órgão americano semelhante ao Instituto Brasileiro de Contadores (IBRACON).

exemplos seguem: a contabilização de instrumentos derivativos que devem obedecer aos princípios contábeis geralmente aceitos, a apropriação do custo dos produtos vendidos, que deve estar fundamentada por critérios coerentes, eventuais gastos com garantias de produtos vendidos; as provisões para contingências constituídas que devem expressar uma previsão de perdas em ações judiciais, etc.;

- *Apresentação e Divulgação (Presentation and Disclosure)* – As informações presentes nas divulgações financeiras estão apropriadamente descritas e apresentadas. Por exemplo, a administração assegura que algum passivo classificado como de Longo Prazo não vai maturar em menos de um ano a contar a partir da data do relatório.

### Etapa 3 - Identificar os processos de negócio (ciclos) e os sub-processos (sub-ciclos) de conta do balanço e informação relevantes, mapeando-os

A seguir a administração da companhia identifica os processos de negócio (ciclos) e os sub-processos de negócio (sub-ciclos) que geram contas significativas. Conforme a PricewaterhouseCoopers (2004) “We believe that the business processes/cycles are the foundation for the internal control assessment.”<sup>29</sup>

O mapeamento é um processo executado para ligar as contas significativas aos sub-processos que as geraram. Mapeamentos são importantes para assegurar que todas as contas significativas foram relacionadas a processos de negócios e que todos os processos de negócios significativos foram identificados. Se a administração falha na identificação de processos, mais difícil será determinar as atividades de controle que se relacionam a cada asserção relevante. Em cada processo de negócios, a administração deve determinar quais atividades de controle relacionam-se a cada asserção específica para o processo de negócio analisado.

Processos de negócios significantes podem variar entre organizações. Por exemplo, gastos com pesquisa e desenvolvimentos de produtos podem ser importantes para uma empresa industrial, mas não para uma que atua no ramo de distribuição.

---

<sup>29</sup> Tradução: Acreditamos que os processos de negócios (ciclos) são a base para a avaliação dos controles internos.

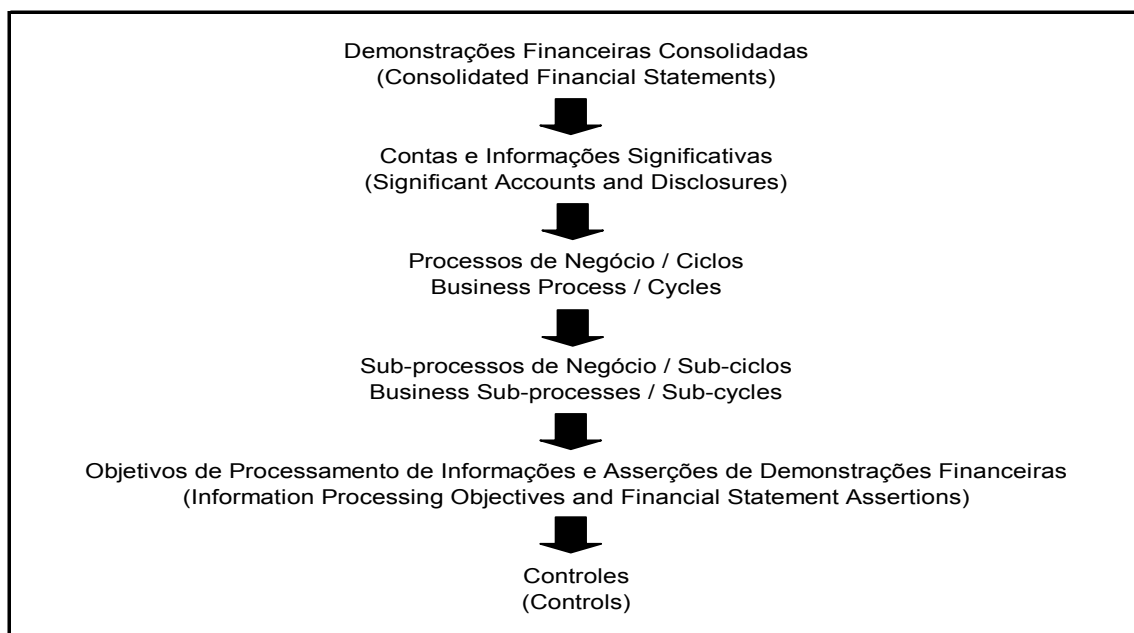
Vide nos Anexos I e J exemplificações de mapeamento dos processos e sub-processos de negócio para as contas significativas das demonstrações financeiras.

Para cada processo significativo a administração deve:

- Entender o fluxo de transações, incluindo como estas últimas são iniciadas, autorizadas, registradas, processadas e reportadas;
- Identificar e documentar os pontos dentro do processo onde uma declaração inexata – incluindo uma declaração inexata decorrente de fraude –, relacionado a cada asserção aplicável à conta à que diz respeito o processo, poderia ocorrer.
- Identificar os controles que foram implementados para minimizar essas potenciais declarações inexatas.

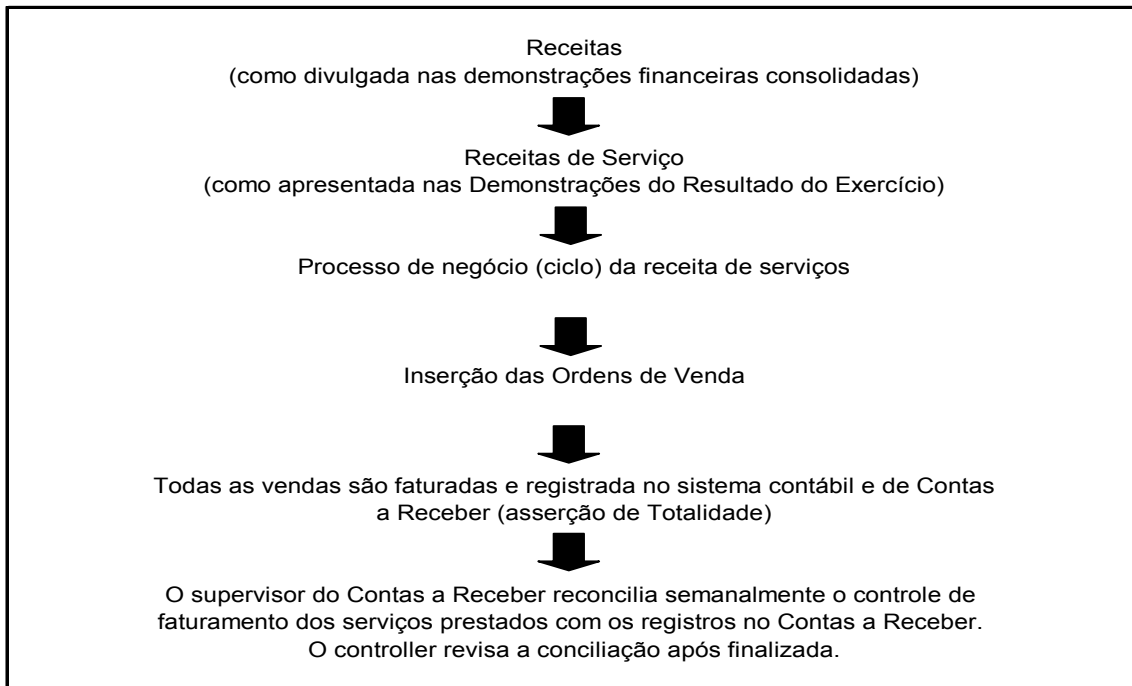
Resumindo, a administração deve iniciar identificando as contas e informações significativas (Etapa 1), determinar as asserções relacionadas a cada sub-processo de negócios das contas ou informação relevantes e ao final determinar os controles internos relacionados que assegurem a eficácia das asserções financeiras determinadas. Vide nas Figuras 4 e 5 a ilustração do processo:

**Figura 4 - Exemplo do processo de definição do escopo.**



Fonte: PricewaterhouseCoopers, *Sarbanes-Oxley Act: Section 404, Practical Guidance for Management*

**Figura 5 - Exemplificação de uma análise no ciclo de faturamento:**



Fonte: PricewaterhouseCoopers, *Sarbanes-Oxley Act: Section 404, Practical Guidance for Management*

#### Etapa 4 - Executar uma avaliação de risco dos sub-processos (sub-ciclos)

A avaliação de risco está inextricavelmente ligada à definição de escopo descrita até esta etapa. Ao determinar a materialidade, as contas e informações significativas, as asserções relevantes, os processos e sub-processos, e os controles, então os fundamentos para o processo de avaliação de risco estão delineados.

Os controles, citados no parágrafo anterior, desempenham um papel importantíssimo na avaliação dos riscos pois estão sempre associados a um objetivo estabelecido. Desta forma, a avaliação de risco será usada para determinar a natureza, o período e a extensão dos testes a serem realizados em cada área (mais especificamente nos controles existentes em cada área)<sup>30</sup>.

Bastante julgamento é exigido em sua execução. Portanto deve ser realizada

<sup>30</sup> Obedece-se aqui as diretrizes da matriz COSO no que tange ao estabelecimento de objetivos e posterior avaliação de riscos. Vide capítulo 3.6.2.



por membros da administração que têm conhecimento suficiente dos processos e riscos associados.

A Sra. Kihara afirmou que as provisões para contingências são o exemplo mais tradicional de risco, pelo seu impacto nas demonstrações financeiras e pela sua complexidade. Neste caso, o objetivo de divulgar o valor aproximado de gastos contingenciais futuros poderá não ser atingido caso os critérios considerados no cálculo da provisão não sejam adequados.

Para executar a avaliação de risco em sub-processos de negócio, devem ser seguidos três passos<sup>31</sup>:

1. Determinar os fatores relevantes de riscos em cada sub-processo. Abaixo seguem exemplos dos fatores de riscos citados pela PricewaterhouseCoopers:
  - Impacto nas demonstrações financeiras – possibilidade de erros ou falta de controles resultarem em declarações inexatas que sejam materiais;
  - Complexidade do processo – complexidade do fluxo de informações e atividades do processo;
  - Volume de transações – número de transações em um determinado período;
  - Centralização de processos – centralização e controle dos processos pela alta administração;
  - Riscos inerentes ao processo – Riscos como erros ou irregularidades ocasionadas por fraudes.
2. Determinar o nível de risco como alto (high), médio (medium) ou baixo (low) para cada fator de risco em cada sub-processo. A avaliação de risco é executada para priorizar a avaliação dos controles e maximizar a efetividade e eficiência do projeto de adequação à seção 404. Processos com maiores riscos identificados naturalmente estarão sujeitos a um maior volume de testes. Será citado mais adiante que tais testes visam assegurar que sejam verdadeiras as asserções relevantes de cada conta

---

<sup>31</sup> PricewaterhouseCoopers, *Sarbanes-Oxley: Section 404 – Practical Guidance for Management*.

que se relaciona ao processo no qual os primeiros estão sendo realizados.

3. Determinar uma classificação geral de riscos (alto, médio ou baixo) para cada sub-processo, baseado em uma média dos níveis de riscos de todos os fatores de riscos do sub-processo em questão. Com base nisto, a administração poderá definir a extensão necessária de testes em cada controle.

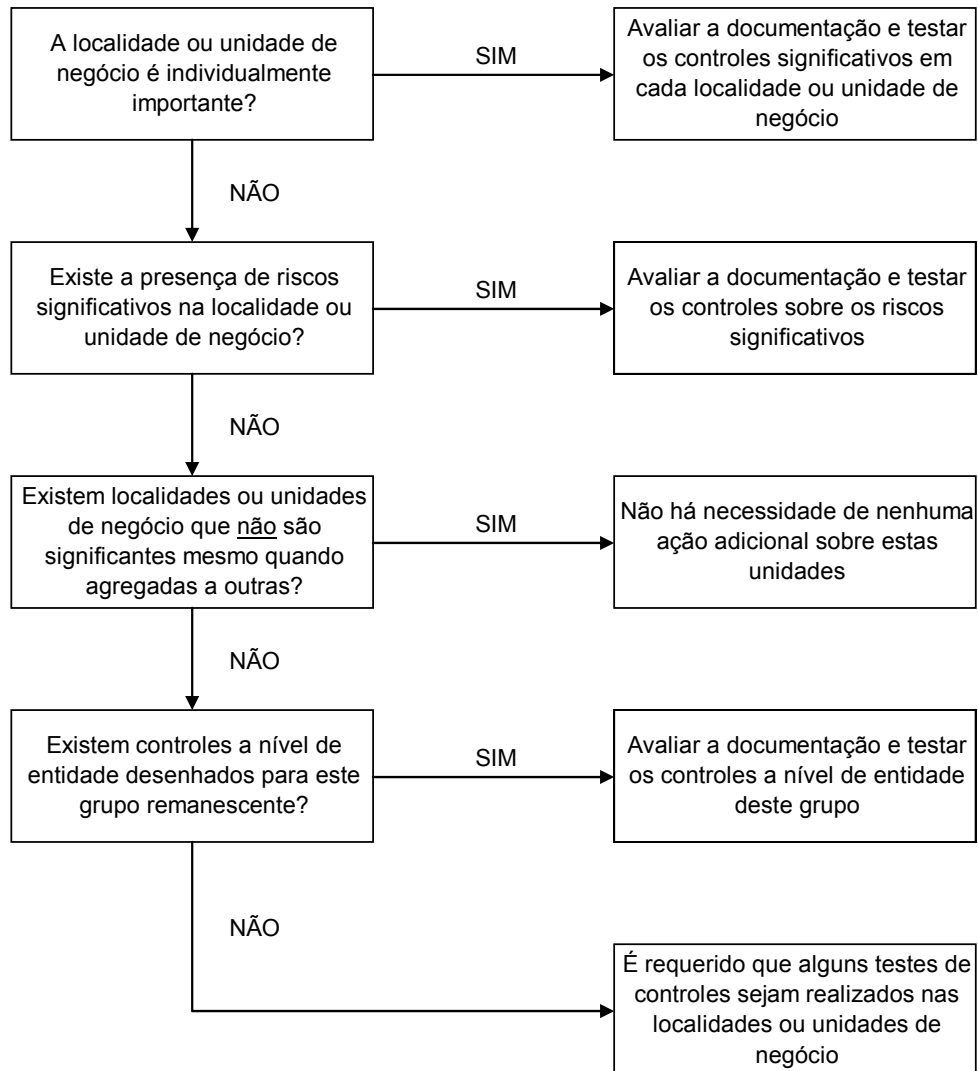
No anexo K encontra-se um exemplo de como a avaliação de riscos pode ser documentada.

#### Etapa Adicional – Múltiplas localidades ou unidades de negócio

Nos casos em que os processos e sub-processos de negócio estendem-se por múltiplas localidades (e.g. filiais, plantas industriais, centros de distribuição, etc.) a administração deve decidir quais destas localidades devem ser incluídas na avaliação dos controles internos.

Na Figura 6 está apresentado um diagnóstico a ser utilizado para auxiliar na definição das localidades ou unidades de negócio que a avaliação de controles deverá cobrir.

**Figura 6 – Considerações para inclusão de outras localidades ou unidades de negócio**



Fonte: PCAOB, *Auditing Standard n.º 2*.

## **4.2 Documentação – Evidência de Efetivos Controles Internos e Avaliação do Desenho dos Controles**

A documentação de todos os esforços exercidos para fins de adequação da empresa à seção 404 constitui a base que suporta a avaliação dos administradores a respeito da eficácia dos controles internos sobre relatórios financeiros. Além disso, baseados na integridade e extensão da documentação é que os auditores independentes formarão sua opinião com relação à consistência das declarações do

CEO e de CFO a respeito da eficácia dos controles internos.

A seção 404 indica ainda que é responsabilidade da empresa documentar os controles internos, e que desenvolver e manter tal documentação é inerente à efetividade dos controles internos.

O Sr. Borba frisou que muitos colaboradores manifestaram descontentamento face ao maior volume de documentação exigido. Entretanto, além de requerido pela administração e pelos auditores independentes e ainda de facilitar a identificação da origem das deficiências, os limites das responsabilidades de cada funcionário foram realçados.

Imaginemos uma reconciliação de vendas entre o sistema auxiliar e o sistema contábil em uma determinada data que, antes dos esforços de adequação à seção 404, era efetuada por um funcionário da contabilidade diretamente no sistema contábil, sem que algum histórico fosse mantido e tampouco os ajustes fossem autorizados. Com os cuidados que floresceram a partir da seção 404, poderia ser exigido, por exemplo, que o controller rubricasse um relatório com a listagem de todos os ajustes realizados, compreendendo os valores, datas e lançamentos contábeis envolvidos.

Além da documentação que formaliza a execução das atividades de controle habituais, as decisões da administração com relação a quatro atividades igualmente importantes para fins de adequação à seção 404 deverão estar documentadas, quais sejam:

- Definição do escopo;
- Avaliação de se o sistema de controles internos da companhia está desenhado de forma a prevenir ou detectar declarações inexatas materiais;
- Conclusão de que os testes de eficácia operacional foram apropriadamente planejados e executados;
- Considerações de se os resultados dos testes asseguram as asserções específicas de cada conta ou informação relevante.

Para melhor apresentação das observações acima, a documentação foi

dividida em quatro etapas, as quais seguem:

#### Etapa 1 – Determinar o escopo da documentação

A administração deve documentar as razões que suportam a definição sobre quais contas do balanço e informações relevantes necessitam ter seus controles internos avaliados.

Adicionalmente, deve existir documentação que evidencie os motivos para a inclusão ou a exclusão de outras localidades ou unidades de negócio no escopo de avaliação dos controles internos. Ainda, é sugerido que a administração mantenha um nível mínimo de documentação de controles em outras localidades ou unidades de negócio que não são consideradas significantes (por não serem importantes individualmente ou agregadas a outras e por não oferecerem riscos específicos).

#### Etapa 2 – Desenvolver a documentação dos processos

A documentação dos processos relacionados às contas e informações relevantes deve cobrir mais que apenas os controles que a administração planeja testar. A documentação deve:

- a. Permitir que a administração entenda os processos que originam as contas e as informações significativas.
- b. Cobrir o início, as autorizações, os registros, o processamento e o reporte das transações. Por exemplo, a administração deverá documentar todo o processo de Receitas, cobrindo desde o contato com o cliente até a baixa do recebimento no sistema de Contas a Receber.

Sem tal documentação, tornar-se-ia mais difícil a identificação de pontos no processo onde há risco de erros ou fraudes que podem ocasionar declarações inexatas. Adicionalmente, tornar-se-ia mais difícil concluir se os controles cobrem todos os objetivos associados aos riscos e todas as asserções de demonstrações financeiras.

A documentação dos processos pode tomar diversas formas: fluxograma, descrição narrativa, manual de políticas internas, tabela de decisões e questionários

preenchidos. Nenhum tipo específico de documentação é exigido pela Lei e a extensão de tal documentação poderá variar dependendo do tamanho e complexidade dos processos.

Vide no Anexo L o exemplo de um fluxograma de registro contábil das contas a pagar, acompanhado de sua descrição narrativa.

Muitas empresas já possuem processos documentados, principalmente aquelas que possuem a certificação ISO-9000. Entretanto, é muito importante que a alta administração destas empresas assegure-se de que (1) a documentação dos processos está atualizada, (2) está apresentada em um formato que facilite sua avaliação e (3) cubra todas as informações requeridas pela Lei.

### Etapa 3 – Desenvolver a documentação dos controles

Uma vez que a administração tenha documentado os processos, ela deverá documentar o *desenho dos controles* que são relevantes para fins de divulgação financeira. Essa documentação permite à administração avaliar se os controles cobrem todas as asserções que foram identificadas para cada conta ou informação significativa definidas na fase de escopo. A documentação deve sempre abranger os cinco componentes da matriz COSO.

A administração irá avaliar a eficácia operacional dos controles apenas na fase de testes do projeto, porém caso o desenho dos controles seja falho a administração não obterá segurança de que os controles são capazes de prevenir ou detectar declarações inexatas, mesmo que os controles estejam funcionando como esperado.

Conforme a PricewaterhouseCoopers<sup>32</sup> a documentação dos desenhos dos processos deve abranger:

- O desenho dos controles relacionados às asserções de demonstrações financeiras relevantes para todas as contas e informações significativas, incluindo a documentação dos cinco componentes da matriz COSO;
- O desenho dos controles de prevenção ou detecção de fraudes, incluindo

---

<sup>32</sup> PricewaterhouseCoopers, *Management's Responsibility for Assessing the Effectiveness of Internal Control Over Financial Reporting Under Section 404 of the Sarbanes-Oxley Act*.

quem executa o controle e as segregações de funções relacionadas;

- O desenho dos controles sobre as informações divulgadas que se referem a fatos ocorridos entre a data base do relatório, por exemplo 31 de dezembro de determinado ano e a data de emissão do relatório, geralmente algumas semanas depois;
- O desenho dos controles sobre a salvaguarda de ativos (imobilizados e estoques). Neste caso, os mesmos podem ser preventivos (e.g. controles que previnam roubos) ou detectivos (e.g. inventários físicos).

A administração deve cuidadosamente considerar o nível de detalhe da documentação que esta vai disponibilizar para demonstrar a efetividade do desenho dos controles internos. Um nível de detalhe que vai além do que é necessário pode resultar em excesso de documentação, o que por sua vez pode levar a desnecessários testes de controle.

Ao mesmo tempo, a administração deverá atentar para não disponibilizar pouca documentação de suas atividades. Em um determinado cliente a Sra. Kihara vivenciou uma situação em que um gerente de vendas apresentou um relatório gerado pelo sistema com o apontamento dos Pedidos de Vendas bloqueados por limites de crédito estourados. O gerente insistia que este era um controle, enquanto a Sra. Kihara afirmava não ser. Conforme ela, o controle estaria formado pelas análises feitas sobre o relatório, porém tampouco existiam evidências da realização destas atividades pois não estavam documentadas (a documentação poderia incluir e-mails relacionados ao assunto, comentários, rubrica, etc.). Neste caso, a origem do problema residia no desenho dos controles, visto não estar caracterizado que este gerente era o responsável por fazer o acompanhamento das exceções presentes no relatório gerado.

#### Etapa 4 – Avaliação do Desenho dos Controles e Definição dos Controles Chaves

Depois de administração ter documentado o desenho dos controles, ela deve determinar (1) a efetividade do desenho dos controles e (2) quais controles devem ser testados para verificação da eficácia operacional.

### *Efetividade do Desenho dos Controles*

A avaliação da efetividade do desenho dos controles é necessária para a certificação de se os controles estão desenhados de maneira a prevenir ou detectar em tempo hábil declarações inexatas materiais nas contas e informações significativas. A avaliação deve cobrir (1) os controles a nível de entidade (a administração deve avaliar os componentes de controles internos: ambiente de controle, avaliação de risco, informação e comunicação e monitoramento) e (2) os controles a nível de atividades relacionados a todas as asserções relevantes em todos os processos.

Na avaliação da efetividade do desenho dos controles a administração deve considerar:

- O alinhamento entre os controles e os riscos de negócio identificados;
- Se os controles satisfazem as asserções de demonstrações financeiras relevantes;
- Freqüência do controle, isto é, se o controle pode detectar ou prevenir os riscos identificados em tempo hábil;
- Conhecimento e experiência do pessoal envolvido com a execução do controle;
- Segregação de funções nos processos que são controlados;
- Tempestividade em lidar com assuntos e exceções resultantes da atividade de controle;
- Confiabilidade da informação utilizada para a execução do controle;
- Período coberto pelo controle.

A administração deve considerar que nem todos os controles oferecem o mesmo nível de confiança, existindo a dependência de diversos fatores. Na Tabela 1 esta variação é evidenciada:



**Tabela 1 – Fatores que influenciam no nível de segurança dos controles**

Menor segurança	Maior segurança
Controle manual	Controle automatizado
Controle complexo (requere vários passos, múltiplos cálculos, etc.)	Controle simples (único passo, único cálculo, etc.)
Controle é executado por funcionário pouco experiente	Controle é executado por um gerente experiente
Controle detectivo	Controle preventivo
Controle único	Múltiplo, controles inter-relacionados
Controle de abrangência geral	Controle detalhado
Controle sobre amostragem	Controle que abrange todos os itens

Fonte: PricewaterhouseCoopers, *Sarbanes-Oxley Act: Section 404, Practical Guidance for Management*

A avaliação da administração a respeito da efetividade do desenho dos controles é importante porque apenas com controles adequadamente desenhados os riscos poderão ser mitigados.

A KPMG no estudo Sarbanes-Oxley Section 404 - Management's Assessment Process (2004) sugere veementemente que a administração efetue um *walkthrough* (travessia) em cada processo para que seja mais facilmente avaliada a efetividade do desenho dos controles. Este *walkthrough* nada mais é do que a união dos procedimentos descritos nas etapas 2 e 3 apresentadas neste mesmo tópico (4.2).

A Sra. Kihara afirmou ter observado que algumas empresas fazem o *walkthrough* e empresas que não o fazem. Destas, as que se enquadram na primeira condição são as que melhor conseguem identificar os riscos e os controles para mitigá-los. Ainda conforme ela, o *walkthrough* é geralmente documentado por um fluxograma e uma narrativa.

Em suma, a documentação dos controles (Etapa 3) permite avaliar se estes suprem as necessidades de controles identificadas na documentação dos processos (Etapa 2).

#### *Eficácia operacional dos controles*

Na preparação da próxima fase do projeto de adequação à seção 404, a administração deverá documentar quais controles serão testados para verificação de

sua eficácia operacional. Como indicado anteriormente, a determinação vai naturalmente estar amarrada com a avaliação da efetividade do desenho dos processos. Mais uma vez, isto vai requerer considerável julgamento e não há alguma fórmula quantitativa ou um *checklist* para a administração seguir.

Como já proposto neste tópico e no anterior, o ideal é as empresas identificarem as contas do balanço relevantes através da análise da materialidade, realizarem a avaliação de quais são as asserções de relatórios financeiros relacionadas a cada conta identificada e então considerar se estas asserções estão sendo cobertas pelos controles existentes nos processos e, em caso positivo, documentar (por exemplo no fluxograma e/ou na) qual a asserção coberta por cada um.

A administração deverá testar os controles desenhados para dar segurança a cada asserção de relatórios financeiros de todas as contas ou informações relevantes. Os controles que devem ser testados são geralmente denominados Controles Chaves (Key Controls).

A Sra. Kihara afirmou que as empresas ainda estão aprendendo a amarrar os controles às asserções de relatórios financeiros. Isto se deve pelo fato de que muitas destas têm dificuldade em enxergar as asserções no final do processo. Mesmo assim, mesmo que inconscientemente as asserções estão sendo cobertas.

Visto que a determinação de quais controles são “chaves” é tão crítico para a avaliação geral dos controles internos, é recomendado que a administração discuta com o auditor externo suas escolhas antes de dar prosseguimento ao projeto e iniciar a fase de testes. É recomendado também que a definição seja realizada por pessoal experiente, com razoável conhecimento dos processos e sub-processos específicos.

Resumindo este tópico 4.2, no Anexo M estão apresentados exemplos de atividades que devem estar documentadas para suportar a avaliação da administração a respeito da eficácia dos controles internos sobre relatórios financeiros.

### **4.3 Testes – Avaliação da Eficácia Operacional dos Controles**

Para certificar-se de que a empresa possui controles internos eficazes sobre demonstrações financeiras a administração precisa determinar se os controles estão operando como o esperado. Para tanto, devem ser realizados testes sobre os controles-chaves a nível de atividade em cada sub-processo (incluindo se necessário, outras localidades) e sobre os controles a nível de entidade.

O teste de controles deve incluir cada um dos cinco componentes de controles internos e deve dar segurança de que as asserções de demonstrações financeiras sejam verdadeiras. Adicionalmente, a companhia deve manter documentação de cada atividade realizada nesta etapa. Conforme a Deloitte Touche Tohmatsu<sup>33</sup>, a documentação dos procedimentos dos testes deve ter o mesmo nível de documentação da avaliação dos resultados dos testes, caso contrário os auditores independentes serão forçados a replicar todos os testes executados pela empresa.

O plano de testes a que o componente Atividade de Controle é submetido diferencia-se dos aplicados aos outros quatro componentes principalmente por sua maior objetividade. Em virtude da disparidade dos tratamentos exigidos pelos controles a nível de atividades (associados ao componente Atividades de Controle) e pelos controles a nível de entidade (associados aos demais componentes), este tópico foi dividido em duas partes:

#### **4.3.1 Testes sobre controles a nível de atividades**

A fase de testes dos controles a nível de atividades pode ser dividida em quatro etapas:

1. Identificar os controles a serem testados;

---

<sup>33</sup> Deloitte Touche Tohmatsu, *Taking Control - A Guide to Compliance with Section 404 of the Sarbanes-Oxley Act of 2002*.

2. Definir os responsáveis pela execução dos testes;
3. Desenvolver e executar o plano de testes (o que, quando e como testar);
4. Avaliar os resultados dos testes.

Estas etapas serão geralmente executadas de forma seqüencial, porém poderão ser repetidas caso haja necessidade de correção de algum controle que a administração julgou não ser eficaz.

#### Etapa 1 - Identificar os controles a serem testados

Os controles a serem testados são os denominados Controles Chaves, definidos – aconselhavelmente - entre a administração, a auditoria externa e funcionários mais indicados. Maiores detalhes a respeito dos Controles Chaves foram apresentados na Etapa 4 do tópico 4.2.

#### Etapa 2 – Definir os responsáveis pela execução dos testes

A administração deve avaliar a eficácia operacional baseada em procedimentos tais como testes de controles executados pela auditoria interna, testes de controles executados por outros funcionários sob a supervisão da administração, utilização de prestadores de serviços ou testes de auto-avaliação relacionados a controles executados pela própria administração através de freqüentes monitoramentos dos processos. Em todos os casos a administração deve assumir a responsabilidade por determinar se (1) o pessoal envolvido possui a competência necessária e (2) os procedimentos oferecem evidência suficiente para suportar a avaliação da administração.

É aconselhável que a administração atribua a tarefa de testar os controles para os auditores internos em detrimento a funcionários que de alguma forma estejam envolvidos com a execução dos mesmos controles.

Na Gerdau a auditoria interna e até mesmo funcionários específicos exercem um papel fundamental nos testes dos controles. Foi implantada uma espécie de auto-avaliação realizada pelos funcionários responsáveis pela execução dos

controles-chave. Através de um sistema, cada funcionário informa se, conforme seu julgamento, o controle está operando de forma eficaz, liberando-o para os testes da auditoria interna. Caso o funcionário julgue que o controle não está operando de forma eficaz, ele deverá desenvolver um plano de ação. Esta situação exige uma forte conscientização dos funcionários a respeito de suas responsabilidades.

### Etapa 3 - Desenvolver e executar os planos de testes

Para facilitar a revisão e a aprovação dos testes sobre os controles a administração deve elaborar planos formais, que devem documentar os elementos de cada teste e os resultados. Os elementos estão descritos a seguir:

- **Os controles chaves a serem testados** – Normalmente, a administração vai informar quais controles serão testados e relacioná-los com as asserções de demonstrações financeiras e os riscos associados.
- **Natureza dos testes** – As categorias de testes deverão ser: indagação, observação, examinação ou re-execução;
- **Extensão dos testes** – Os planos devem especificar o número de itens que serão testados, bem como o motivo e o critério da seleção destes itens;
- **Momento (timing) dos testes** – Os planos devem especificar quando os testes serão aplicados e o período que o teste cobre;
- **Descrição dos testes** – Os planos devem especificar os procedimentos dos testes e as asserções suportadas;
- **Itens Chaves** – Os planos devem identificar quem vai realizar os testes, que evidências serão buscadas e onde o controle é executado;
- **Documentação** – Os planos devem descrever a documentação requerida;
- **Exceções** – Os planos devem descrever como as exceções serão estudadas e informar quando testes adicionais serão executados.

A execução dos testes está fundamentada por três elementos documentados no plano de testes, quais sejam: natureza dos testes, extensão dos testes e

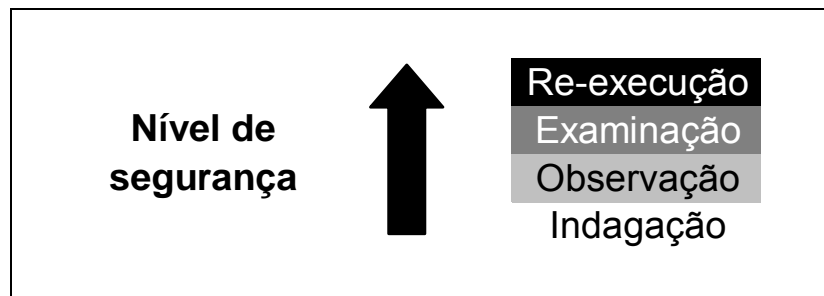
momento dos testes.

*Natureza dos testes* – A natureza dos testes pode ser classificada em quatro categorias: indagação, observação, examinação e re-execução. A combinação de dois ou mais destes testes provavelmente oferecerá maior segurança do que a aplicação isolada de cada um. Conforme Ramos (2004), “*An opinion about control effectiveness most likely will be formed by the congruence and consistency of the evidence gathered from several sources and kinds of tests*”<sup>34</sup>.

É importante considerar que, quanto maior for a probabilidade de ocorrência do fator de risco e maiores seus efeitos nas demonstrações financeiras, maior deve ser a segurança de que os controles que minimizam este risco estejam funcionando corretamente.

Na Figura 7 está ilustrada a relação entre o nível de segurança desejado e a natureza dos testes:

**Figura 7 – Classificação dos testes por natureza**



Fonte: PricewaterhouseCoopers, *Sarbanes-Oxley Act: Section 404, Practical Guidance for Management*

*Extensão dos testes* – A extensão dos testes dos controles depende de diversos fatores, mas principalmente se o controle é automatizado ou manual. Tomemos como exemplo um controle que inclui uma checagem sistemática de três vias entre relatórios do Recebimento, Ordens de Compra e Notas Fiscais do fornecedor e gera um relatório de exceções para os itens que não casam. Este por sua vez é revisado e os problemas são solucionados pelo departamento de Contas a

<sup>34</sup> Tradução: Uma opinião a respeito da eficácia do controle provavelmente será formada pela congruência e consistência das evidências obtidas em diversas fontes e tipos de testes.

Pagar. Nesta situação, constata-se a existência de dois controles, o primeiro automatizado (checagem sistemática) e o segundo manual (revisão do relatório de exceção e solução de problemas).

Para os controles automatizados, o número de itens a serem testados de cada controle pode ser mínimo (até mesmo um item), porém deve-se ter a segurança de que os controles gerais relacionados à Tecnologia da Informação (TI), isto é, os controles computacionais, tenham sido testados e se mostrado eficazes.

Já para os controles manuais, a administração precisa exercer um forte julgamento ao determinar o número apropriado de itens de cada controle a ser testado. A PricewaterhouseCoopers<sup>35</sup> recomenda que o número de itens que a administração deve definir para testes seja ao menos duas vezes maior que o número de testes que o auditor externo tipicamente executaria. Em outro estudo, a PricewaterhouseCoopers apresenta a Tabela 2:

**Tabela 2 – Volumes de testes aplicáveis aos controles manuais**

<b>Freqüência da execução do controle</b>	<b>Número de itens a serem testados</b>
Anual	1
Trimestral	2
Mensal	2 a 5
Semanal	5 a 15
Diária	20 a 40
Múltiplas Vezes ao Dia	25 a 60

Fonte: PricewaterhouseCoopers, *Sarbanes-Oxley Act: Section 404, Practical Guidance for Management*

Conforme é observado na Tabela 2, é sugerido pela PricewaterhouseCoopers que o número de itens a serem testados relacione-se à freqüência com que o controle é executado. Porém, para a determinação exata do número de itens dentro do intervalo sugerido para uma freqüência específica, deverão ser considerados os seguintes fatores:

- O nível de confiança (*assurance level*) que a administração planeja depositar na eficácia de um determinado controle para prevenir ou

<sup>35</sup> PricewaterhouseCoopers, *Management's Responsibility for Assessing the Effectiveness of Internal Control Over Financial Reporting Under Section 404 of the Sarbanes-Oxley Act*.

detectar declarações inexatas. A Sra. Kihara frisou que o Auditing Standard N.º 2 exige que os testes ofereçam um alto nível de segurança de que os controles estejam operando eficazmente, o que conforme a Sra. Kihara, é atingido com um intervalo de confiança de 90%. Assim, dependendo do risco associado ao controle, a companhia poderá optar por diminuir a margem de erro tolerável para 5%, trabalhando com um nível de confiança de 95%, o que requer que seja aumentado o tamanho da amostra. A Sra. Kihara informou possuir um cliente cujo ambiente de controle não é muito efetivo, e que por este motivo foi definido em 60 o tamanho da amostra (o intervalo para esta frequência varia entre 25 e 60);

- O grau em que o controle (e.g. ambiente de controle ou controles gerais de TI) suportam a efetividade e eficácia de outros controles;
- Se a execução de um controle está sujeita a um indivíduo ou se é automatizada. Para controles manuais, o volume de testes deve ser maior;
- A frequência com que o controle é executado;
- A complexidade do controle;
- Se o controle se relaciona com múltiplas asserções de demonstrações financeiras;
- Se houve mudança no:
  - volume ou natureza das operação, de forma que seria possível afetar adversamente o desenho e/ou a eficácia do controle;
  - desenho do controle;
  - pessoal que executa o controle ou monitora sua performance.

O Sr. Folleto citando o exemplo da Gerdau, afirmou ter conhecimento da extensão dos testes recomendada por cada uma das “big 4” (em tempo, a Tabela 2 acima apresenta a recomendação da PricewaterhouseCoopers), e que a companhia optou pela adoção das recomendações da Deloitte por ser a mais conservadora, isto é, mais numerosos os testes dos controle deveriam ser. Embora mais trabalhosa esta opção oferece mais segurança a respeito da eficácia dos controles e a respeito



da concordância da auditoria externa com a extensão dos testes.

No apêndice B do Auditing Standard N<sup>o</sup>. 2 estão apresentados exemplos de avaliações de extensão de testes.

*Momento dos testes* – a SOX requer que a administração reporte a eficácia dos controles em um período fixo, mais especificamente ao final de cada trimestre e/ou final de cada ano. Para que seja possível avaliar as eventuais deficiências e corrigi-las, os testes de controles devem ser executados durante o exercício.

Além disso, não parece lógico (tampouco prático) que os testes sejam executados em uma data específica visto que registros ocorreram no decorrer de todo o exercício fiscal, não havendo desta forma segurança de que os controles eram eficazes durante o período anterior aos testes. Sob o mesmo raciocínio, se os testes forem executados muito no início do exercício, é recomendado que sejam consideradas eventuais mudanças nos processos, as quais, se significativas, exigirão que ao final do período os testes sejam atualizados.

Empresas que divulgam trimestralmente seus resultados - e que portanto necessitam trimestralmente atender à certificação da seção 302 - têm usado técnicas para dispersar os testes ao longo do exercício fiscal. Por exemplo, se a quantidade de itens a serem testados for definida em 60, poderão ser testados 15 a cada trimestre.

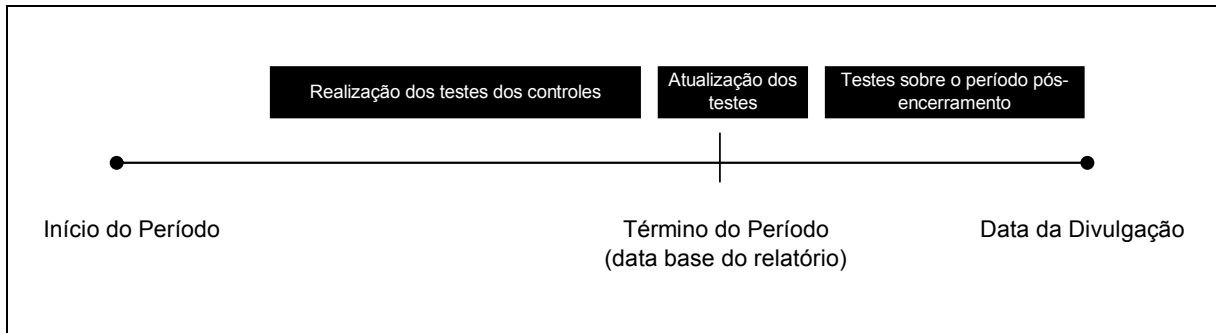
Alguns controles são executados apenas após o final do exercício fiscal, como por exemplo, controles sobre ajustes de eliminações de saldos contábeis para fins de cálculo da consolidação das empresas controladas e coligadas. Nestes casos testes também devem ser realizados, mesmo que não ocorram durante o exercício.

A Sra. Kihara citou alguns controles realizados após o encerramento de exercício que devem ser considerados, quais sejam: a preparação do relatório em si (digitação das informações), ajustes de GAAP, análises orçado versus realizado (caso seja percebida uma disparidade muito grande pode haver alguma declaração inexata) e análises de variação (comparação com números de períodos anteriores como meses, trimestres ou anos).

Na Figura 8 está apresentada uma sugestão de cronologia para realização

dos testes:

**Figura 8 – Momento da realização dos testes**



Fonte: PricewaterhouseCoopers, *Sarbanes-Oxley Act: Section 404, Practical Guidance for Management*

#### Etapa 4 – Avaliar o resultado dos testes

O objetivo desta etapa é concluir se os controles estão operando de maneira eficaz, suportando as respectivas asserções de demonstrações financeiras a que se relacionam. Por exemplo, a reconciliação entre as vendas registradas pelo sistema de faturamento e as vendas registradas contabilmente. Neste caso poderia ocorrer um risco de *interface* (troca de informação entre sistemas ou módulos de sistemas diferentes). A administração poderia concluir, com base na consideração das revisões e das assinaturas nas reconciliações, que o controle (a própria reconciliação) estaria operando corretamente suportando desta forma a asserção de totalidade.

Conforme a PricewaterhouseCoopers<sup>36</sup>, ao avaliar o resultado dos testes, quatro perguntas devem ser respondidas:

- Que risco o controle visa mitigar?
- Foram encontradas exceções?
- As exceções foram solucionadas?
- Existe um processo de correção de exceções recorrentes?

<sup>36</sup> PricewaterhouseCoopers, *Sarbanes-Oxley: Section 404 – Practical Guidance for Management*.

Geralmente os controles são testados sobre uma base de aceitação/rejeição (i.e. o controle é confiável ou não). Para tanto, um alto nível de confiança deve ser atingido antes de um controle ser “aceito”. Em caso de rejeição, a administração deve avaliar os motivos para a ocorrência da *deficiência* e tomar as devidas medidas corretivas, como redesenhar o controle ou treinar novamente os funcionários envolvidos. Após a correção, novos testes deverão ser executados sobre o controle – daí a importância de que a realização dos testes não seja postergada para o último momento.

#### *4.3.2 Testes sobre controles a nível de entidade*

Dentro do contexto da estrutura de controles internos do COSO, os procedimentos descritos até aqui neste tópico 4.3 referiram-se ao componente de Atividades de Controle. Entretanto os testes também devem cobrir os outros quatro componentes (Ambiente de Controle, Avaliação de Riscos, Informação e Comunicação e Monitoramento). O plano de teste para estes incorpora controles a nível de entidade, os quais diferem dos relacionados aos controles a nível de atividade principalmente porque são controles que estão propagados por toda a organização e não localizados em um processo específico. Desta forma, a natureza destes testes deverá ser indagação, observação ou examinação de documentos, subtraindo-se a re-execução.

Abaixo seguem exemplos de procedimentos de testes aplicáveis a estes quatro componentes:

##### *Ambiente de Controle:*

- Avaliar o “tone at the top” através de indagação, observação, grupo de foco (focus group) e pesquisas (survey);
- Obter um entendimento do código de conduta, e observar e avaliar o processo de endereçamento das desobediências a ele;
- Revisar a documentação dos níveis de autorização e avaliar se estão razoáveis com as posições e as responsabilidades dos funcionários;

- Examinar a descrição dos cargos de funcionários que atuam em posições-chaves com relação a relatórios de divulgação financeira e avaliar se o entendimento destes a respeito de suas funções e responsabilidades estão consistentes com a descrição de seus cargos.

*Avaliação de Risco:*

- Revisar os processos da administração de avaliação de riscos, incluindo a probabilidade de ocorrência e determinando as ações necessárias;
- Avaliar se a administração adequadamente direciona como identifica e analisa estimativas significativas registradas nas demonstrações financeiras (geralmente provisões).

*Informação e Comunicação:*

- Avaliar o envolvimento da alta administração e do Conselho de Administração no desenvolvimento do plano estratégico para o sistema de informações, incluindo apropriada alocação de recursos;
- Obter um entendimento do processo de atualização do manual interno de políticas contábeis com relação a novos pronunciamentos e como estas atualizações são comunicadas aos funcionários apropriados;
- Indagar a extensão na qual os stakeholders tem conhecimento dos padrões éticos da organização e observar como são trabalhadas as reclamações destes.

*Monitoramento:*

- Obter um entendimento dos relatórios financeiros periódicos e observar como ocorrências não usuais ou significantes são analisadas e resolvidas;
- Avaliar o desempenho da auditoria interna e o processo de comunicação e acompanhamento das deficiências de controles internos identificadas.

No tópico 3.6 as dimensões de cada componente estão apresentadas. Suas análises permitem a inferência de exemplos de testes adicionais.

A PricewaterhouseCoopers<sup>37</sup> afirma que os testes sobre os controles de atividades e entidade devem ser suficientemente documentados para permitir que pessoas independentes (e.g. auditores externos e fiscais) consigam entender e re-aplicar o teste, incluindo a identificação dos itens testados (por exemplo, a referência e a data de um relatório, número de Notas Fiscais, etc.), quem realizou o teste e o resultado do teste seguido da conclusão. Quando amostras forem utilizadas, devem ser informados o critério de definição do tamanho e de seleção dos itens. Já a Deloitte Touche Tohmatsu<sup>38</sup> afirma que devem estar disponíveis para os auditores externos, pessoal de órgãos reguladores e outras pessoas autorizadas, documentações completas mantidas em base de dados, planilhas eletrônicas e/ou arquivos, o seguinte:

- Os testes aplicados e as evidências obtidas;
- O resultado dos testes;
- Conclusão com relação à eficácia de cada controle testado.

#### **4.4 Tratamento das Deficiências dos Controles Internos**

Uma deficiência de controles internos existe quando o desenho dos controles ou a eficácia operacional dos controles não permite que a alta administração ou os demais funcionários, no curso normal da execução de suas funções, previnam ou detectem declarações inexatas em tempo hábil<sup>39</sup>.

As deficiências de controles internos podem ser de dois tipos:

- Uma *deficiência no desenho* existe quando (1) um controle necessário para atender o objetivo de controle está faltando (e.g. não existe um controle preventivo para certificação da quantidade exata dos itens em

---

<sup>37</sup> PricewaterhouseCoopers, *Sarbanes-Oxley Act: Section 404, Practical Guidance for Management*.

<sup>38</sup> Deloitte Touche Tohmatsu, *Taking Control - A Guide to Compliance with Section 404 of the Sarbanes-Oxley Act of 2002*.

<sup>39</sup> PCAOB, *Auditing Standard N.º 2*.

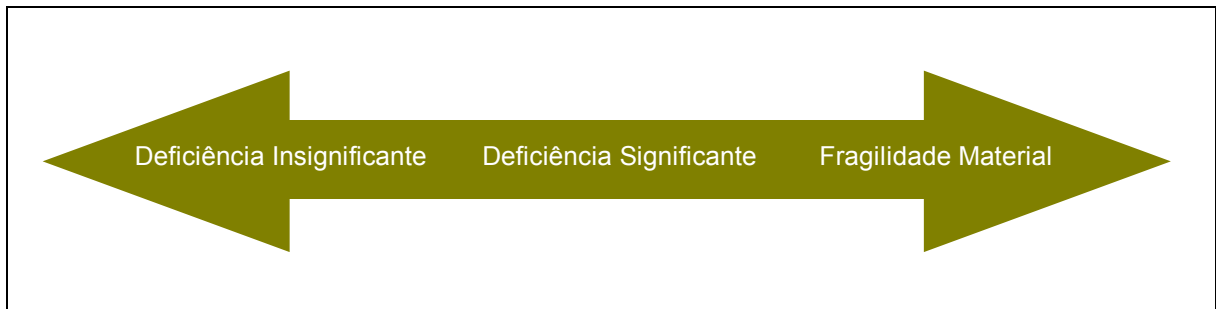
estoque e inventários físicos não são realizados) ou (2) um controle existente não está propriamente desenhado de forma que, mesmo se o controle operar como desejado, o objetivo de controle não será atingido (não existe um controle preventivo para certificação da quantidade exata dos itens em estoque e inventários físicos são realizados apenas para Matérias Primas e Produtos Prontos, não sendo contados os itens que se encontram em fase de Produção). Esta deficiência é detectada ao serem executados os procedimentos descritos no tópico 4.2;

- Uma *deficiência nas operações* existe quando um controle adequadamente desenhado não opera como designado ou quando a pessoa que executa o controle não possui autorização ou qualificação para executar o controle de forma eficaz (e.g. não existe um controle preventivo para certificação da quantidade exata dos itens em estoque, inventários físicos são realizados para Matérias Primas, Produtos em Processo e Produtos Prontos, porém é contada uma amostra muito pequena ou a contagem é realizada pelos próprios funcionários responsáveis pela guarda dos itens). Esta deficiência é detectada ao serem executados os procedimentos descritos no tópico 4.3.

Antes de classificar as deficiências quanto às suas relevâncias é necessário considerar a existência de controles de compensação, também chamados de detectivos. Estes controles visam compensar a ineficácia (ou a inexistência) de controles preventivos na mitigação do risco associado a um determinado objetivo. Sua execução é geralmente mais custosa e trabalhosa, portanto é recomendável que os controles preventivos sejam priorizados. Os controles de compensação deverão estar sujeitos ao mesmo tratamento recebido pelos controles preventivos, isto é, testes também deverão ser realizados sobre estes para avaliação de sua eficácia e verificação da cobertura das asserções a que se relacionam. Caso conclua-se que estes controles não são eficazes, a deficiência permanece.

O intervalo de classificação das deficiências quanto as suas relevâncias varia de Deficiência Insignificante a Fragilidade Material (do menor ao maior), conforme a Figura 9:

**Figura 9 – Classificação das deficiências dos controles internos**



Fonte: PricewaterhouseCoopers, *Sarbanes-Oxley Act: Section 404, Practical Guidance for Management*

O PCAOB publicou no Auditing Standard N<sup>o</sup>. 2 as seguintes definições de deficiências:

*Deficiência insignificante (inconsequential)* – é a classificação dada quando as exceções identificadas são consideradas desprezíveis ou insignificantes individualmente. Entretanto, quando consideradas agregadas a outras (por exemplo, múltiplas deficiências em processos comuns a uma determinada conta), podem constituir uma deficiência significativa.

*Deficiência significativa (significant deficiency)* – é uma deficiência de controle ou uma combinação de deficiências de controles que de forma adversa afetam a capacidade da companhia em iniciar, autorizar, registrar, processar e reportar dados financeiros de forma confiável e em concordância com os princípios contábeis geralmente aceitos, de forma que exista mais que uma remota possibilidade de não serem prevenidas ou detectadas declarações inexatas nas divulgações anuais ou trimestrais, sendo estas mais que insignificantes.

*Fragilidade material (material weakness)* – é uma deficiência significativa ou uma combinação de deficiências significativas que resultam em mais que uma remota possibilidade de que uma declaração inexata material (*material misstatement*) nas demonstrações financeiras anuais ou trimestrais não sejam prevenidas ou detectadas.

Duas avaliações são realizadas para classificar cada deficiência. A primeira

relacionada à *probabilidade* de sua ocorrência; a segunda relacionada à sua *magnitude* potencial.

As deficiências cujas chances de ocorrência são remotas não podem ser classificadas como *deficiência significativa* ou *fragilidade material*, portanto avaliações das suas magnitudes potenciais não precisam ser realizadas.

A PricewaterhouseCoopers<sup>40</sup> afirma que os seguintes fatores afetam a probabilidade de ocorrência de uma deficiência:

- A natureza das contas, informações e asserções envolvidas;
- A suscetibilidade dos ativos e passivos em questão, a perdas ou fraudes (quanto maior, mais risco de ocorrência);
- A subjetividade, complexidade ou extensão do julgamento para determinar o montante envolvido (quanto maior, mais risco de erros de estimativa);
- A causa ou frequência das exceções conhecidas ou detectadas nas execuções de um controle;
- A interação ou relação do controle com outros controles;
- A interação (ligação) entre as deficiências;

Para a difícil tarefa de quantificar o impacto de uma deficiência, isto é, sua magnitude, a administração deve considerar:

- O saldo da conta exposta à deficiência;
- O volume de transações registrados no razão contábil da conta no período ou que é esperado para períodos futuros.

Na Tabela 3 estão resumidas as condições a serem consideradas no momento de classificar as deficiências.

---

<sup>40</sup> PricewaterhouseCoopers, *Sarbanes-Oxley Act: Section 404, Practical Guidance for Management*.



**Tabela 3 – Classificação das Deficiências**

Tipo de Deficiência	Probabilidade de Ocorrência		Magnitude da Declaração Inexata
Deficiência Insignificante	Remota	e/ou	Insignificante
Deficiência Significante	Mais que remota	e	Mais que insignificante
Fragilidade Material	Mais que remota	e	Material

Fonte: Deloitte Touche Tohmatsu; Ernst & Young; KPMG; PricewaterhouseCoopers. *Perspectives on Internal Control Reporting*.

A Sra. Kihara afirmou que na prática é muito difícil avaliar quando uma deficiência se constitui em fragilidade material. Isto se deve ao fato de que muitas vezes existe uma grande relutância por parte das empresas em aceitar a presença de uma fragilidade material uma vez que o evento não ocorreu e tampouco pode haver sequer histórico do tipo de ocorrência em questão. Desta forma, não haveria como quantificar o efeito nas demonstrações financeiras que esta deficiência não identificaria.

A avaliação de se uma deficiência de controle representa uma fragilidade material envolve uma alta dose de julgamento. O Auditing Standard N<sup>o</sup>. 2 identificou as seguintes circunstâncias como fortes indicadores de fragilidade material nos controles internos sobre relatórios financeiros:

- Um Ambiente de Controle débil com efeitos imperceptíveis na consciência geral a respeito da importância dos controles na organização;
- Identificação de fraude de qualquer magnitude envolvendo cargos a partir de gerência;
- Republicação de demonstrações financeiras em exercícios anteriores a fim de corrigir uma declaração inexata decorrente de erro ou fraude;
- Identificação pelo auditor de uma declaração inexata nas demonstrações financeiras que não foram inicialmente detectadas pelo sistema de controles internos sobre demonstrações financeiras da companhia;
- Uma fraca supervisão do Comitê de Auditoria sobre a preparação de relatórios financeiros externos e na preparação do relatório sobre a eficácia dos controles internos;

- Empresas que atuam em setores bastante regulamentados, cujos controles internos que assegurem conformidade com normas sejam bastante deficientes, estão sujeitas a penalidades que podem ter efeitos materiais nas demonstrações financeiras;
- Deficiências significantes comunicadas pela administração ao Comitê de Auditoria ou pelos auditores independentes à administração e ao Comitê de Auditoria, que não foram solucionadas após um grande período de tempo.

Todas as deficiências significantes e as fragilidades materiais devem ser reportadas pela administração ao Comitê de Auditoria e aos auditores independentes. Cabe a estes supervisionar os esforços de correção de tais deficiências. A própria indisposição da administração em solucionar uma deficiência significativa pode acabar constituindo uma fragilidade material que deverá ser reportada pelos auditores independentes.

No momento em que uma fragilidade material é identificada, preferencialmente controles necessários para corrigir esta condição devem ser implementados sem que sejam levados em consideração os custos<sup>41</sup>. E se, ao final do exercício, a existência de uma fragilidade material se mantiver, é requerido que a administração e a auditoria independente concluam que os controles internos sobre as demonstrações financeiras não são eficazes e devem ambas mencionar esta fragilidade em suas opiniões divulgadas.

#### **4.5 Apresentação dos Resultados**

A seção 404 da SOX determina que as empresas deverão incluir em suas demonstrações financeiras anuais - 10-K para empresas americanas e 20-F para empresas brasileiras – declarações relacionadas aos controles internos sobre

---

<sup>41</sup> Ernst & Young, *Preparing for Internal Control Reporting*.

relatórios financeiros<sup>42</sup>. Devem estar presentes:

- Uma declaração da responsabilidade da administração em estabelecer e manter adequados controles internos sobre os relatórios financeiros da companhia;
- Uma declaração informando a matriz de controles internos (e.g. COSO) usada pela administração para fundamentar a avaliação da efetividade dos controles internos sobre relatórios financeiros;
- A avaliação da eficácia dos controles internos sobre relatórios financeiros da companhia referentes à situação destes na data base do relatório, incluindo uma declaração específica sobre se os controles internos sobre relatórios financeiros são eficazes ou não;
- Uma declaração de que a firma de auditoria externa que audita as demonstrações financeiras emitiu uma opinião a respeito da avaliação da administração sobre a efetividade e a eficácia dos controles internos sobre relatórios financeiros.

No Anexo N está apresentada a certificação exigida pela seção 404, retirada do relatório 10-K da IBM referente ao exercício fiscal de 2004. A administração da IBM concluiu que seus controles internos são eficazes, visto que não foi identificada nenhuma fragilidade material. Na declaração ainda é possível constatar o atendimento às quatro exigências apontadas acima.

Uma empresa e seus auditores independentes podem divulgar a existência de fragilidades materiais em suas declarações a respeito dos controles internos e ainda assim a empresa receber de seus auditores independentes um parecer “limpo” com relação às demonstrações financeiras. Esta situação é possível visto que independentemente da administração ou do auditor identificarem fragilidades materiais nos controles internos, a primeira continua sendo responsável pela preparação de fidedignas e completas demonstrações financeiras. Porém neste caso o auditor realizará um volume maior de análises substantivas nas contas relacionadas às áreas em que a fragilidade foi detectada. Ainda, é importante

---

<sup>42</sup> Portanto, a Lei Sarbanes-Oxley exige a divulgação de três certificações: Uma que atenda às exigências da seção 302, uma que atenda às exigências da seção 906 e uma que atenda às exigências da seção 404.

lembrar que, conforme o PCAOB, a presença de fragilidades materiais indica haver mais que uma remota possibilidade de que declarações inexatas materiais nas demonstrações financeiras não sejam prevenidas ou detectadas, não existindo a certeza de que elas realmente ocorrerão.

Um exemplo da situação descrita acima ocorreu na General Electric - GE, a administração concluiu que seus controles internos não eram eficazes na data base de 31 de dezembro de 2004 por ter identificado uma fragilidade referente ao controle de instrumentos derivativos. A PricewaterhouseCoopers, auditora da GE na ocasião, emitiu opinião adversa (unqualified) a respeito da eficácia dos controles internos desta companhia. Tal opinião pode ser visualizada no trecho abaixo, retirado do parecer da auditoria externa sobre a eficácia dos controles internos da GE, presente no formulário 10-K desta empresa, referente ao exercício fiscal findo em 31 de dezembro de 2004.

“... in our opinion, because of the effect of the material weakness described above on the achievement of the objectives of the control criteria, GE **did not maintain effective internal control over financial reporting** as of December 31, 2004, based on criteria established in Internal Control – Integrated Framework issued by COSO.”

Ao mesmo tempo, a PricewaterhouseCoopers emitiu opinião favorável com relação às informações financeiras presentes no relatório:

“... in our opinion, the consolidated financial statements appearing on pages 57, 59, 61, 63, and 64-125 **present fairly, in all material respects, the financial position of GE as of December 31, 2004** and 2003.”

Vide a íntegra das opiniões da PricewaterhouseCoopers citadas acima, referentes à eficácia dos controles internos e à integridade das demonstrações financeiras da GE, respectivamente nos Anexos O e P.

## **4.6 Aplicação das Etapas Propostas em uma Situação Fictícia**

Este tópico objetiva apresentar de forma bastante sucinta a aplicabilidade das etapas descritas nos tópicos 4.1, 4.2, 4.3, 4.4 e 4.5.

É muito importante ressaltar que embora não esteja citado nos tópicos abaixo, todas as atividades descritas devem estar perfeitamente documentadas, seja em meios eletrônicos ou físicos.

- **Definir as contas relevantes e suas asserções;**

Determina-se junto à auditoria externa a materialidade em 3% do Lucro Líquido: a conta de estoques é selecionada e uma das assertions desta conta é Valor Correto.

- **Definir os processos e sub-processos associados às contas relevantes;**

O processo que se relaciona à conta de estoques é o de produção, que inicia com a chegada da matéria prima, passa pela produção e finaliza com a venda do produto pronto. Um dos sub-processos deste processo é a produção de diversos produtos de diferentes características em uma mesma linha de produção.

- **Considerar a realização de testes em outras localidades;**

Existe apenas uma linha de produção para os produtos citados acima.

- **Estabelecer objetivos em cada sub-processo e associa-los ao cumprimento das assertions;**

Um objetivo estabelecido para este sub-processo é o de apropriar os custos de maneira adequada (método de absorção), que está ligado à asserção de Valor Correto.

- **Identificar os riscos ao cumprimento de cada objetivo estabelecido;**

Um risco ao cumprimento do objetivo é o de que o rateio das horas/máquina de cada produto não seja corretamente realizado.

- **Posicionar controles que mitiguem estes riscos;**  
Estabelece-se um controle que colete quantas horas cada produto utilizou determinada máquina no mês (cálculo do custo efetuado em base mensal).
- **Avaliar se os controles estão posicionados corretamente (desenho dos controles);**  
Avalia-se que o controle realmente está coletando o número de horas trabalhadas pelas máquinas.
- **Avaliar se os controles estão operando corretamente (testes da eficácia operacional dos controles);**  
Efetua-se os testes (20 itens são testados, visto que o layout das máquinas é alterado para produzir outro produto em média 1 vez ao dia) e constata-se que por um erro de codificação dos produtos, além das horas/máquina de um produto, as horas/máquina de outro produto cujo giro é bem menor estão sendo consideradas para o primeiro.
- **Identificar as deficiências classificando-as individualmente em insignificante, significativa ou fragilidade material;**  
O produto que teve horas/máquina consideradas e cujo custo está sendo apropriado a maior é o principal produto da empresa, apresentando um grande giro. Visto que, este produto é classificado como A na curva ABC e gira bastante e o produto cujo custo está sendo apropriado a menor também é classificado como A na curva ABC mas gira pouco, poderá ocorrer de na data base de um relatório financeiro o CPV estar superavaliado e os estoques subavaliados. Face à importância dos dois produtos, classificados como A, poder-se-ia concluir que a deficiência constitui uma fragilidade material.
- **Trabalhar para corrigir as deficiências em tempo hábil, priorizando as fragilidades materiais;**  
Como o teste inicial foi efetuado em março e as deficiências foram reportadas ao Comitê de Auditoria e à auditoria externa neste mesmo mês, em setembro o

controle já estava corrigido. Novos testes foram executados e concluiu-se que o controle era eficaz.

- **Incluir nas demonstrações financeiras a opinião do CEO e do CFO a respeito da eficácia dos controles internos sobre relatórios financeiros.**

Se a opinião estivesse embasada apenas no controle descrito acima, a administração poderia divulgar sua opinião nas demonstrações financeiras afirmando que os controles internos sobre relatórios financeiros são eficazes.

## 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este trabalho objetivou apresentar um projeto para a adaptação de empresas às exigências da seção 404 da Lei Sarbanes-Oxley. Constitui-se em um estudo inédito na literatura brasileira. Sua proposta compreende uma mescla de elementos práticos e teóricos, convertendo-se em uma espécie de guia capaz de ser utilizado como material de consulta por profissionais da área ou por interessados no assunto. É dotado de alta credibilidade visto estar sustentado por entrevistas realizadas junto a profissionais sérios e bem sucedidos e por estudos realizados diretamente em materiais elaborados pelos órgãos reguladores norte-americanos e pelas quatro empresas de auditoria de maior renome mundial.

Dentre as importantes conclusões alcançadas, destaca-se ser inviável pensar em conformidade sem que seja considerada uma forte mudança cultural nas empresas que ingressam neste processo.

Para atendimento da seção 404 é exigido o envolvimento de funcionários de todos os níveis organizacionais. Ainda hoje, é bastante comum o pensamento de que os únicos responsáveis pelas informações que compõem um relatório financeiro são os profissionais da contabilidade e do financeiro. Entretanto, muitas das informações que constam nas demonstrações financeiras têm sua origem fora destes dois departamentos. A título de exemplificação, a integridade das linhas de Receita Bruta e Contas a Receber em uma demonstração financeira depende dos controles dispersos dentro do processo de vendas, o qual inicia no momento do fechamento da venda, passa pela emissão das notas fiscais de venda e conseqüente registro contábil e finaliza com o recebimento do pagamento e conseqüente registro contábil. Portanto, por razões já discutidas no trabalho, os funcionários de vendas devem criar condições para que possam ser avaliados quão eficazes são os controles-chaves executados por eles nos principais sub-processos do processo de vendas.

Embora o exemplo acima mencione controles a nível de atividade, nele está exposta a importância de um controle a nível de entidade. As empresas deverão



criar um *ambiente de controle* no qual a filosofia do *tone at the top* se dissipe por todos os níveis organizacionais, pois é isto que vai dar o “tom” adequado a cada colaborador no que tange à importância da documentação das suas atividades e ao tratamento a que devem ser submetidas as deficiências.

O *tone at the top*, embora não possa ser encarado como uma panacéia, vai ainda mais além, ele definirá o comportamento dos funcionários em relação à prática de atos ilícitos (fraudes) e estimulará a melhoria contínua dos controles internos. Por estas razões, este pode ser considerado o controle mais importante ao nível de entidade.

Outra conclusão a que chegou este estudo foi a de que a alta administração deverá realizar constantes reuniões com os auditores externos visto que a subjetividade está presente em todas as etapas do projeto. As principais atividades que envolvem julgamento são: definição da materialidade, definição de outras localidades a serem incluídas na avaliação, associação dos controles-chaves às asserções, número de testes a serem executados em cada controle-chave e classificação das deficiências.

A administração, o Comitê de Auditoria e os auditores externos devem trabalhar em conjunto. A Sra. Kihara afirmou que nos EUA o Comitê de Auditoria e a auditoria externa têm mantido comunicações cada vez mais constantes, reunindo-se em muitos casos trimestralmente para discutir assuntos reportados pela administração. No Brasil esta situação encontra-se em fase embrionária, mas a conscientização com relação aos ganhos obtidos com a troca de informações está crescendo exponencialmente.

A conformação com a seção 404 deve ser encarada como algo sustentável e não como um projeto único, devendo estar integrada às operações diárias das companhias. Em primeiro lugar, as divulgações trimestrais da seção 302 devem estar alinhadas às divulgações anuais da seção 404. Em segundo lugar, as empresas devem endereçar de maneira pró-ativa as mudanças nos controles internos para que ela mantenha a conformidade mesmo após eventuais alterações em seus controles internos.

A Lei Sarbanes-Oxley não objetiva extinguir a publicação de balanços errôneos ou fraudulentos, mas reduzir significativamente estas ocorrências. Quanto maior a atenção dedicada aos controles internos pelo Conselho de Administração, pelo Comitê de Auditoria, pela administração, pelos demais colaboradores e pelos

auditores independentes, menor serão as chances de existência de fragilidades materiais que porventura permitiriam divulgações de informações errôneas ou fraudulentas, que por sua vez exigiriam republicação do balanço. Além disso, a responsabilização da administração através da inclusão na legislação de penas específica para crimes de colarinho branco, deverá inibir significativamente os atos ilícitos. Após a promulgação da Lei, executivos como os da Enron pensarão duas vezes antes de maquiarem os balanços de suas empresas.

Muito se discute a respeito da relação custo x benefício da Lei. Com relação aos custos, é evidente que o dispêndio no primeiro ano é muito superior aos dos anos seguintes. Em primeiro lugar, uma parcela significativa dos esforços das empresas relaciona-se à documentação dos controles internos – nos anos seguintes esta documentação precisará apenas ser atualizada. Em segundo lugar, outra parcela representativa dos esforços relacionam-se às remediações das deficiências – nos anos seguintes, se não ocorrerem alterações nos processos, as deficiências já estarão remediadas. Em terceiro lugar, há o treinamento do pessoal. Os colaboradores recebem forte treinamento no primeiro ano – nos anos seguintes os funcionários não precisam receber novo treinamento e ainda por cima aplicarão os conhecimentos adquiridos nas experiências de anos anteriores. Em quarto lugar vêm os gastos com consultorias. No primeiro ano os honorários foram elevados pois as empresas necessitavam de auxílio para estabelecer um projeto de adequação às exigências – nos anos seguintes o projeto já estará assentado e os honorários não serão tão expressivos.

Com relação aos benefícios, estes só poderão ser medidos daqui a uns anos, quando for efetuada uma comparação entre o número de republicações de balanços antes e após a promulgação da Lei. Além disso, existe uma parcela intangível dos benefícios, que diz respeito aos ganhos de eficiência das empresas com o redesenho dos processos e à elevação do conhecimento da alta administração sobre os processos internos da empresa.

Muitos executivos afirmam que embora devam apresentar curva descendente no decorrer dos anos, os esforços são muito elevados para as empresas. É comum citarem uma situação analógica na qual é dada uma marretada para matar uma mosca.. Embora a Lei tenha passado às pressas pelo Congresso americano, é esperado por grande parte do mercado que a Lei cumpra - e bem - o seu papel, mesmo que entrar em conformidade tenha se mostrado mais trabalhoso e

dispendioso do que o previsto. Portanto esses executivos devem fazer a si mesmo a seguinte pergunta: “mas enfim, a marretada mata a mosca?”.

## BIBLIOGRAFIA

AMERICAN INSTITUTE OF CERTIFIED PUBLIC ACCOUNTANTS (AICPA), **AU section 326, Evidential Matter**, 1997. Disponível em: <<http://www.aicpa.org/download/members/div/auditstd/AU-00326.pdf>>. Acessado em Novembro de 2005.

BLUE RIBBON COMMITTEE. **Improving the Effectiveness of Corporate Audit Committees**, 1999. Disponível em: <<http://www.kpmg.com/aci/docs/blueribbon.pdf>>. Acessado em Outubro de 2005.

Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission. Disponível em: <<http://www.coso.org>>. Acessado em junho de 2005.

DELOITTE & TOUCHE LLP. ERNST & YOUNG LLP, KPMG LLP E PRICEWATERHOUSECOOPERS LLP, **Perspectives on Internal Control Reporting**, 2004. Disponível em: <[http://www.pwc.com/extweb/pwcpublications.nsf/4bd5f76b48e282738525662b00739e22/687D76AC2A90E93A85256F700074453F/\\$FILE/perspectivesonICR.pdf](http://www.pwc.com/extweb/pwcpublications.nsf/4bd5f76b48e282738525662b00739e22/687D76AC2A90E93A85256F700074453F/$FILE/perspectivesonICR.pdf)>. Acessado em Julho de 2005.

DELOITTE & TOUCHE LLP. ERNST & YOUNG LLP, KPMG LLP E PRICEWATERHOUSECOOPERS LLP, **Internal Control over Financial Reporting**, 2004. Disponível em: <[http://www.pwc.com/extweb/pwcpublications.nsf/4bd5f76b48e282738525662b00739e22/687D76AC2A90E93A85256F700074453F/\\$FILE/aninvestorguide.pdf](http://www.pwc.com/extweb/pwcpublications.nsf/4bd5f76b48e282738525662b00739e22/687D76AC2A90E93A85256F700074453F/$FILE/aninvestorguide.pdf)>. Acessado em Julho de 2005.

DELOITTE & TOUCH LLP. **A Bridge to Excellence**, 2004. Disponível em: <[http://www.deloitte.com/dtt/cda/doc/content/us\\_assur\\_POV%281%29%281%29.pdf](http://www.deloitte.com/dtt/cda/doc/content/us_assur_POV%281%29%281%29.pdf)>. Acessado em Setembro de 2005.

DELOITTE & TOUCH LLP. **Sarbanes-Oxley Section 404: Compliance Challenges for Foreign Private Issuers**, 2005. Disponível em: <<http://www.deloitte.com/dtt/cda/doc/content/FPI%281%29.pdf>>. Acessado em Junho de 2005.

DELOITTE TOUCHE TOHMATSU. **Avaliando o Desempenho do Comitê de Auditoria, 2005**. Disponível em: <[http://www.deloitte.com/dtt/cda/doc/content/artigo\\_comite\\_audit\\_032005.pdf](http://www.deloitte.com/dtt/cda/doc/content/artigo_comite_audit_032005.pdf)>. Acessado em Outubro de 2005.

DELOITTE & TOUCH LLP. **Taking Control - A Guide to Compliance with Section 404 of the Sarbanes-Oxley Act of 2002**, 2004. Disponível em: <[http://www.deloitte.com/dtt/cda/doc/content/us\\_assur\\_TakingControlAug2004.pdf](http://www.deloitte.com/dtt/cda/doc/content/us_assur_TakingControlAug2004.pdf)>. Acessado em Outubro de 2005.

DELOITTE TOUCHE TOHMATSU. **Lei Sarbanes-Oxley, Guia para melhorar a Governança Corporativa através de eficazes Controles Internos**, 2003. Disponível em: <[http://www.deloitte.com/dtt/cda/doc/content/guia\\_sarbanes\\_oxley%281%29.pdf](http://www.deloitte.com/dtt/cda/doc/content/guia_sarbanes_oxley%281%29.pdf)>. Acessado em Maio de 2005.

ERNST & YOUNG LLP. **Preparing for Internal Control Reporting**, 2002. Disponível em: <[http://www.ey.com/global/download.nsf/Luxembourg\\_E/preparing\\_for\\_internal\\_controls/\\$file/preparing%20for%20internal%20control%20reporting.pdf](http://www.ey.com/global/download.nsf/Luxembourg_E/preparing_for_internal_controls/$file/preparing%20for%20internal%20control%20reporting.pdf)>. Acessado em Novembro de 2005.

KEINATH, Annemarie K.; WALO Judith C. **Audit Committee Responsibilities**, The CPA Journal Online. Novembro, 2004. Disponível em: <<http://www.nysscpa.org/cpajournal/2004/1104/essentials/p22.htm>>. Acessado em Novembro de 2005.

KPMG LLP. **Sarbanes-Oxley Section 404 - Management's Assessment Process**, 2004. Disponível em: <[http://www.us.kpmg.com/microsite/attachments/ACO\\_SO404FAQ\\_040856\\_POST.pdf](http://www.us.kpmg.com/microsite/attachments/ACO_SO404FAQ_040856_POST.pdf)>. Acessado em Novembro de 2005.

KPMG LLP, **Sarbanse Oxley - An Overview of the PCAOB's Requirements**, 2004. Disponível em: <[http://aci.kpmg.com.hk/docs/Info%20on%20Sarbanes%20Oxley/PCAOB\\_S-O\\_404\\_v9.pdf](http://aci.kpmg.com.hk/docs/Info%20on%20Sarbanes%20Oxley/PCAOB_S-O_404_v9.pdf)>. Acessado em Julho de 2005.

PUBLIC COMPANY ACCOUNTING OVERSIGHT BOARD (PCAOB), **Auditing Standard No. 2, An Audit of Internal Control Over Financial Reporting Performed in Conjunction with an Audit of Financial Statements**, 2004. Disponível em: <[http://www.pcaobus.org/Rules/Rules\\_of\\_the\\_Board/Auditing\\_Standard\\_2.pdf](http://www.pcaobus.org/Rules/Rules_of_the_Board/Auditing_Standard_2.pdf)>. Acessado em Outubro do 2005.

PRICEWATERHOUSECOOPERS LLP. **Finding the Silver Lining - How Private Companies Can Benefit from the New Governance and Disclosure Standards**, 2005. Disponível em: <[http://www.pwc.com/extweb/pwcpublishations.nsf/4bd5f76b48e282738525662b00739e22/3b79ecb3fe6facfd085256f94005d5098/\\$FILE/Finding\\_the\\_Silver\\_Lining.pdf](http://www.pwc.com/extweb/pwcpublishations.nsf/4bd5f76b48e282738525662b00739e22/3b79ecb3fe6facfd085256f94005d5098/$FILE/Finding_the_Silver_Lining.pdf)>. Acessado em Julho de 2005.

PRICEWATERHOUSECOOPERS LLP. **Management's Responsibility for Assessing the Effectiveness of Internal Control Over Financial Reporting Under Section 404 of the Sarbanes-Oxley Act**, 2003. Disponível em: <[http://www.pwc.com/extweb/pwcpublishations.nsf/4bd5f76b48e282738525662b00739e22/75d798ef7d9fc9c385256e3e005cec14/\\$FILE/Internal%20Control.pdf](http://www.pwc.com/extweb/pwcpublishations.nsf/4bd5f76b48e282738525662b00739e22/75d798ef7d9fc9c385256e3e005cec14/$FILE/Internal%20Control.pdf)>. Acessado em Julho de 2005.

PRICEWATERHOUSECOOPERS LLP. **Sarbanes-Oxley, Practical Guidance for Management**, 2004. Disponível em: <[http://www.pwc.com.mu/extweb/manissue.nsf/2e7e9636c6b92859852565e00073d2fd/23fdb9805fee7ec085256cd20062978f/\\$FILE/SOActSection404PracticalGuideJuly2004.pdf](http://www.pwc.com.mu/extweb/manissue.nsf/2e7e9636c6b92859852565e00073d2fd/23fdb9805fee7ec085256cd20062978f/$FILE/SOActSection404PracticalGuideJuly2004.pdf)>. Acessado em Maio de 2005.

PRICEWATERHOUSECOOPERS LLP. **Understanding the Independent Auditor's Role in Building Public Trust**, 2003. Disponível em: <[http://www.pwcglobal.com/extweb/manissue.nsf/docid/23FDB9805FEE7EC085256CD20062978F/\\$FILE/PwC\\_S-OWP#3.pdf](http://www.pwcglobal.com/extweb/manissue.nsf/docid/23FDB9805FEE7EC085256CD20062978F/$FILE/PwC_S-OWP#3.pdf)>. Acessado em Outubro de 2005.

PRICEWATERHOUSECOOPERS LLP. **World Watch, Governance and Corporate Reporting, issue 1, 2005**. Disponível em: <[http://www.pwc.com/extweb/pwcpublishations.nsf/docid/f031ba1c684f50b980256fb10036400d/\\$file/World\\_Watch\\_Issue1\\_2005.pdf](http://www.pwc.com/extweb/pwcpublishations.nsf/docid/f031ba1c684f50b980256fb10036400d/$file/World_Watch_Issue1_2005.pdf)>. Acessado em outubro de 2005.

RAMOS, Michael J., **Internal Control Reporting – Implementing Sarbanes-Oxley Act Section 404**. American Institute of Certified Public Accountants – AICPA, 2004.

Sarbanes-Oxley, Financial and Accounting Disclosure Information. Disponível em: <<http://www.sarbanes-oxley.com>>. Acessado em Junho de 2005.

SECURITIES AND EXCHANGE COMMISSION (SEC), **The Sarbanes-Oxley Act of 2002**, 2002. Disponível em: <<http://www.sec.gov/about/laws/soa2002.pdf>>. Acessado em Novembro de 2005.

SOX-online: The Vendor-Neutral Sarbanes-Oxley Site. Disponível em: <<http://www.sox-online.com>>. Acessado em setembro de 2005.

SYMANTEC ENTERPRISE SOLUTIONS. **Sarbanes-Oxley Act, A Regulatory Perspective**, 2005. Disponível em: <[http://ses.symantec.com/pdf/10278766\\_SOX\\_Perspectus\\_WP\\_EN.pdf](http://ses.symantec.com/pdf/10278766_SOX_Perspectus_WP_EN.pdf)>. Acessado em Junho de 2005.

## ANEXOS

### ANEXO A – Sumário do texto da Lei Sarbanes-Oxley (fonte

#### *SECTION 1. SHORT TITLE; TABLE OF CONTENTS.*

*(a) SHORT TITLE.—This Act may be cited as the “Sarbanes-Oxley Act of 2002”.*

*(b) TABLE OF CONTENTS.—The table of contents for this Act is as follows:*

*Sec. 1. Short title; table of contents.*

*Sec. 2. Definitions.*

*Sec. 3. Commission rules and enforcement.*

#### *TITLE I—PUBLIC COMPANY ACCOUNTING OVERSIGHT BOARD*

*Sec. 101. Establishment; administrative provisions.*

*Sec. 102. Registration with the Board.*

*Sec. 103. Auditing, quality control, and independence standards and rules.*

*Sec. 104. Inspections of registered public accounting firms.*

*Sec. 105. Investigations and disciplinary proceedings.*

*Sec. 106. Foreign public accounting firms.*

*Sec. 107. Commission oversight of the Board.*

*Sec. 108. Accounting standards.*

*Sec. 109. Funding.*

#### *TITLE II—AUDITOR INDEPENDENCE*

*Sec. 201. Services outside the scope of practice of auditors.*

*Sec. 202. Preapproval requirements.*

*Sec. 203. Audit partner rotation.*

*Sec. 204. Auditor reports to audit committees.*

*Sec. 205. Conforming amendments.*

*Sec. 206. Conflicts of interest.*

*Sec. 207. Study of mandatory rotation of registered public accounting firms.*

*Sec. 208. Commission authority.*

*Sec. 209. Considerations by appropriate State regulatory authorities.*

#### *TITLE III—CORPORATE RESPONSIBILITY*

*Sec. 301. Public company audit committees.*

*Sec. 302. Corporate responsibility for financial reports.*

*Sec. 303. Improper influence on conduct of audits.*

*Sec. 304. Forfeiture of certain bonuses and profits.*

*Sec. 305. Officer and director bars and penalties.*

*Sec. 306. Insider trades during pension fund blackout periods.*

*Sec. 307. Rules of professional responsibility for attorneys.*

*Sec. 308. Fair funds for investors.*

#### *TITLE IV—ENHANCED FINANCIAL DISCLOSURES*

*Sec. 401. Disclosures in periodic reports.*

*Sec. 402. Enhanced conflict of interest provisions.*

*Sec. 403. Disclosures of transactions involving management and principal stockholders.*

*Sec. 404. Management assessment of internal controls.*

*Sec. 405. Exemption.*

*Sec. 406. Code of ethics for senior financial officers.*

*Sec. 407. Disclosure of audit committee financial expert.*

*Sec. 408. Enhanced review of periodic disclosures by issuers.*

*Sec. 409. Real time issuer disclosures.*

#### *TITLE V—ANALYST CONFLICTS OF INTEREST*

*Sec. 501. Treatment of securities analysts by registered securities associations and national securities exchanges.*

#### *TITLE VI—COMMISSION RESOURCES AND AUTHORITY*

*Sec. 601. Authorization of appropriations.*

*Sec. 602. Appearance and practice before the Commission.*

*Sec. 603. Federal court authority to impose penny stock bars.*

*Sec. 604. Qualifications of associated persons of brokers and dealers.*

#### *TITLE VII—STUDIES AND REPORTS*

*Sec. 701. GAO study and report regarding consolidation of public accounting firms.*

*Sec. 702. Commission study and report regarding credit rating agencies.*

*Sec. 703. Study and report on violators and violations*

*Sec. 704. Study of enforcement actions.*

*Sec. 705. Study of investment banks.*

#### *TITLE VIII—CORPORATE AND CRIMINAL FRAUD ACCOUNTABILITY*

*Sec. 801. Short title.*

*Sec. 802. Criminal penalties for altering documents.*

*Sec. 803. Debts nondischargeable if incurred in violation of securities fraud laws.*

*Sec. 804. Statute of limitations for securities fraud.*

*Sec. 805. Review of Federal Sentencing Guidelines for obstruction of justice and*



*extensive criminal fraud.*

*Sec. 806. Protection for employees of publicly traded companies who provide evidence of fraud.*

*Sec. 807. Criminal penalties for defrauding shareholders of publicly traded companies.*

#### **TITLE IX—WHITE-COLLAR CRIME PENALTY ENHANCEMENTS**

*Sec. 901. Short title.*

*Sec. 902. Attempts and conspiracies to commit criminal fraud offenses.*

*Sec. 903. Criminal penalties for mail and wire fraud.*

*Sec. 904. Criminal penalties for violations of the Employee Retirement Income Security Act of 1974.*

*Sec. 905. Amendment to sentencing guidelines relating to certain white-collar offenses.*

*Sec. 906. Corporate responsibility for financial reports.*

#### **TITLE X—CORPORATE TAX RETURNS**

*Sec. 1001. Sense of the Senate regarding the signing of corporate tax returns by chief executive officers.*

#### **TITLE XI—CORPORATE FRAUD AND ACCOUNTABILITY**

*Sec. 1101. Short title.*

*Sec. 1102. Tampering with a record or otherwise impeding an official proceeding.*

*Sec. 1103. Temporary freeze authority for the Securities and Exchange commission.*

*Sec. 1104. Amendment to the Federal Sentencing Guidelines.*

*Sec. 1105. Authority of the Commission to prohibit persons from serving as officers or directors.*

*Sec. 1106. Increased criminal penalties under Securities Exchange Act of 1934.*

*Sec. 1107. Retaliation against informants.*

## ANEXO B – Íntegra da seção 302

### SEC. 302. CORPORATE RESPONSIBILITY FOR FINANCIAL REPORTS

*(a) REGULATIONS REQUIRED.—The Commission shall, by rule, require, for each company filing periodic reports under section 13(a) or 15(d) of the Securities Exchange Act of 1934 (15 U.S.C. 78m, 78o(d)), that the principal executive officer or officers and the principal financial officer or officers, or persons performing similar*  
*VerDate Jul 19 2002 16:35 Jul 25, 2002 Jkt 080361 PO 00000 Frm 00033 Fmt 6659*  
*Sfmt 6603 E:\HR\OC\HR610.XXX pfrm15 PsN: HR610 34 functions, certify in each annual or quarterly report filed or submitted under either such section of such Act that:*

- (1) the signing officer has reviewed the report;*
- (2) based on the officer's knowledge, the report does not contain any untrue statement of a material fact or omit to state a material fact necessary in order to make the statements made, in light of the circumstances under which such statements were made, not misleading;*
- (3) based on such officer's knowledge, the financial statements, and other financial information included in the report, fairly present in all material respects the financial condition and results of operations of the issuer as of, and for, the periods presented in the report;*
- (4) the signing officers: (A) are responsible for establishing and maintaining internal controls; (B) have designed such internal controls to ensure that material information relating to the issuer and its consolidated subsidiaries is made known to such officers by others within those entities, particularly during the period in which the periodic reports are being prepared; (C) have evaluated the effectiveness of the issuer's internal controls as of a date within 90 days prior to the report; and (D) have presented in the report their conclusions about the effectiveness of their internal controls based on their evaluation as of that date;*
- (5) the signing officers have disclosed to the issuer's auditors and the audit committee of the board of directors (or persons fulfilling the equivalent function): (A) all significant deficiencies in the design or operation of internal controls which could adversely affect the issuer's ability to record, process, summarize, and report financial data and have identified for the issuer's auditors any material weaknesses in internal controls; and (B) any fraud, whether or not material, that involves management or other employees who have a significant role in the issuer's internal controls; and*
- (6) the signing officers have indicated in the report whether or not there were*

*significant changes in internal controls or in other factors that could significantly affect internal controls subsequent to the date of their evaluation, including any corrective actions with regard to significant deficiencies and material weaknesses.*

*(b) FOREIGN REINCORPORATIONS HAVE NO EFFECT.—Nothing in this section 302 shall be interpreted or applied in any way to allow any issuer to lessen the legal force of the statement required under this section 302, by an issuer having reincorporated or having engaged in any other transaction that resulted in the transfer of the corporate domicile or offices of the issuer from inside the United States to outside of the United States.*

*(c) DEADLINE.—The rules required by subsection (a) shall be effective not later than 30 days after the date of enactment of this Act.”*

**ANEXO C – Certificação exigida pela seção 302 (texto retirado do 20-F do Grupo Gerdau, referente ao exercício de 2004)**

**CERTIFICAÇÃO**

Eu, Jorge Gerdau Johannpeter, Chief Executive Officer, atesto que:

1. Revisei este relatório anual da Gerdau S.A. no Formulário 20-F;

2. Conforme meu entendimento, este relatório não contém nenhuma declaração inverídica relativa a qualquer fato de relevância, nem omite a declaração de qualquer fato de relevância que seja necessário para garantir que as declarações feitas, à luz das circunstâncias sob as quais tais declarações foram emitidas, não sejam enganosas com respeito ao período coberto por este relatório;

3. Conforme meu entendimento, os demonstrativos financeiros e outras informações financeiras incluídas neste relatório, representam justamente, sob todos os aspectos relevantes, a condição financeira, resultados de operações e fluxos de caixa da empresa em e para os períodos apresentados neste relatório;

4. Os outros administradores declarantes da Empresa e eu somos responsáveis por estabelecer e manter controles e procedimentos de divulgação de informação (conforme definido nas Regras 13a-15(e) e 15d-15(e) do Decreto de Valores Mobiliários dos Estados Unidos) para a empresa, e declaramos ter:

a. Formulado tais controles e procedimentos de divulgação de informações, ou ter supervisionado a formulação dos mesmos, para assegurar que as informações relevantes relacionadas à empresa, incluindo suas subsidiárias consolidadas, nos sejam repassadas por outros nessas entidades, especialmente durante o período para o qual este relatório está sendo preparado;

b. Avaliado a eficácia dos controles e procedimentos de divulgação de informações da empresa e apresentado, neste relatório, nossas conclusões relativas à eficácia desses controles e procedimentos de divulgação de informações, no período coberto por este relatório e com base nessa avaliação; e

c. Apresentado neste relatório qualquer mudança no controle interno da empresa sobre relatórios financeiros que tenha ocorrido durante o período coberto pelo relatório anual que tenha afetado de forma significativa, ou tenha uma probabilidade razoável de afetar, o controle interno da empresa sobre relatórios financeiros.

5. Os outros administradores declarantes da empresa e eu divulgamos, com base em nossa avaliação mais recente sobre o controle interno sobre relatórios

financeiros, aos auditores da empresa e ao comitê fiscal do Conselho de Administração (ou às pessoas ocupando funções equivalentes):

a. Todas as deficiências significativas e problemas relevantes na formulação ou operação dos controles internos sobre relatórios financeiros que tenham uma probabilidade razoável de afetar adversamente a capacidade da empresa de registrar, processar, resumir e relatar dados financeiros; e

b. Qualquer fraude, de importância crucial ou não, envolvendo a administração ou outros colaboradores que possuam um papel significativo nos controles internos da empresa sobre relatórios financeiros.

Data: 30 de junho de 2005

Jorge Gerdau Johannpeter

Chief Executive Officer

**ANEXO D – Íntegra da seção 906***SEC. 906. CORPORATE RESPONSIBILITY FOR FINANCIAL REPORTS*

*(a) IN GENERAL.—Chapter 63 of title 18, United States Code, is amended by inserting after section 1349, as created by this Act, the following: “§ 1350. Failure of corporate officers to certify financial reports (a) CERTIFICATION OF PERIODIC FINANCIAL REPORTS.—Each periodic report containing financial statements filed by an issuer with the Securities Exchange Commission pursuant to section 13(a) or 15(d) of the Securities Exchange Act of 1934 (15 U.S.C. 78m(a) or 78o(d)) shall be accompanied by a written statement by the chief executive officer and chief financial officer (or equivalent thereof) of the issuer. “(b) CONTENT.—The statement required under subsection (a) shall certify that the periodic report containing the financial statements fully complies with the requirements of section 13(a) or 15(d) of the Securities Exchange Act of 1934 (15 U.S.C. 78m or 78o(d)) and that information contained in the periodic report fairly presents, in all material respects, the financial condition and results of operations of the issuer. “(c) CRIMINAL PENALTIES.—Whoever— “(1) certifies any statement as set forth in subsections (a) and (b) of this section knowing that the periodic report accompanying the statement does not comport with all the requirements set forth in this section shall be fined not more than \$1,000,000 or imprisoned not more than 10 years, or both; or “(2) willfully certifies any statement as set forth in subsections (a) and (b) of this section knowing that the periodic report accompanying the statement does not comport with all the requirements set forth in this section shall be fined not more than \$5,000,000, or imprisoned not more than 20 years, or both.”.*

*(b) CLERICAL AMENDMENT.—The table of sections at the beginning of chapter 63 of title 18, United States Code, is amended by adding at the end the following: “1350. Failure of corporate officers to certify financial reports.”.*

**ANEXO E – Certificação exigida pela seção 906 (texto retirado do 20-F do Grupo Gerdau, referente ao exercício de 2004)**

**CERTIFICAÇÃO CONFORME A SEÇÃO 1350 DO CAPÍTULO 18 DO CÓDIGO DOS ESTADOS UNIDOS (USC), COMO ADOTADA EM CONFORMIDADE COM A SEÇÃO 906 DA LEI SARBANES-OXLEY DE 2002**

Com respeito ao Relatório Anual da Gerdau S.A. (a “Empresa”) no Formulário 20-F para o ano fiscal encerrado em 31 de dezembro de 2004, conforme submetido à Comissão de Valores Mobiliários dos Estados Unidos (U.S. Securities and Exchange Commission) na data de assinatura deste documento (o “Relatório”), eu, Jorge Gerdau Johannpeter, Chief Executive Officer, atesto, conforme a seção 1350 do capítulo 18 do USC, como adotada em conformidade com a seção 906 da Lei Sarbanes-Oxley, de 2002, até o limite do meu conhecimento:

(i) o Relatório cumpre todas as exigências da Seção 13(a) ou 15(d) da Lei de Valores Mobiliários (U.S. Securities Exchange Act) de 1934; e

(ii) a informação contida no Relatório representa justamente, em todos os aspectos relevantes, a condição financeira e os resultados das operações da Empresa.

Nome: Jorge Gerdau Johannpeter

Cargo: Chief Executive Officer

Data: 30 de junho de 2005

## **ANEXO F – Conselho Fiscal versus Comitê de Auditoria (texto retirado do 20-F do Grupo Gerdau, referente ao exercício de 2004)**

De acordo com a Lei de Sociedades Anônimas brasileira o Conselho Fiscal é um órgão corporativo independente da Administração e dos Auditores Independentes. O Conselho Fiscal não é equivalente ou comparável com o Comitê de Auditoria existente nos Estados Unidos. Sua principal responsabilidade é monitorar as atividades da administração, rever demonstrações financeiras e reportar suas impressões para os acionistas. De acordo com uma isenção na Seção 10A-3 das novas regras da SEC sobre comitês de auditoria de companhias listadas, um emissor estrangeiro (como a Companhia) é permitido não ter um comitê de auditoria separado composto por diretores independentes se ele tiver um Conselho Fiscal estabelecido e selecionado de acordo com as previsões legais de seu país de origem, expressamente exigindo ou permitindo que tal Conselho obedeça a certas obrigações. Ainda de acordo com essa isenção, um Conselho Fiscal pode exercer suas obrigações e responsabilidades de um comitê de auditoria estadunidense até o limite permitido pela lei brasileira. Para cumprir com as novas regras da SEC o Conselho Fiscal tem que seguir os seguintes padrões: tem que estar separado do Conselho de Administração (*Board*), seus membros não podem ser eleitos pela Administração, nenhum executivo diretor (*executive officer*) pode ser um membro do Conselho Fiscal e a lei brasileira tem que ter estabelecido padrões de independência para seus membros. Para qualificar-se para a isenção o Conselho Fiscal deve até onde permite a lei brasileira:

- ser responsável pela indicação, retenção, compensação e supervisão dos auditores externos (incluindo a resolução de desacordos entre a administração e os auditores externos relativamente às demonstrações financeiras);
- ser responsável por estabelecer procedimentos para o recebimento, retenção, tratamento de reclamações relativas à contabilidade, controles internos de contabilidade e matérias de auditoria, além de estabelecer procedimentos para garantir a confidencialidade e anonimato no recebimento de denúncias por empregados de irregularidades relativas a matérias contábeis ou de auditoria;
- ter autoridade para contratar aconselhamento independente e outros consultores se necessário para levar a efeito suas responsabilidades; e
- receber fundos adequados da Companhia para pagamento dos auditores externos, quaisquer consultores e despesas administrativas comuns.

Como um emissor estrangeiro a Companhia decidiu modificar o Conselho Fiscal para cumprir com as exigências para isenção. De acordo com isso, a Assembléia Geral Ordinária de Acionistas de 28 de abril de 2005 alterou os seus estatutos sociais para modificar as responsabilidades do Conselho Fiscal, na mesma data aprovando a delegação de certas responsabilidades adicionais para o Conselho Fiscal. O Conselho Fiscal opera de acordo com um regimento interno que contempla as atividades descritas acima até o limite permitido pela lei brasileira e está de acordo com as exigências da Sarbanes-Oxley (“Sarbanes-Oxley Act”), outras regras pertinentes e de acordo também com as exigências da Bolsa de Valores de Nova Iorque (NYSE –



New York Stock Exchange). Porque a lei brasileira não permite que o Conselho de Administração delegue responsabilidade para indicação, retenção e compensação dos auditores externos e não prevê a autoridade para o Conselho Fiscal para a solução de controvérsias entre o Conselho de Administração e os auditores externos relativamente a demonstrações financeiras, o Conselho Fiscal não pode cumprir com essas funções. O Conselho Fiscal pode somente fazer recomendações para o Conselho de Administração com respeito à indicação, retenção e compensação dos auditores externos. Da mesma maneira, o Conselho Fiscal pode somente fazer recomendações para a direção e Administração com respeito à solução de controvérsias entre a Administração e os auditores externos. O escopo limitado de autoridade é uma diferença essencial entre o Conselho Fiscal e a usual autoridade de um comitê de auditoria funcionando a partir do Conselho de Administração (“Board of Directors”).

A lei brasileira não permite que os membros do Conselho Fiscal sejam também membros do Conselho de Administração ou do Comitê Executivo (Diretoria) ou que sejam empregados da companhia ou empregados de uma companhia controlada ou coligada, ou que seja casado ou parente de qualquer membro da administração da companhia. Adicionalmente a lei brasileira exige que os membros do Conselho Fiscal recebam remuneração equivalente a pelo menos 10% da média paga a um diretor. A lei brasileira exige também que o Conselho Fiscal seja composto por um mínimo de três e um máximo de cinco membros e seus respectivos suplentes.

Como parte da adaptação de seu Conselho Fiscal às novas regras a companhia instalou o Conselho Fiscal como permanente composto por três membros e seus respectivos suplentes que são eleitos na Assembléia Geral Ordinária de Acionistas com mandato até a próxima Assembléia Geral Ordinária que se seguir a sua eleição, permitida a reeleição. De acordo com a lei de sociedades os detentores de ações preferenciais tem direito de eleger através de votação em separado um membro do Conselho Fiscal para representar seus interesses. Da mesma forma, grupos de acionistas minoritários que tiverem pelo menos 10% de ações com direito a voto também tem o direito de eleger um membro do Conselho Fiscal através de uma votação em separado. Todavia, os acionistas com ações ordinárias (ações com direito a voto) tem o direito de eleger a maioria dos membros do Conselho Fiscal. Abaixo estão os nomes, idade e posição dos membros do Conselho Fiscal da Companhia e seus respectivos suplentes, como eleitos em 28 de abril de 2005:

**Nome Idade Posição Ano da 1ª Eleição**

Egon Handel 65 Membro Efetivo 2005  
 Carlos Roberto Schroder 65 Membro Efetivo 2005  
 Pedro Carlos de Mello(1) 53 Membro Efetivo 2005  
 Eduardo Grande Bittencourt 67 Suplente 2005  
 Domingos Matias Urroz Lopes 67 Suplente 2005  
 Lucineide Siqueira do Nascimento (1) 54 Suplente 2005  
 (1) Elected by minority shareholders

O Conselho determinou que Egon Handel é o especialista financeiro do Conselho Fiscal (“audit committee financial expert”) de acordo com as regras adotadas pela SEC respectivamente à abertura da informação sobre especialista financeiro.

## ANEXO G – Sumário do PCAOB Auditing Standard N<sup>o</sup>. 2

Public Company Accounting Oversight Board  
Bylaws and Rules – Standards – AS2

Table of Contents		Paragraph
<i>APPLICABILITY OF STANDARD</i> .....		1-3
<i>AUDITOR'S OBJECTIVE IN AN AUDIT OF INTERNAL CONTROL OVER FINANCIAL REPORTING</i> .....		4-6
<i>DEFINITIONS RELATED TO INTERNAL CONTROL OVER FINANCIAL REPORTING</i> .....		7-12
<i>FRAMEWORK USED BY MANAGEMENT TO CONDUCT ITS ASSESSMENT</i> .....	13-15	
Committee of Sponsoring Organizations Framework.....	14-15	
<i>INHERENT LIMITATIONS IN INTERNAL CONTROL OVER FINANCIAL REPORTING</i> .....		16
<i>THE CONCEPT OF REASONABLE ASSURANCE</i> .....		17-19
<i>MANAGEMENT'S RESPONSIBILITIES IN AN AUDIT OF INTERNAL CONTROL OVER FINANCIAL REPORTING</i> .....		20-21
<i>MATERIALITY CONSIDERATIONS IN AN AUDIT OF INTERNAL CONTROL OVER FINANCIAL REPORTING</i> .....		22-23
<i>FRAUD CONSIDERATIONS IN AN AUDIT OF INTERNAL CONTROL OVER FINANCIAL REPORTING</i> .....		24-26
<i>PERFORMING AN AUDIT OF INTERNAL CONTROL OVER FINANCIAL REPORTING</i> .....		27-141
Applying General, Fieldwork, and Reporting Standards.....	30-38	
Technical Training and Proficiency.....	31	
Independence.....	32-35	
Due Professional Care.....	36	
Fieldwork and Reporting Standards.....	37-38	
Planning the Engagement.....	39	
Evaluating Management's Assessment Process.....	40-46	
Management's Documentation.....	42-46	
Obtaining an Understanding of Internal Control Over Financial Reporting.....	47-87	
Identifying Company-Level Controls.....	52-54	
Evaluating the Effectiveness of the Audit Committee's Oversight of the Company's External Financial Reporting and Internal Control Over Financial Reporting.....	55-59	
Identifying Significant Accounts.....	60-67	
Identifying Relevant Financial Statement Assertions.....	68-70	
Identifying Significant Processes and Major Classes of Transactions.....	71-75	
Understanding the Period-end Financial Reporting Process.....	76-78	
Performing Walkthroughs.....	79-82	
Identifying Controls to Test.....	83-87	
Testing and Evaluating Design Effectiveness.....	88-91	
Testing and Evaluating Operating Effectiveness.....	92-107	
Nature of Tests of Controls.....	93-97	
Timing of Tests of Controls.....	98-103	
Extent of Tests of Controls.....	104-105	
Use of Professional Skepticism when Evaluating the Results of Testing.....	106-107	
Using the Work of Others.....	108-126	
Evaluating the Nature of the Controls Subjected to the Work of Others.....	112-116	
Evaluating the Competence and Objectivity of Others.....	117-122	
Testing the Work of Others.....	123-126	
Forming an Opinion on the Effectiveness of Internal Control Over Financial Reporting.....	127-141	
Issuing an Unqualified Opinion.....	129	
Evaluating Deficiencies in Internal Control Over Financial Reporting.....	130-141	

<b>REQUIREMENT FOR WRITTEN REPRESENTATIONS</b> .....	142-144
<b>RELATIONSHIP OF AN AUDIT OF INTERNAL CONTROL OVER</b>	
<b>FINANCIAL REPORTING TO AN AUDIT OF FINANCIAL STATEMENTS</b> .....	145-158
Tests of Controls in an Audit of Internal Control Over Financial Reporting .....	147-149
Tests of Controls in an Audit of Financial Statements .....	150-151
Effect of Tests of Controls on Substantive Procedures .....	152-156
Effect of Substantive Procedures on the Auditor's Conclusions About the Operating Effectiveness of Controls .....	157-158
<b>DOCUMENTATION REQUIREMENTS</b> .....	159-161
<b>REPORTING ON INTERNAL CONTROL OVER FINANCIAL REPORTING</b> .....	162-199
Management's Report .....	162-165
Auditor's Evaluation of Management's Report .....	166
Auditor's Report on Management's Assessment of Internal Control Over Financial Reporting .....	167-199
<i>Separate or Combined Reports</i> .....	169-170
<i>Report Date</i> .....	171-172
<i>Report Modifications</i> .....	173
<i>Management's Assessment Inadequate or Report Inappropriate</i> .....	174
<i>Material Weaknesses</i> .....	175-177
<i>Scope Limitations</i> .....	178-181
<i>Opinions Based, in Part, on the Report of Another Auditor</i> .....	182-185
<i>Subsequent Events</i> .....	186-189
<i>Management's Report Containing Additional Information</i> .....	190-192
<i>Effect of Auditor's Adverse Opinion on Internal Control Over Financial Reporting on the Opinion on Financial Statements</i> .....	193-196
<i>Subsequent Discovery of Information Existing at the Date of the Auditor's Report on Internal Control Over Financial Reporting</i> .....	197
<i>Filings Under Federal Securities Statutes</i> .....	198-199
<b>AUDITOR'S RESPONSIBILITIES FOR EVALUATING MANAGEMENT'S CERTIFICATION DISCLOSURES ABOUT INTERNAL CONTROL OVER FINANCIAL REPORTING</b> .....	
Required Management Certifications .....	200-201
Auditor Evaluation Responsibilities .....	202-206
<b>REQUIRED COMMUNICATIONS IN AN AUDIT OF INTERNAL CONTROL OVER FINANCIAL REPORTING</b> .....	
	207-214
<b>EFFECTIVE DATE</b> .....	215-216
Appendix A –	Illustrative Reports on Internal Control Over Financial Reporting
Appendix B –	Additional Performance Requirements and Directions; Extent-of-Testing Examples
Appendix C –	Safeguarding of Assets
Appendix D –	Examples of Significant Deficiencies and Material Weaknesses
Appendix E –	Background and Basis for Conclusions

**ANEXO H – Íntegra da seção 404***SEC. 404. MANAGEMENT ASSESSMENT OF INTERNAL CONTROLS*

*(a) RULES REQUIRED.—The Commission shall prescribe rules requiring each annual report required by section 13(a) or 15(d) of the Securities Exchange Act of 1934 (15 U.S.C. 78m or 78o(d)) to contain an internal control report, which shall: (1) state the responsibility of management for establishing and maintaining an adequate internal control structure and procedures for financial reporting; and (2) contain an assessment, as of the end of the most recent fiscal year of the issuer, of the effectiveness of the internal control structure and procedures of the issuer for financial reporting.*

*(b) INTERNAL CONTROL EVALUATION AND REPORTING.—With respect to the internal control assessment required by subsection (a), each registered public accounting firm that prepares or issues the audit report for the issuer shall attest to, and report on, the assessment made by the management of the issuer. An attestation made under this subsection shall be made in accordance with standards for attestation engagements issued or adopted by the Board. Any such attestation shall not be the subject of a separate engagement.”*

**ANEXO I – Exemplo de mapeamento de demonstrações financeiras para processos de negócios de contas significativas**

Financial Statement Account	Consolidated Balance	404 Coverage	Percent Coverage	Corresponding Cycle	Corresponding Cycle	Corresponding Cycle
<b>BALANCE SHEET, As of December 31, 200X</b>						
<b>Assets</b>						
Cash & cash equivalents				Treasury and risk management	Revenue	Purchasing
Short-term investments				Treasury and risk management		
Accounts receivable, net				Revenue		
Prepaid expenses, deferred tax assets and other				Purchasing	Financial reporting	Taxes
<b>Liabilities &amp; Equity</b>						
Current portion of capital lease obligations				Capital spending and maintenance		
Accounts payable				Purchasing	Financial reporting	
Accrued expenses				Purchasing	Financial reporting	Taxes
Accrued compensation				Purchasing	Financial reporting	Payroll and employee benefits
Current portion of restructuring				Asset management	Financial reporting	
<b>INCOME STATEMENT, for year ended December 31, 200X</b>						
Product sales				Revenue		
Maintenance revenue				Revenue		
Service revenues				Revenue		
Cost of goods sold				Purchasing	Payroll and employee benefits	
Payroll				Payroll and employee benefits		
<b>Supporting Technology Controls</b>						
Control environment				Information systems		
Program development				Information systems		
Program changes				Information systems		
Access to programs and data (Security)				Information systems		
Computer operations				Information systems		

## ANEXO J – Exemplo de mapeamento de processos de negócios e seus respectivos sub-processos

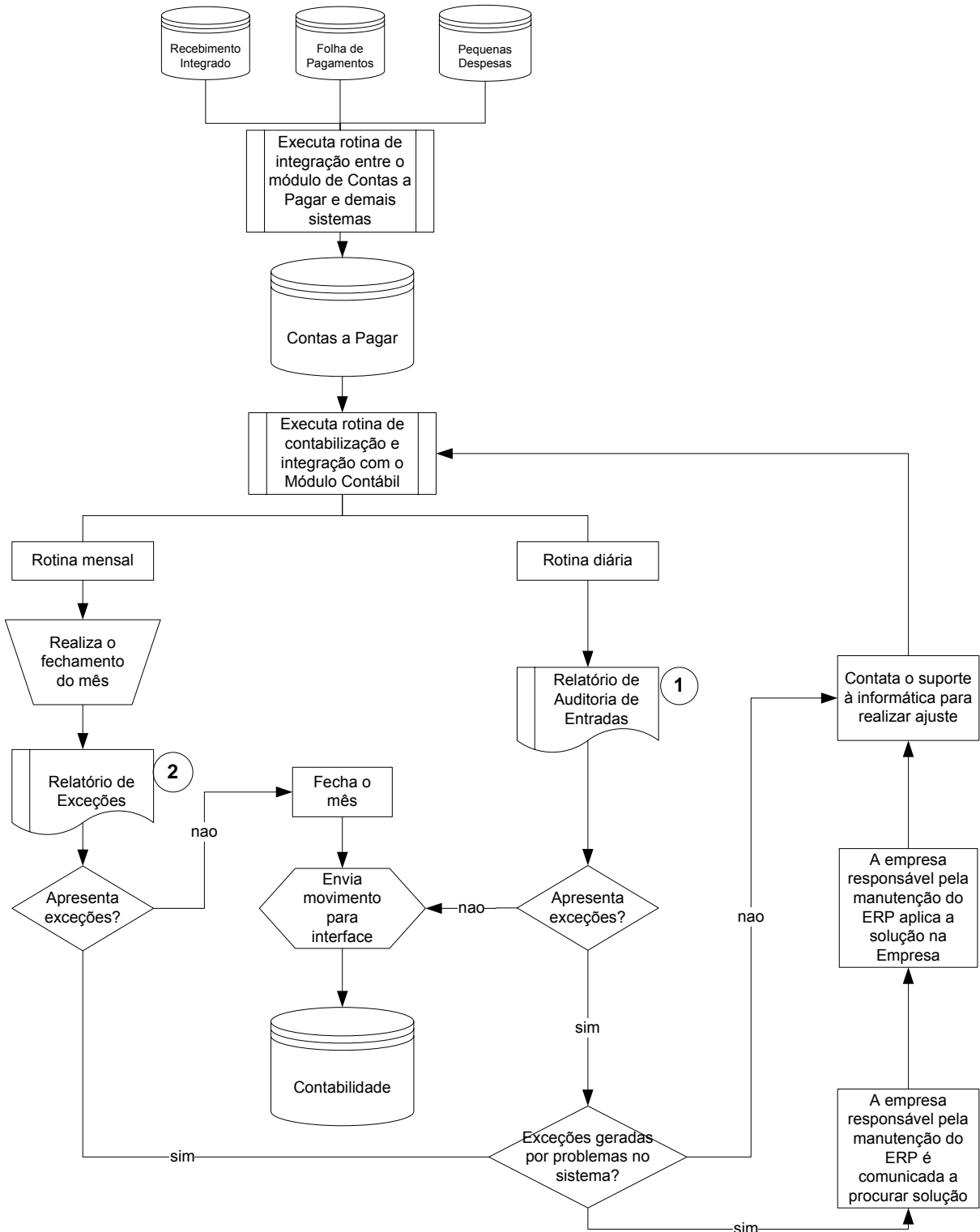
Business Process Cycle	Business Unit	Sub Process 1	Sub Process 2	Sub Process 3	Sub Process 4	Sub Process 5	Sub Process 6	Sub-Process 7
Revenue	Corporate	Customer master	Pricing	Order processing	Invoicing	Credit and Collections		Cash application
	Europe	Customer master		Order processing			Returns	
Inventory and Production	Corporate		Obsolescence			Costing	Master file	
	Europe	Quantity control		Shipping	Receiving			
Purchasing	Corporate	Vendor maintenance	Requisitions	Purchase orders	Goods receipting	Invoice processing	Cash disbursements	
	Europe	Vendor maintenance	Requisitions	Purchase orders	Goods receipting	Invoice processing	Cash disbursements	
Treasury and Risk Management	Corporate	Cash management	Investment management	Hedging and derivatives	Insurance	Legal	Environmental	Guarantees/ Commitments
	Europe	Cash management			Insurance		Environmental	Guarantees/ Commitments
Capital Spending and Maintenance	Corporate	Acquisition requests	Master file	Depreciation	Disposals	Leases	Physical maintenance	
	Europe	Acquisition requests	Master file	Depreciation	Disposals	Leases	Physical maintenance	
Payroll and Employee Benefits	Corporate	Master file	Time and attendance	Processing payroll	Pension and post retirement	Management incentives and stock compensation		
	Europe	Master file	Time and attendance	Processing payroll				
Taxes	Corporate	Income taxes		Property taxes				
	Europe		Sales taxes	Property taxes				
Financial Reporting	Corporate	Planning, budgeting and reporting	General ledger maintenance	Consolidation and related entries	Accounting policies and procedures	Footnotes	Account analysis and reconciliation	Journal entry processing
	Europe	Planning, budgeting and reporting	General ledger maintenance		Accounting policies and procedures	Footnotes	Account analysis and reconciliation	Journal entry processing
Information Systems	Corporate	Change management	Physical and logical security	Operations				
	Europe	Change management	Physical and logical security	Operations				
Miscellaneous	Corporate	Restructuring and impairments	Acquisitions	Divestitures	Other assets	Other liabilities	Equity method investments	Miscellaneous income and expense
	Europe	Restructuring and impairments	Acquisitions	Divestitures	Other assets	Other liabilities		Miscellaneous income and expense

## ANEXO K – Exemplo de documentação da avaliação de risco em processos e sub-processos de negócio

RISK ASSESSMENT - US						
	Impact on Financial Statements	Complexity of process	Volume of transaction	Centralization of process	Inherent risk of process	Priority A = H, B = M, C = L
<b>Revenue &amp; Receivables</b>						
<i>Customer Master</i>	Medium	Medium	Low	Medium	Medium	B
<i>Product Pricing</i>	High	Medium	Low	Medium	Medium	B
<i>Maintenance Pricing</i>	High	Medium	Low	Medium	Medium	B
<i>Service Pricing</i>	High	Medium	Low	Medium	Medium	B
<i>Revenue Forecasting</i>	High	High	Medium	High	High	A
<i>Order Entry</i>	High	Medium	Medium	Medium	High	A
<i>Shipping</i>	High	Medium	Medium	Low	Medium	A
<i>Service Invoicing</i>	High	High	Medium	Medium	Medium	A
<i>License Invoicing</i>	High	Medium	Medium	Medium	Medium	A
<i>Maintenance Invoicing</i>	High	Medium	Medium	Medium	Medium	A
<i>Cash Receipt</i>	High	Low	High	Medium	High	A
<i>Customer Returns</i>	Medium	Medium	Low	Medium	High	A
<i>Credit and Collection</i>	High	Medium	Medium	Medium	High	A
<i>Revenue Recognition</i>	High	High	High	Medium	High	A
<b>Purchasing &amp; Payables</b>						
<i>Vendor Maintenance</i>	Low	Medium	Medium	High	High	B
<i>Requisitions</i>	High	Medium	High	High	High	A
<i>Purchase Orders</i>	High	Medium	High	High	High	A
<i>Goods Receipting</i>	Medium	Low	Medium	High	Medium	B
<i>Invoice Processing</i>	High	Low	High	High	Medium	B
<i>Cash Disbursements</i>	High	Low	High	High	High	A
<b>Treasury</b>						
<i>Cash Management</i>	High	Low	High	High	High	B
<i>Investment Management</i>	High	Low	Low	Low	High	C
<i>Derivatives</i>	Low	High	Low	Low	High	B
<i>Foreign Exchange</i>	Low	High	High	High	Medium	A
<b>Asset Management</b>						
<i>Fixed Asset Additions</i>	Low	Low	Low	Medium	Low	C
<i>Fixed Asset Transfers</i>	Low	Low	Low	Medium	Low	C
<i>Fixed Asset Retirements</i>	Low	Low	Low	Medium	Low	C
<i>Depreciation</i>	Low	Low	Low	Medium	Low	C
<i>Restructuring Reserves</i>	Medium	Medium	Low	Low	High	B
<i>Physical Maintenance</i>	Low	Low	Low	Medium	Medium	C
<i>Capital Leases</i>	Medium	Medium	Low	High	High	B
<i>Asset Disposal</i>	Low	Low	Low	Medium	Medium	C

## ANEXO L – Exemplo de fluxograma e narrativa do registro contábil de contas a pagar

### Fluxograma:





**Narrativa:**

Descrição dos processos de fechamento contábil, suportados pelo módulo de Contas a Pagar.

O módulo de Contas a Pagar recebe informações para pagamento de diversos módulos e sistemas, e gera os lançamentos contábeis desses processos, via interface, para o módulo da Contabilidade.

Esse módulo tem interface com os outros módulos do ERP: Recebimento Integrado, Folha de Pagamentos, Pequenas Despesas e Contabilidade. A parametrização para transferência de informações dos módulos e dos sistemas é efetuada no próprio módulo de Contas a Pagar, onde é estabelecida a periodicidade de ocorrência da interface e das informações que devem ser transmitidas.

Toda a transferência das informações para o módulo da Contabilidade é realizada de forma periódica, diariamente, antes do processo de geração das informações que o alimentam, é emitido o “Relatório de Auditoria de Entrada”, onde constam todos os lançamentos que serão enviados ao módulo da Contabilidade e as exceções (caso ocorram).

Depois de resolvidas as exceções, é gerado o movimento para a importação pelo módulo da Contabilidade. **CONTROLE 1.**

Ao final do mês, é necessário que seja realizado o “Fechamento do Mês”. Essa rotina impossibilita que sejam enviados registros ao módulo da Contabilidade posteriores ao último dia do mês. Após o fechamento do mês também é emitido um “Relatório de Exceções”, relacionando os registros que não foram contabilizados no mês selecionado.

O procedimento para resolução dessas exceções é idêntico ao executado no decorrer do mês para o envio dos registros ao módulo da Contabilidade. **CONTROLE 2.**

Depois de resolvidas as exceções, é gerada a movimentação para alimentar o módulo da Contabilidade e o mês é fechado.

Asserção de demonstração financeira satisfeita pelos controles 1 e 2: **Totalidade (completeness).**

## ANEXO M – Exemplos de itens a serem incluídos na documentação da administração

Escopo	<ul style="list-style-type: none"> <li>■ Identificação das contas e informações significativas</li> <li>■ Identificação dos processos e sub-processos significativos</li> <li>■ Identificação das localidades importantes para testes</li> <li>■ Análise de cobertura</li> </ul>
Fluxo dos processos	<ul style="list-style-type: none"> <li>■ Informação de quais processos relacionam-se às contas significativas</li> <li>■ Informação das asserções relevantes relacionadas a cada processo</li> <li>■ Fluxogramas e/ou narrativas descrevendo os processos, sub-processos e controles sobre as asserções relevantes, incluindo o período após a data base do relatório até a emissão do relatório</li> </ul>
Ambiente de Controle	<ul style="list-style-type: none"> <li>■ Atas de reunião do Conselho</li> <li>■ Políticas de recursos humanos</li> <li>■ Descrição de cargos</li> <li>■ Ficha dos funcionários</li> <li>■ Estatísticas de turnover de funcionários</li> <li>■ Manuais de operação</li> <li>■ Organogramas</li> <li>■ Avaliação da efetividade do Comitê de Auditoria</li> </ul>
Avaliação de risco	<ul style="list-style-type: none"> <li>■ Objetivos da companhia associados aos riscos para seus atingimentos</li> <li>■ Comunicações enviadas ao Conselho de Administração e ao Comitê de Auditoria</li> <li>■ Divulgação das atas de reuniões do Comitê de Auditoria</li> <li>■ Avaliação dos riscos de fraudes</li> </ul>
Monitoramento	<ul style="list-style-type: none"> <li>■ Relatórios da auditoria interna</li> <li>■ Papéis de trabalho da auditoria interna</li> </ul>
Programas e controles anti-fraudes	<ul style="list-style-type: none"> <li>■ Código de Conduta</li> <li>■ Relatórios das observações de funcionários preparados pela ouvidoria ou pessoas responsáveis por esta tarefa</li> <li>■ Os procedimentos executados em função das observações acima</li> </ul>
Informação e comunicação	<ul style="list-style-type: none"> <li>■ Manuais de preparação das demonstrações financeiras</li> <li>■ Políticas e procedimentos contábeis</li> <li>■ Políticas da companhia relacionadas à distribuição de informações</li> </ul>
Avaliação do desenho dos controles pela administração	<ul style="list-style-type: none"> <li>■ Conclusão da administração a respeito da efetividade do desenho dos controles</li> <li>■ Deficiências identificadas e impactos na avaliação dos desenhos</li> </ul>
Testes da eficácia operacional dos controles	<ul style="list-style-type: none"> <li>■ Testes selecionados, justificativas para a seleção e identificação dos controles a serem testados</li> <li>■ Detalhes dos testes</li> <li>■ Conclusão da administração a respeito da eficácia operacional dos controles</li> <li>■ Exceções identificadas e seus impactos na avaliação dos controles internos sobre relatórios financeiros</li> </ul>
Avaliação das deficiências dos Controles Internos sobre as Demonstrações Financeiras	<ul style="list-style-type: none"> <li>■ Deficiências de controles, deficiências significativas e fragilidades materiais identificadas por todas as fontes (auditores internos, auditores externos, etc.)</li> <li>■ Controles de compensação (detectivos)</li> <li>■ Resultado da agregação das deficiências</li> <li>■ Declaração da administração a respeito de sua avaliação sobre a efetividade dos controles internos sobre demonstrações financeiras</li> </ul>

**ANEXO N – Certificação exigida pela seção 404 (exemplo retirado do 10-K da International Business Machine - IBM, referente ao exercício de 2004)****IBM's Report of Independent Registered Public Accounting Firm on Internal Control over Financial Reporting**

Also, in our opinion, based on our audit and the report of other auditors, management's assessment, included in Management's Report on Internal Control over Financial Reporting, that the company maintained effective internal control over financial reporting as of December 31, 2004 based on criteria established in Internal Control-Integrated Framework issued by the Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission (COSO), is fairly stated, in all material respects, based on those criteria. Furthermore, in our opinion, based on our audit and the report of other auditors, the company maintained, in all material respects, effective internal control over financial reporting as of December 31, 2004, based on criteria established in Internal Control-Integrated Framework issued by the COSO. The company's management is responsible for maintaining effective internal control over financial reporting and for its assessment of the effectiveness of internal control over financial reporting. Our responsibility is to express opinions on management's assessment and on the effectiveness of the company's internal control over financial reporting based on our audit. We did not examine the effectiveness of the controls over the initiation and recording of revenue transactions and the recording of direct costs at the company's Business Consulting Services Reporting Unit as of December 31, 2004. The effectiveness of those controls was examined by other auditors whose report has been furnished to us, and our opinions expressed herein, insofar as they relate to the effectiveness of those controls, are based solely on the report of the other auditors. We conducted our audit of internal control over financial reporting in accordance with the standards of the Public Company Accounting Oversight Board (United States). Those standards require that we plan and perform the audit to obtain reasonable assurance about whether effective internal control over financial reporting was maintained in all material respects. An audit of internal control over financial reporting includes obtaining an understanding of internal control over financial reporting, evaluating management's assessment, testing and evaluating the design and operating effectiveness of internal control, and performing such other procedures as we consider necessary in the circumstances. We believe that our audit and the report of the other auditors provide a reasonable basis for our opinions.

A company's internal control over financial reporting is a process designed to provide reasonable assurance regarding the reliability of financial reporting and the preparation of financial statements for external purposes in accordance with generally accepted accounting principles. A company's internal control over financial reporting includes those policies and procedures that (i) pertain to the maintenance of records that, in reasonable detail, accurately and fairly reflect the transactions and dispositions of the assets of the company; (ii) provide reasonable assurance that transactions are recorded as necessary to permit preparation of financial statements in accordance with generally accepted accounting principles, and that receipts and expenditures of the company are being made only in accordance with authorizations of management and directors of the company; and (iii) provide reasonable assurance

regarding prevention or timely detection of unauthorized acquisition, use, or disposition of the company's assets that could have a material effect on the financial statements.

Because of its inherent limitations, internal control over financial reporting may not prevent or detect misstatements. Also, projections of any evaluation of effectiveness to future periods are subject to the risk that controls may become inadequate because of changes in conditions, or that the degree of compliance with the policies or procedures may deteriorate.

**PricewaterhouseCoopers LLP**

New York, New York

February 22, 2005

PricewaterhouseCoopers LLP Detroit, Michigan March 9, 2005

## **ANEXO O – Declaração da auditoria externa da General Electric a respeito da eficácia dos controles internos desta companhia (exemplo retirado do 10-K da GE, referente ao exercício de 2004)**

### **General Electric's Report of Independent Registered Public Accounting Firm on Internal Control over Financial Reporting**

To Shareowners and Board of Directors of General Electric Company  
We have audited management's restated assessment, included in the accompanying Management's Annual Report on Internal Control over Financial Reporting (as restated) that General Electric Company and consolidated affiliates ("GE") did not maintain effective internal control over financial reporting as of December 31, 2004, because of the effect of the material weakness identified in management's restated assessment, based on criteria established in Internal Control – Integrated Framework issued by the Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission ("COSO"). GE management is responsible for maintaining effective internal control over financial reporting and for its assessment of the effectiveness of internal control over financial reporting. Our responsibility is to express an opinion on management's assessment and an opinion on the effectiveness of GE's internal control over financial reporting based on our audit.

We conducted our audit in accordance with the standards of the Public Company Accounting Oversight Board (United States). Those standards require that we plan and perform the audit to obtain reasonable assurance about whether effective internal control over financial reporting was maintained in all material respects. Our audit included obtaining an understanding of internal control over financial reporting, evaluating management's assessment, testing and evaluating the design and operating effectiveness of internal control, and performing such other procedures as we considered necessary in the circumstances. We believe that our audit provides a reasonable basis for our opinion.

A company's internal control over financial reporting is a process designed to provide reasonable assurance regarding the reliability of financial reporting and the preparation of financial statements for external purposes in accordance with generally accepted accounting principles. A company's internal control over financial reporting includes those policies and procedures that (1) pertain to the maintenance of records that, in reasonable detail, accurately and fairly reflect the transactions and dispositions of the assets of the company; (2) provide reasonable assurance that transactions are recorded as necessary to permit preparation of financial statements in accordance with generally accepted accounting principles, and that receipts and expenditures of the company are being made only in accordance with authorizations of management and directors of the company; and (3) provide reasonable assurance regarding prevention or timely detection of unauthorized acquisition, use, or disposition of the company's assets that could have a material effect on the financial statements.

Because of its inherent limitations, internal control over financial reporting may not prevent or detect misstatements. Also, projections of any evaluation of effectiveness to future periods are subject to the risk that controls may become inadequate because of changes in conditions, or that the degree of compliance with the policies or procedures may deteriorate.

A material weakness is a control deficiency, or combination of control deficiencies, that results in more than a remote likelihood that a material misstatement of the annual or interim financial statements will not be prevented or detected. Management has identified and included in its restated assessment the following material weakness as of December 31, 2004: a failure to ensure the correct application of Statement of Financial Accounting Standards No. 133 when certain derivative transactions were entered into at General Electric Capital Corporation prior to August 2003 and failure to correct that error subsequently. This material weakness resulted in restatements of the Company's previously issued consolidated financial statements as of December 31, 2004 and 2003, and for each of the years in the three-year period ended December 31, 2004, and the financial information for each of the quarters in 2004 and 2003.

As stated in the fourth paragraph of Management's Annual Report on Internal Control over Financial Reporting (as restated), management's assessment of the effectiveness of GE's internal control over financial reporting has been restated.

We also have audited, in accordance with the standards of the Public Company Accounting Oversight Board (United States), the statement of financial position of General Electric Company and consolidated affiliates as of December 31, 2004 and 2003, and the related statements of earnings, changes in shareowners' equity and cash flows for each of the years in the three-year period ended December 31, 2004. The aforementioned material weakness was considered in determining the nature, timing, and extent of audit tests applied in our audit of the 2004 consolidated financial statements (as restated), and this report does not affect our report dated February 11, 2005, except as to the restatement discussed in note 1 to the consolidated financial statements, which is as of May 5, 2005, which expressed an unqualified opinion on those consolidated financial statements.

In our opinion, management's restated assessment that GE did not maintain effective internal control over financial reporting as of December 31, 2004, is fairly stated, in all material respects, based on criteria established in Internal Control – Integrated Framework issued by COSO. Also, in our opinion, because of the effect of the material weakness described above on the achievement of the objectives of the control criteria, GE did not maintain effective internal control over financial reporting as of December 31, 2004, based on criteria established in Internal Control – Integrated Framework issued by COSO.

Handwritten signature of KPMG LLP in black ink.

**KPMG LLP**

Stamford, Connecticut

February 11, 2005, except as to the fourth paragraph of Management's Annual Report on Internal Control over Financial Reporting (as restated), which is as of May 5, 2005

**ANEXO P – Declaração da auditoria externa da General Electric a respeito da eficácia dos controles internos desta companhia (exemplo retirado do 10-K da GE, referente ao exercício de 2004)**

**General Electric's Report of Independent Registered Public Accounting Firm on Consolidated Financial Statements**

To Shareowners and Board of Directors of General Electric Company  
We have audited the accompanying statement of financial position of General Electric Company and consolidated affiliates ("GE") as of December 31, 2004 and 2003, and the related statements of earnings, changes in shareowners' equity and cash flows for each of the years in the three-year period ended December 31, 2004. These consolidated financial statements are the responsibility of GE management. Our responsibility is to express an opinion on these consolidated financial statements based on our audits.

We conducted our audits in accordance with the standards of the Public Company Accounting Oversight Board (United States). Those standards require that we plan and perform the audit to obtain reasonable assurance about whether the financial statements are free of material misstatement. An audit includes examining, on a test basis, evidence supporting the amounts and disclosures in the financial statements. An audit also includes assessing the accounting principles used and significant estimates made by management, as well as evaluating the overall financial statement presentation. We believe that our audits provide a reasonable basis for our opinion.

In our opinion, the consolidated financial statements appearing on pages 57, 59, 61, 63, and 64-125 present fairly, in all material respects, the financial position of GE as of December 31, 2004 and 2003, and the results of its operations and its cash flows for each of the years in the three-year period ended December 31, 2004 in conformity with U.S. generally accepted accounting principles.

As discussed in note 1 to the consolidated financial statements, the consolidated financial statements have been restated.

As discussed in note 1 to the consolidated financial statements, GE in 2004 and 2003 changed its method of accounting for variable interest entities, in 2003 changed its method of accounting for asset retirement obligations and in 2002 changed its methods of accounting for goodwill and other intangible assets and for stock-based compensation.

Our audits were made for the purpose of forming an opinion on the consolidated financial statements taken as a whole. The accompanying consolidating information appearing on pages 58, 60, and 62 is presented for purposes of additional analysis of the consolidated financial statements rather than to present the financial position, results of operations and cash flows of the individual entities. The consolidating information has been subjected to the auditing procedures applied in the audits of the consolidated financial statements and, in our opinion, is fairly stated in all material respects in relation to the consolidated financial statements taken as a whole.

We also have audited, in accordance with the standards of the Public Company Accounting Oversight Board (United States), the effectiveness of the Company's internal control over financial reporting as of December 31, 2004, based on criteria established in Internal Control – Integrated Framework issued by the Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission (COSO), and our report dated February 11, 2005, except as to the fourth paragraph of Management's Annual Report on Internal Control Over Financial Reporting (as restated), which is as of May 5, 2005, expressed an unqualified opinion on management's assessment of, and an adverse opinion on the effective operation of, internal control over financial reporting as of December 31, 2004.



**KPMG LLP**

Stamford, Connecticut

February 11, 2005, except as to the restatement discussed in note 1 to the consolidated financial statements which is as of May 5, 2005

**ANEXO Q – Folha de Aprovação**

- ALUNO -	
ALUNO: Paulo Eduardo Moura Vitola	MATRÍCULA: 2780/99-8
PROFESSOR ORIENTADOR: : Prof. André Luis Martinewski	
DISCIPLINA: Estágio Final em Marketing (ADM 01198)	
- TRABALHO -	
TÍTULO DO TRABALHO: Adaptação das Empresas à Seção 404 da Lei Sarbanes-Oxley (Estudo de Controles Internos)	
ORGANIZAÇÃO DE REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO:	
- BANCA EXAMINADORA -	
NOME	ASSINATURA
PROF. ORIENTADOR _____	_____
PROF. CONVIDADO _____	_____
REPRES. ORGANIZAÇÃO _____	_____
- APRECIÇÃO FINAL -	
Trabalho apresentado em banca, onde o aluno foi:	
<input type="checkbox"/> aprovado com conceito ..... <input type="checkbox"/> reprovado	
Comentários:	

OBS: A BANCA EXAMINADORA deverá sempre preencher o tópico COMENTÁRIOS, justificando o CONCEITO que atribuiu ao aluno.

<b>PROFESSOR RESPONSÁVEL PELA TURMA</b>	
<b>VISTO:</b>	<b>EM</b> /    /    .